



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 63

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 25, DE 1989-CN

*Da Comissão Mista sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 69, de 19 de junho de 1989 que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e dá outras providências".*

Relator: Deputado Délia Braz

De conformidade com o artigo 62 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 69, de 19 de junho de 1989, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — e dá outras providências".

#### *Da Admissibilidade*

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, cabe-nos emitir parecer sobre a admissibilidade, total ou parcial, da Medida Provisória em tela, em face dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência exigidos para a espécie.

A Medida Provisória nº 69/89, ora em exame, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, procurando adequá-la a uma política de reordenamento da economia e das finanças nacionais, num momento particularmente delicado para o País. A introdução, por exemplo, do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), sinalizador evidente de um retorno à indexação da economia, não poderia, por razões óbvias, deixar de alcançar a área tributária, sob pena de, com o correr do tempo, a arrecadação de impostos sofrer um considerável impacto negativo, com graves consequências para a ordem social. É o que a Medida propõe, por exemplo, para os produtos relacionados no Anexo I, ou seja bebidas de um modo geral.

Por outro lado, trata a Medida em tela de redimensionar a legislação do IPI em alguns aspectos, objetivando o comportamento do mercado de comercialização de determinados produtos, mercado esse de reconhecido dinamismo no contexto nacional e que não poderia ficar à mercê de soluções postergatórias, estas incocebíveis num país em franco desenvolvimento econômico.

Preocupou-se, também, a Medida Provisória nº 69/89, nos seus 19 artigos, em disciplinar temas tributários de grande importância na área do Imposto sobre Produtos Industrializados, necessários ao dia-a-dia do relacionamento fisco-contribuinte.

Em face do exposto, identificamos no corpo da Medida Provisória nº 69/89, ora sob o nosso crivo, os mandamentos constitucionais da relevância e da urgência da matéria, pelo que somos pela sua *admissibilidade*.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1989.  
— Senador Mauro Benevides, Presidente — Deputado Délia Braz, Relator — Deputado Roberto Brant — Deputado Antônio Britto — Senador Teotônio Vilela Filho — Senador Ney Maranhão — Senador Meira Filho — Senador Maurício Corrêa.

### PARECER Nº 26, DE 1989-CN

*Da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 70, de 19 de junho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial e dá outras providências".*

Relator: Deputado José da Conceição

Chega ao Congresso Nacional para os fins previstos no artigo 62 da Constituição, a Medida Provisória nº 70, de 19 de junho do corrente ano, que "dispõe sobre a política salarial e dá outras providências".

Nos termos constitucionais, são pressupostos necessários e inarredáveis à legitimidade do recurso à via legislativa excepcional, por parte do Chefe do Poder Executivo, a relevância da matéria a ser disciplinada e a urgência que as circunstâncias do momento impõem para o advento da pretendida nova tutela legal, com eficácia plena e imediata.

A Resolução do Congresso Nacional nº 1/89 determina que a Comissão examine, preliminarmente, a ocorrência dos pressupostos de admissibilidade à luz dos preceitos constitucionais. Assim sendo, nesta primeira fase, cabe opinar, conclusivamente, pelo conhecimento da matéria e, por conseguinte, pela sua posterior tramitação ou então pela prejudicabilidade da iniciativa.

Ora, a Medida Provisória em exame decorre do voto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/89 (na origem, nº 156/89) que dispõe, exatamente, sobre a mesma matéria. Ambas, as proposições consubstanciam um elenco de medidas de relevante alcance social, pois que estabelecem os parâmetros necessários ao reajuste dos salários dos trabalhadores em geral.

Não é esta a oportunidade de examinar o mérito da questão, do acerto, dos fatos políticos, econômicos ou sociais envolventes. Isto é matéria que, regimentalmente, será debatida no curso da tramitação da proposição.

Por ora, cabe, apenas, considerar se ocorrem aqueles pressupostos constitucionais de relevância da matéria e da necessidade de urgente disciplina legal. Entendemos que sim. A importância de recompor o poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores é mais do que evidente. O Plano de Estabilização Econômica, implementado no curso deste ano, criou um grave desequilíbrio entre preços e salários. Este estado de coisas veio se agravando à

PASSOS PÔRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,06
Tiragem 2.200-exemplares	

medida em que o Poder Executivo procedeu ao descongelamento de preços e não deteve a espiral inflacionária.

Nestas condições, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória em exame nos

precisos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1989.  
— Senador *Carlos Patrocínio*, Presidente —  
Deputado *José da Conceição*, Relator — De-

putado *Augusto Carvalho*, Vencido — Senador *João Calmon* — Deputada *Bete Mendes* — Senador *Edison Lobão* — Deputado *Antônio Carlos Mendes Thame*, vencido — Deputado *Santos Neves*.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 65<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1989**

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Acolhimento à questão de ordem suscitada pelo Sr. Virgílio Guimarães, quanto à inexistência de *quorum* para o prosseguimento da sessão, e convocação de outra a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

1.2 — ENCERRAMENTO

**2 — ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1989**

2.1 — ABERTURA

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Suspensão dos trabalhos da presente sessão e convocação de outra a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

**3 — ATA DA 67<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1989**

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ADROALDO STRECK** — Plebiscito sobre o regime de governo.

**DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO** — Manifestação junto ao governo chinês contra.

as execuções que se verificam naquele país.

**DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI** — Votação da Medida Provisória nº 59, sobre o direito de greve.

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Documento do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, para a crise nacional.

**DEPUTADO OSVALDO BENDER** — Protesto contra a Medida Provisória nº 63, que pretende desvincular do salário mínimo, a remuneração dos aposentados.

**DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO** — Dívida externa.

**DEPUTADO ADYLSOM MOTTA** — Sistema parlamentarista de governo.

**DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO** — A saúde pública no País.

**DEPUTADO LÉZIO SATHLER** — O estado dramático em que se encontra o trânsito no Brasil.

**DEPUTADO CÉSAR MAIA** — Medidas estabilizadoras propostas por um grupo de empresários.

**SENADOR RONAN TITO** — Falecimento do Ministro Carlos da Cunha Peixoto.

**DEPUTADO PAULO PAIM** — Acordo para a votação do direito de greve.

**DEPUTADO PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO**, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 56, que trata da política salarial.

**PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem levantada pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio.

**DEPUTADO JOSE TAVARES** — Reedição da Medida Provisória nº 56/89.

**DEPUTADO NELSON JOBIM** — Reedição da Medida Provisória nº 56/89.

**DEPUTADO LUIZ ROBERTO PONTE**, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 56/89.

**DEPUTADO ADOLFO OLIVEIRA**, pela ordem — Republicação da Medida Provisória nº 68/89.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem levantada pelo Deputado Adolfo Oliveira.

**DEPUTADO PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO**, pela ordem — Sugere a criação de uma Comissão Mista para elaborar lei complementar para regulamentar a proposta de medidas provisórias.

**DEPUTADO JORGE LEITE** —

**DEPUTADO JOSÉ FERNANDES** —  
**PRESIDENTE** —

**3.2.2 — Leitura de Mensagens Presidenciais**

— Nº 96/89-CN (nº 276/89, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 471.019.446,00, e dá outras providências.

— Nº 97/89-CN (nº 277/89, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 628.089.270,00, e dá outras providências.

— Nº 98/89-CN (nº 278/89, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares,

até o limite de NCz\$ 1.445.000.000,00, e dá outras providências.

### 3.2.3 — Comunicação da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Orçamento dos Projetos de Lei nºs 8, 9 e 10/89-CN, lidos anteriormente e fixação do calendário para a tramitação das matérias.

### 3.2.4 — Leitura de Mensagens Presidenciais (continuação)

— Nº 94/89-CN (nº 272/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei nº 10/89 (nº 1.596/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a política salarial e dá outras providências.

— Nº 95/89-CN (nº 273/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 1.482/89 (nº 11/89 no Senado Federal), que dispõe sobre o salário mínimo.

### 3.2.5 — Designação das Comissões Mistas e fixação de calendário para a tramitação das matérias

### 3.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

**DEPUTADO PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO** — Relato da viagem da comitiva da "Ação pela Cidadania" à região Yanomami.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Bicentenário da Revolução francesa.

**DEPUTADO VÍCTOR FACCIONI** — Situação do setor carbonífero nacional.

**DEPUTADO MAURO MIRANDA** — Apelo da Cooperativa Agropecuária Mista Palmeiras Ltda; de Palmeiras de Goiás, por melhores preços dos produtos agrícolas

**DEPUTADO DORETO CAMPANARI** — Fixação do novo salário mínimo.

**DEPUTADO LEONEL JÚLIO** — Registro de evento religioso, realizado na cidade de Poá-SP.

**DEPUTADO ROSÁRIO CONGRONETO** — Falecimento do Sr. João Arinos.

**DEPUTADO FREIRE JÚNIOR** — 36º aniversário da emancipação política de Pium. 36 anos de Cristalândia.

**DEPUTADO SIMÃO SESSIM** — Defesa da Companhia Siderúrgica Nacional.

**DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO** — Política salarial.

**DEPUTADO TADEU FRANÇA** — Movimento reivindicatório dos sojicultores do norte-noroeste do Paraná.

**DEPUTADO ALDO ARANTES** — Política salarial editada pelo Governo.

**DEPUTADO LUIZ GUSHIKEN** — Edição de legislação complementar visando coibir operações irregulares no Sistema Financeiro Nacional.

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS SABÓIA** — Reedição, pelo Governo Federal, da Medida Provisória nº 56/89, dispondo sobre rea-

juste dos vencimentos dos servidores públicos.

### DEPUTADA DIRCE TUTU QUADROS

— Procedimento lesivo aos interesses nacionais e à classe trabalhadora adotado pelo Bamerindus.

### 3.3 — ORDEM DO DIA

#### 3.3.1 — Fala da Presidência

Referente à admissão de destaque para votação em separado de emendas a medidas provisórias.

#### 3.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Medida Provisória nº 59, de 26 de maio de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. *Aprovado o Projeto de Lei Conversão nº 8/89*, sendo os requerimentos de destaque rejeitados ou prejudicados, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. Edmilson Valentim, José Lins, José Genoíno, Valdeck Ornelas, José Carlos Sabóia e Ronan Tito. À sanção.

Medida Provisória nº 60, de 26 de maio de 1989, que altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. *Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 9/89*, sendo rejeitados os Requerimentos nºs 323 a 329/89-CN, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. Virgílio Guimarães; Vivaldo Barbosa, Ibsen Pinheiro, Lysâneas Maciel, Ricardo Fiúza, Virgildálio de Senna e Paulo Paim. À sanção.

#### 3.3.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento dos Pareceres nºs 25, 26 e 27/89-CN, da Comissão Mista, pela admissibilidade das Medidas Provisórias de nºs 68, 69 e 70/89, e abertura do prazo previsto nos termos do inciso I do § 1º do art. 5º, da Resolução nº 1/89-CN.

#### 3.3.4 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989 (apresentado pelo Relator, Senador Ney Maranhão), que limita em até quinze o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE). *Votação adiada*, por falta de *quorum*, após preferência concedida para a Medida Provisória nº 62/89, nos termos do Requerimento nº 330/89-CN, tendo usado da palavra, os Srs. Carlos Patrocínio, Ibsen Pinheiro, José Dutra, Virgildálio de Senna e Eduardo Siqueira Campos.

Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplica-

ções de renda fixa e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Mussa Demes), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz\$ 5.000.000,00, para as situações que especifica. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências. *Discussão sobreposta* em virtude da falta de *quorum*.

#### 3.3.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 3.4 — ENCERRAMENTO

## 4 — ATA DA 68ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1989

### 4.1 — ABERTURA

### 4.2 — EXPEDIENTE

#### 4.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO RUY NEDEL** — Campanha dos produtores rurais por melhores preços nos seus produtos.

#### 4.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 93/89, do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, sobre a abertura de crédito especial para atender a transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para a nova Secretaria de Ciência e Tecnologia.

— Inclusão na pauta da próxima reunião da Comissão Mista de Orçamento, da matéria relativa ao desmembramento do Orçamento da SCT/PR do MD, nos termos do Projeto de Lei nº 7/89.

### 4.2.3 — Parecer

Proferido pelo Senador Meira Filho, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 66/89, e no mérito favorável, e pela rejeição da emenda apresentada.

### 4.3 — ORDEM DO DIA

#### 4.3.1 — Requerimento

Nº 331/89-CN, de inversão da pauta para que a matéria constante do item 1 seja votado em último lugar. *Aprovado*; após usarem da palavra os Srs. Inocêncio Oliveira e José Dutra.

#### 4.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplicações de renda fixa e dá outras providências. *Aprovada*. À Presidência da República para publicação como lei.

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Mussa Demes), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz\$ 5.000.000,00 para as situações que especifica. *Aprovado*. À sanção.

Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências. *Aprovada*, sendo rejeitada a emenda apresentada. À Presidência da República para publicação como lei.

#### 4.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, dia 26, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 4.3.4 — Ordem do Dia (continuação)

Medida Provisória nº 62, de 1º de junho de 1989, que limita em sete o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE). *Aprovada* a medida, ficando a votação da Emenda nº 3 destacada, nos termos do Requerimento nº 334/89-CN, adiada em virtude da falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Gastone Righi, Ibsen Pinheiro, Euclides Scalco, José Dutra, José Costa, Inocêncio Oliveira, Genivaldo Correia, Artur de Lima Cavalcanti, João Agripino e Paulo Paim.

#### 4.4 — ENCERRAMENTO

#### 5 — REPÚBLICAÇÃO

Trecho de Ata da 52ª Sessão Conjunta, realizada em 31-5-89.

## Ata da 65ª Sessão Conjunta, em 22 de junho de 1989

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Sr. Iram Saraiva*

#### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Alécio Dias — PFL; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Rubem Brinquinho — PMDB.

#### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

#### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

#### Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

#### Tocantins

Alzirio Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB

#### Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Tei-

xeira — PFL; Mauro Fecury — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Jose Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

#### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agazziz Almeida — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — ; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

**Pernambuco**

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Canсанção — PFL.

**Sergipe**

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Míraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lézio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Bolíbrim — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres

Nader — PTB; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PRN; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — ; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genesco Aparecido — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ullisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton' Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Páulo Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Sául Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — ; Afif Domingos — PL; Aírton Sandoval — PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravarite — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Mihomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSB; João Rezé — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoino — PT, José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha —

PSDB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sônia Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jales Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

**Mato Grosso**

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Armando — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

**Mato Grosso do Sul**

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

**Paraná**

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Célio — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — ; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Lense — PMDB; Matos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Squarezi — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Marangon — PT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegeraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Lequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menders Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 445 Srs. Deputados Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo visível a falta de quorum,

e tendo em vista que já transcorreu o período regimental de 30 minutos destinado a se aguardar a presença de número mínimo para a abertura da sessão, peço a V. Ex<sup>a</sup> encerre a presente reunião, porque não há, no plenário, condição de a sessão ser instalada. É notório, é visível, é óbvio que, no plenário, não há condição de ser instalada a sessão

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência, acatando a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, entende também que é visível a falta de quorum em plenário.

Em consequência, vou suspender os trabalhos, convocando outra sessão do Congresso Nacional para às 11 horas de hoje, com a mesma Ordem do Dia da presente.

É a seguinte a Ordem do Dia designada.

**— 1 —**

Continuação da discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 59, de 26 de maio de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989. (Mensagem Presidencial nº 81/89-CN.) (Dependendo da votação do Requerimento nº 262/89-CN, de encerramento da discussão.)

**— 2 —**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 60, de 26 de maio de 1989, que altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 21, de 1989-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto

de Lei de Conversão nº 9, de 1989. (Mensagem Presidencial nº 82/89-CN.)

**— 3 —**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989 (apresentado pelo Relator, Senador Ney Maranhão), que limita em até quinze o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE) Mensagem nº 84/89-CN

**— 4 —**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplicações de renda fixa e de outras providências, tendo

**PARECER**, proferido em Plenário pelo Senhor Deputado João Agripino, favorável à Medida. (Mensagem nº 83/89-CN)

**— 5 —**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Mussa Demes), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz\$ 5.000.000,00, para as situações que especifica. (Mensagem nº 89/89-CN).

**— 6 —**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências, tendo **PARECER**, proferido em Plenário pelo Senhor Senador Meira Filho, pela aprovação da Medida. (Mensagem nº 86/89-CN).

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Está suspensa a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos)*

## Ata da 66<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 22 de junho de 1989

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Iram Saraiva*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castello — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor —

Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Alercio Dias — PFL; João Maia — PMDB; Jose Melo — PMDB; Maria Lucia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Branquinho — PMDB

**Amazonas**

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ezio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; Jose Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL

**Rondônia**

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL

**Pará**

Ademir Andrade — PSB; Aloisio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Amaldo Moreira — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Márcio Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

**Tocantins**

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

**Maranhão**

Albérico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edvaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Mauro Fecury — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedioto Machado — PMDB; Firma de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

**Paraíba**

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edvaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — ; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Canção — PFL.

**Sergipe**

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio d'Ávila de Senna — PSD; Waldeck Ornelas — PFL

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lexio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSD; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Adolfo Oliveira — PL; Aloisio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Aroldo de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Bolívar — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres

Nader — PTB; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PRN; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — ; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genesio Aparecido — PRN; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSD; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSD; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSD.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — ; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Ailton Sandoval — PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSD; Antônio Perosa — PSD; Antônio Salim Curati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSD; Cunha Bueno — PSD; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PSD; Dirce Tutu Quadros — PSD; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradelha — PT; Fábio Feldmann — PSD; Farabolini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSD; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Palhano — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSD; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSD; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSD; Koyu Iha —

PSDB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Delio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Itirival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmír Campelo — PTB.

#### Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Jose Amando — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

#### Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — ; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Jansen — PMDB; Matto Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geová Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Víctor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antônio Marangon — PT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Lequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Víctor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência informa que, conforme entendimento mantido com o Presidente da Câmara dos Deputados, suspende a presente sessão do Congresso Nacional e convoca outra para as 14 horas e 30 minutos, com a mesma Ordem do Dia da presente.

E a seguinte a Ordem do Dia designada:

#### — 1 —

Continuação da discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 59, de 26 de maio de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989, (Mensagem Presidencial nº 81/89-CN.) (Dependendo da votação do Requerimento nº 262/89-CN, de encerramento da discussão)

#### — 2 —

Votação, em turno único, da medida Provisória nº 60, de 26 de maio de 1989, que altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1989-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989. (Mensagem Presidencial nº 82/89-CN.)

#### — 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989 (apresentado pelo Relator, Senador Ney Maranhão), que limita em até quinze o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE). (Mensagem nº 84/89-CN).

#### — 4 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte em aplicações de renda fixa e dá outras provisões, tendo

PARECER, proferido em Plenário pelo Senhor Deputado João Agripino, favorável à Medida. (Mensagem nº 83/89-CN)

#### — 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Mussa Demes), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz \$ 5.000.000,00, para as situações que especifica. (Mensagem nº 89/89-CN).

#### — 6 —

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras provisões, tendo

PARECER, proferido em Plenário pelo Senhor Senador Meira Filho, pela aprovação da Medida. (Mensagem nº 86/89-CN.)

Está suspensa a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 3 minutos.)*

# Ata da 67ª Sessão Conjunta, em 22 de junho de 1989

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

### Acre

Alécio Dias — PFL; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Branquinho — PMDB.

### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSD; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ezio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

### Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moreira — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Éliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

### Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

### Maranhão

Albérnico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edvaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Reireiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Mauro Fecury — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tárra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

### Ceará

Aécio de Britto — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Fábio de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSD; Moysés Pimentel — PMDB; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Ving Rosado — PMDB.

### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edvaldo Motter — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — ; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSD; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge —

PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

### Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSD; Roberto Torres — PTB; Vinicius Canção — PFL.

### Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio de Senna — PSD; Waldeck Ornélia — PFL.

### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lezio Sathler — PSD; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSD; Stélio Dias — PFL.

### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Neto — PDS; Anna Maria Rattes — PSD; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSD; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Bolíbrim — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres

Nader — PTB; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PRN; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — ; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

#### Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genesco Aparecido — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

#### São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Aírton Sandoval — PMDB; Antoniocalos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doretto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Mihomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha —

PSDB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délvio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Sexas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

#### Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amando — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

#### Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — ; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Matto Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PSDB; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marangon — PT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pigoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs Senadores e 445 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Adroaldo Streck.

**O SR. ADROALDO STRECK (RS).** Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há aproximadamente vinte dias estou colhendo assinaturas de deputados — já consegui mais de 100 — para uma proposta prevendo na eleição de 15 de novembro, depois de um debate amplo sobre o presidencialismo e parlamentarismo, possa o eleitor brasileiro finalmente decidir, por sua conta, o que ele quer: qual dos dois regimes ele entende mais interessante para o País

Sr. Presidente, até hoje o eleitor brasileiro não tem sido protagonista dessa cena e, por isso, os políticos, arrogando-se direitos não recebidos das bases, estão sendo diminuídos, consideravelmente, perante à opinião pública.

Sr. Presidente pretendia através dessa proposta de emenda constitucional, que os eleitores brasileiros pudessem finalmente, dizer o que efetivamente querem se parlamentarismo ou presidencialismo. Esta Casa, que votou pelo presidencialismo no ano passado, não tem sacrifício para bancar esse jogo. Pois vejo agora, Sr. Presidente — por isso venho à tribuna — que nesta semana o ex-Presidente Jânio Quadros, com grandes espaços na televisão e nos jornais, esta propondo exatamente a mesma coisa, e essa proposta do Sr. Jânio Quadros foi trazida ontem a esta Casa — e também busca assinaturas — pelo Líder do PTB, Sr. Gastone Righi.

A minha proposta, Sr. Presidente, é alguma coisa séria e se dirige, exclusivamente à população brasileira, para que esta de uma vez por todas não seja esquecida nesta questão.

Vejo agora, entretanto, que outras conotações já tem essa proposta. Por esta razão, Sr. Presidente quero agradecer aos Srs. Congressistas as assinaturas, mais de 100, que recebi para esse projeto, e declarar, de público, que desisto dele. Por que, a essa altura da vida, tenho, no mínimo, o direito de escolher as minhas companhias, e essa companhia é muito ruim, principalmente no momento em que o próprio Palácio do Planalto diz que endossa e aprova esta proposta.

Eu fujo, como o diabo foge da cruz, de qualquer coisa que tenha o dedo do Palácio do Planalto, e, muito mais, Sr. Presidente, de alguém que lançou este País à desgraça toda em que nos encontramos, hoje: o ex-Presidente Jânio Quadros, que vem pretender pregar normas para que o País saia da crise em que se encontra.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, a minha proposta tinha o objetivo de uma vez por todas fazer com que o povo brasileiro dissesse: queremos presidencialismo, por que eu sou presidencialista, e também, para que nunca mais, em qualquer crise pequena, se viesse falar aqui e ameaçar o parlamentarismo. Como isso não foi possível, e a idéia extrapolou, sendo adonada por pessoas que todos nós conhecemos, eu agradeço aos Colegas as assinaturas que recebi e retiro a proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. José Genoíno** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O Sr. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista José Genoíno.

**O Sr. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Presidência do Congresso Nacional, neste momento, uma sugestão para que a Presidência do Parlamento brasileiro tome conhecimento e torne pública uma manifestação junto ao governo chinês contra as execuções que se verificam naquele país.

Hoje, estive em frente à Embaixada da China para entregar um abaixo-assinado. Pedi audiência ao Embaixador, e foi-me negada essa audiência.

As televisões mostram o processo de execução, inclusive, como correção exemplar, chamando a população para ver as execuções. Isso é feito, tragicamente, em nome do socialismo. Isso não é socialismo. Por isso, Sr. Presidente, aqui falo, nesse momento, pela ordem, diante dos fatos graves que se verificam naquele país, assim como fiz junto a V. Ex<sup>a</sup> em outras ocasiões, com outros presidentes, em relação ao Chile, em relação à África do Sul, em relação ao massacre do povo judeu, contra o massacre em Granada, contra o massacre na Nicarágua. É importante que haja uma manifestação desta Casa junto ao governo chinês, para que cesse esse processo de execução

e pena de morte naquele país, porque está em jogo, Sr. Presidente, um valor universal, que é o direito à vida humana. Faço este apelo na condição de socialista, principalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, por permuta com o nobre Congressista Adylson Motta, ao nobre Congressista Domingos Leonelli.

**O SR. DOMINGOS LEONELLI** (PSB — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, iniciar-se-á, dentro de alguns instantes, a votação da Medida Provisória nº 59. O nosso partido, o PSB, participou até os últimos instantes das negociações para viabilizar um projeto de lei que assegure o que está escrito no artigo nº 9 da Constituição, a greve como um direito dos trabalhadores, a greve que evoluiu de crime para direito no decorrer dos últimos 100 anos. E o PSB entende que, ainda que não tenhamos elaborado uma lei perfeita, ainda que a lei não corresponda a todos os interesses dos trabalhadores, este projeto, comparado à Medida Provisória nº 59, é como se fosse a bela e a fera, uma flor e um monstro.

Compreendemos que há um grande avanço naquilo que foi conquistado, naquilo que foi construído pelas Lideranças Partidárias, com a participação das Lideranças Sindicais. E compreendemos mais, Sr. Presidente: se forem realmente expurgados alguns pontos que consideramos essenciais, principalmente no que diz respeito à responsabilidade individual e não do sindicato sobre abusos, principalmente no que diz respeito à limitação da justiça do trabalho, que não poderá, em hipótese alguma, retornar aos velhos hábitos ditatoriais, de declarar uma greve legal ou ilegal, nós teremos, então, uma lei razoável, uma lei que resultará das perdas de nós todos, nós que apresentamos projetos a esse respeito e que vimos muitas das nossas proposições serem sacrificadas, mas vimos, também, muitas delas serem contempladas numa média que corresponde às necessidades da democracia.

Esta, a posição do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Sabrá. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo propõe soluções que considero solução macro para uma grande crise nacional.

A Associação Paulista da Pequena Empresa — APPE pode ser considerada o embrião de uma alternativa semelhante à adotada pelos italo-americanos, na recuperação da economia nacional.

Hoje, o Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo traz ao Parlamento um documento que analisa o sistema previ-

denciário e condena as pretensões governamentais de mudar a alíquota de desconto dos salários, como se a medida provisória nº 63 pudesse trazer uma solução para o rombo financeiro do sistema previdenciário.

As micro e pequena empresas representam 91,4% do universo empresarial de São Paulo, o que não se modifica muito observado, o Brasil e sua economia.

A solução da crise pode estar intimamente ligada à sobrevivência da substancial fatia de micros e pequenos heróis que lutam contra o furor tributário, a agiotagem descarada e um incentivo pálido e ainda burocratizado praticado por governantes, a todos os níveis, que não conseguiram entender a importância desse movimento que sofreu pressões por parte dos que desejam, de forma cartorial, manipular toda a área econômica do País, principalmente a produtiva.

Junto a este pronunciamento o documento, louvável em todos os sentidos, que nos foi enviado pelo Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, assinado pelo Sr. Presidente Joseph Couri.

Outro assunto, Sr. Presidente:

Considerando que há inúmeros colegas congressistas que têm manifestações para fazer, diria a V. Ex<sup>a</sup> que temos, nesta Casa, de partir para o voto, porque já por duas sessões, com mais de 400 parlamentares, por imposições de minorias ou até posições isoladas de congressistas, as votações não têm ocorrido. V. Ex<sup>a</sup> é, talvez, um dos mais estimados presidentes do Congresso Nacional, de que tenho tido conhecimento em minha vida parlamentar. Mas V. Ex<sup>a</sup> está sendo, em certos aspectos, condescendente demais com as chamadas lideranças, até com aquelas lideranças que têm somente o líder como componente de sua bancada. Tudo está sendo obstaculizado. Quando V. Ex<sup>a</sup> não encontrar acordo, existe um plenário para decidir, um plenário de pessoas que estão presentes querendo votar. Desta forma, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, e tenho certeza, tem V. Ex<sup>a</sup> o apoio da maioria do Congresso Nacional, que as picuinhas ou os pequenos desacertos entre os líderes não podem ser razões para que as sessões não deslanchem e as votações não prosperem.

Digo isto a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo, então, que a este meu pronunciamento sobre o Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, propondo soluções para a grande crise nacional, seja transscrito nos Anais da Casa o documento a mim enviado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEL BOSCO AMARAL EM SEU DISCURSO:**

**SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo 12 de junho de 1989.  
Exmo Sr.  
Deputado Federal  
Del Bosco Amaral  
Vimos à presença de Vossa Excelência expressar a nossa preocupação quanto ao sistema previdenciário nacional.

### Ponderações Gerais

- 1) Salientamos a importância do INPS a nível nacional (dispensa comentários).
- 2) O aspecto social é de suma importância e é impossível ser desassociado do aspecto econômico.
- 3) O atual rombo financeiro do sistema previdenciário é a pauta de votação, na nossa opinião, mais importante e objeto da Medida Provisória nº 63.

### Exposição de Motivos

- 1) O aumento compulsório da carga tributária, que muda a alíquota de desconto dos salários de 8,5% até 11% causa:
  - a) redução do poder de compra;
  - b) diminui o mercado interno;
  - c) cria o arrocho salarial.
- 2) O aumento da alíquota de 18% para 22%, para as empresas, causará a segunda redução do poder de compra do trabalhador, pois este aumento será repassado aos preços, sendo causador, também, de inflação, achatamento salarial e diminuição do mercado interno.
- 3) A desvinculação do salário mínimo da aposentadoria conflita com matéria constitucional, votada e aprovada na Constituição de 1988, não está sendo cumprida e prejudica diretamente, aos aposentados, que são hoje 11.000.000 de pessoas.
- 4) O preceito constitucional do trabalho diferenciado (artigo 179) a micro e pequena empresa, também aprovado por esta Casa, não está sendo obedecido e 4 milhões de empresas e 12 milhões de trabalhadores.
- 5) Os dissídios coletivos de trabalho exigem que as empresas tenham convênios médicos-hospitalares para seus trabalhadores, ou seja, uma duplidade de custos, causado pela ineficiência do sistema INPS, prejudica 40 milhões de pessoas e causa perda do poder de compra do trabalhador.
- 6) O aumento do PIS no mesmo exercício é inconstitucional.
- 7) Em nenhum momento sequer foi dito que o aumento da carga tributária, proposto pela Medida Provisória nº 63, seria para melhorar o aparato social e/ou o melhor atendimento.
- 8) A única posição é de que existe um rombo ainda não qualificado e desconhecido!

### Causas do Rombo

- 1) Tomamos conhecimento, pelos meios de comunicação, de que a origem de tão grande deficit orçamentário consiste no fato de que a maioria das prefeituras, Cias, estatais, paraestatais, associações desportivas, etc. não recolhem os tributos ao sistema previdenciário, mas descontam a parte do trabalhador.
- 2) Envio e alocação de verba de ministérios para tapar rombos em outras áreas, etc.

### Sugestão como Solucionar

- 1) Que se exija o cumprimento da legislação, que foi feita para todos, especialmente se dando o exemplo necessário de cima para baixo.

2) Eliminação de subsídios e benesses e punição rigorosa àquelas que não cumprem a lei.

3) Eliminação de subsídios e benesses, direto ou indiretamente, com os imóveis da Previdência, aluguéis reais de mercado, etc.

4) Eliminação de subsídios à minoria da sociedade, inclusive em outras áreas de atividade, pois isto viabilizaria o caixa geral do governo, sendo, então, desnecessário o aumento da carga tributária, já que os números do Ministério da Fazenda comprovam isto.

5) Que não permita a desmoralização do Legislativo votando matéria contraditória a três textos constitucionais, votados por Vossa Excelência, a pouquíssimo tempo.

### Pleito

1) Que pela primeira vez o "Honesto Bobo" seja privilegiado e o "Inteligente Desonesto" seja punido.

2) Que o Governo cumpra com sua promessa de eliminação dos gastos públicos, o que até a presente data não foi feito.

3) Que o aumento do consumo interno seja feito pela elevação do poder aquisitivo da sociedade, via redução da carga tributária.

### Conclusão

Pelo exposto, pedimos que Vossa Excelência diga *não* e *Rejeite* este projeto de lei que não é ético, justo e moral.

Precisamos buscar uma sociedade melhor para todos nós, valorizando o trabalho e punindo outras formas. — *Joseph Couri*, Presidente.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carreiro) — V Ex<sup>a</sup> sera atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carreiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Bender.

**O SR. OSVALDO BENDER** (PDS — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a nova Constituição, sem dúvida, trouxe para os aposentados grandes avanços, e em contato com muitos deles, sentimos a sua alegria pela maneira com que tiveram os seus vencimentos, as suas aposentadorias aumentadas, ligadas diretamente ao piso do salário mínimo.

E ainda mais, Sr Presidente, agora já se encontra nesta Casa a regulamentação onde a mulher camponesa também vai ter o direito a aposentadoria aos 55 anos e o homem do campo aos 60 anos.

Tudo isso nos traz satisfação e especialmente aquelas pessoas ansiosas que estavam aguardando esses benefícios e os estão recebendo e já receberam. Neste momento, fazemos um protesto contra a Medida Provisória nº 63, que quer, mais uma vez, desvincular do salário mínimo a remuneração dos aposentados.

Esta Casa não pode concordar com isso, de vez que foi uma grande conquista através da nova Carta esta vinculação, e não podemos agora, de forma alguma, concordar com que os aposentados recebam um salário menor.

É nesse sentido, Sr Presidente, que queremos protestar contra essa intenção do Executivo, e tenho a certeza de que a Casa vai rejeitar essa parte da emenda provisória e vai manter aquilo que a nova Carta estabeleceu.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carreiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Lima Filho.

**O SR. OSWALDO LIMA FILHO** (PMDB)

— PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, venho à tribuna para reclamar dos Srs Líderes dos diversos partidos no Congresso Nacional uma posição em relação às obrigações constitucionais do Congresso relativas à dívida externa.

Toda a Nação brasileira, pela sua opinião, reconhece que essa dívida monstruosa de 112 bilhões de dólares, constituída por uma armadilha de juros flutuantes e de uma série de cláusulas leoninas, potestativas, impostas ao Brasil durante a ditadura militar, está sendo paga à razão de 1 bilhão e 400 milhões de dólares por mês e que, só no governo do Presidente José Sarney, já drenou do Brasil 56 bilhões de dólares, levando o povo brasileiro à recessão e, como consequência, ao desemprego e à fome. Não é uma afirmação vã. É uma constatação que acaba de ser provada pelo Professor Mauricio Romão e outros professores da Universidade Federal de Pernambuco, em trabalho fundado na amostragem estatística domiciliar feita durante o Governo Geisel, demonstrando que hoje 62 milhões de pessoas, no Brasil, estão tendo uma alimentação abaixo da dieta mínima recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Pois bem, pasme a Câmara dos Srs. Deputados. A Constituinte reconheceu que essa dívida era suspeita, por todos os motivos já apontados, e determinou no seu art 26 que se fizesse uma auditoria dessa dívida, coloca-a, portanto, em suspeição.

Faço parte da comissão que se tem debruçado sobre essa dívida, que tem ouvido numerosos especialistas sobre o assunto. Pois bem, o Senado da República, diante dessa suspeição estipulada constitucionalmente, ainda no dia de ontem, 21 de junho pela Resolução nº 30, assinada pelo ilustre Senador Nelson Carreiro, Presidente do Congresso Nacional, aprovou diversas autorizações para contratação de nova dívida externa.

Além da Resolução nº 30, foi assinada a Resolução nº 31, que autorizou o Governo da União a celebrar contratos bilaterais no valor de 1.765 bilhões de dólares americanos junto a Governos de países credores no âmbito do chamado Clube de Paris.

Essa decisão do Senado contraria frontalmente a Constituição brasileira em vigor, e contraria a auditoria que o Congresso está fazendo da dívida externa. Enquanto apuramos a constitucionalidade da dívida, a sua ilegalidade, o conluio que se efetuou entre autoridades brasileiras desonestas, credores e bancos internacionais — setecentos bancos internacionais entraram nesse conluio — o

Senado da República aprova novos empréstimos de 1.700 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, decisões como essa são incompatíveis.

Não adianta que o Congresso esteja cobrando a falta dos Srs. Deputados, não adianta cassar mandatos daqueles que faltam, não adianta estar tomando essas providências, ditas moralizadoras, se o Congresso Nacional se compromete com a dívida externa inconstitucional, ilegítima, imoral que está levando ao desemprego e à fome 62 milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

**O SR. ADYLSON MOTTA** (PDS — RS) Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que distingue um estadista, Sr. Presidente, de um político comum, é que aquele tem uma anteviésão dos fatos. Ele enxerga além dos dias atuais. E aqui no Brasil a coisa parece que é o inverso. O nosso Presidente só enxerga os fatos um ano depois que eles correm

O jornal de hoje traz a manchete: "Sarney assume o parlamentarismo". Quando da Assembléa Nacional Constituinte, Sr. Presidente, nós aqui tivemos um debate em torno da adoção ou não do sistema parlamentarista. E eu fui um daqueles que, liderados por parlamentaristas históricos como Sandra Cavalcanti, José Richa, V. Ex<sup>a</sup> mesmo e outros companheiros me convenci de que quando uma coisa comprovadamente dá errado, temos que tentar uma alternativa, e como houve uma falência do presidencialismo em todo o Mundo, à exceção de seu berço, que são os Estados Unidos, não teríamos outro caminho a trilhar senão a adoção do sistema parlamentarista.

Só o Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney não viu isso, tanto é que mobilizou toda a força de seu governo, até concedendo favores, segundo a imprensa criticava e insinuava à época.

A verdade é que foi a única votação, das 911, que houve aqui no Plenário da Constituinte, foi a única votação em que estiveram presentes os 559 Constituintes brasileiros. Veja-se o empenho do Governo em derrubar o parlamentarismo.

Pois bem, Sr Presidente, penso que esta Assembléa perdeu o momento histórico — não teve uma avaliação do momento — de ter mudado a face política deste País, através da adoção do sistema parlamentarista, do voto distrital misto, da fidelidade partidária e através da dissolução dos partidos atuais, criando novos partidos, não fisiológicos, mas calcados em ideologias políticas. Essa oportunidade foi perdida.

Ultimamente tem surgido propostas parlamentaristas, e confesso a V. Ex<sup>a</sup>, embora sendo hoje um parlamentarismo convicto, não acho que seja honesto, neste momento, quando os

candidatos já estão nas ruas, proceder-se alteração no sistema de governo que teremos no País. Pior, Sr. Presidente, quando o Senhor Presidente da República dá a declaração de que vai lutar pelo parlamentarismo junto com os ministros e o seu staff. Este é o momento em que vou parar para refletir e vou refletir e, provavelmente, vou repensar a minha posição por ocasião de qualquer proposta parlamentarista, porque não quero que o parlamentarismo seja, mais uma vez, tomado aqui como uma atitude de emergência, um parlamentarismo de ocasião, um parlamentarismo tapa-buraco, um parlamentarismo para disfarçar a crise e o caos em que se encontra, hoje, o Governo.

Era apenas este alerta que eu queria deixar, no momento em que vejo, Sr. Presidente, o Palácio do Planalto, que não teve a grandeza e a compreensão do fato histórico, ir agora, casuisticamente, tentar influir esta Casa a adotar aquilo a que se empenhou, para que fosse negado quando da votação da Constituição brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adhemar de Barros Filho.

**O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO** — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para abordar dois temas que envolvem a saúde pública em nosso País, com manchetes nos jornais de ontem e de hoje. Diz a *Folha de S. Paulo*, transcrevendo declarações do Sr. Ministro da Saúde, que "a epidemia de meningite atinge treze capitais". E S. Ex<sup>a</sup> vai além, acrescentando que "o País não dispõe, sequer, de vacinas para iniciar um amplo processo de vacinação em defesa das nossas crianças, principalmente desta epidemia que atinge o País".

Mas, não era este o único fato, Sr. Presidente. Ainda neste último fim de semana, visitando o Hospital Central da Prefeitura de São Paulo, Hospital do Servidor Público Municipal, na Rua da Liberdade, o seu pronto-socorro pareceu-me, Sr. Presidente, ser o retrato do caos-salas lotadas, corredores lotados, doentes sem assistência médica e o corpo médico literalmente sem saber o que fazer. E eu me perguntei, Sr. Presidente: onde é que estão os recursos da Suds? Onde é que estão os recursos federais, estaduais e municipais que, somados, deveriam estar no nível dos municípios, atendendo a emergências, como a da meningite ou esta, de um hospital, que é o Hospital Central de Saúde Pública da minha cidade? Que a Prefeitura de São Paulo não tenha recursos, não é novidade para ninguém. O ex-Prefeito Jânio Quadros se incumbiu de endividar aquela cidade a um tal ponto que, hoje, ninguém tem recursos; não é a Prefeita Erundina; ninguém teria recursos para investir em saúde ou qualquer outra coisa. São Paulo é uma cidade parada. Então, nesta altura, Sr. Presidente, sobra apenas apelar, desta tribuna, ao Ministro Tsuzuki, Ministro médico de São

Paulo também, para que S. Ex<sup>a</sup>, de alguma forma, mobilize recursos, seja para as vacinas para o combate à meningite, seja para atender aquela minha cidade, para que os nossos 11 milhões de brasileiros que ali vivem tenham o mínimo de assistência médica no principal hospital da rede municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lézio Sathler.

**O SR. LÉZIO SATHLER** (PSDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, o Governo Federal, em momento muito oportuno, decreta o ano de 1989 como sendo o ano brasileiro para a segurança no trânsito. Parece-me que ficou apenas na decretação, que ficou apenas na identificação como uma marca da preocupação apenas com a segurança do trânsito no Brasil.

Temos assistido, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, os relatos dos segmentos identificados com o setor de transporte e de trânsito no Brasil, caracterizando realmente o estudo dramático em que se encontra o trânsito no Brasil, não apenas pelos números ou pelas estatísticas dos acidentes de trânsito, pelas mortes, pelos prejuízos materiais, pelas repercuções emocionais provocadas com as mortes, como os feridos resultando desses acidentes.

Ainda ontem ouvimos, da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, dois segmentos importantes, ligados à área empresarial da construção e conservação de estradas no Brasil, onde mostraram e relataram as dificuldades vividas desde os setores de investimento, de custeio, que levem realmente, efetivamente a uma política. Já não se fala mais em construir estradas, em abrir estradas, fala-se na conservação da malha viária nacional. E sabemos que a cada dia o desgaste provocado pela ausência de recuperação, da manutenção vem contribuindo, de forma direta e incisiva, para o aumento dos acidentes de trânsito nas rodovias, sem contar o desgaste, principalmente do já sofrido caminhoneiro, aquele motorista autônomo, aquele que tudo que tem é seu caminhão, seu instrumento de trabalho, vem sofrendo prejuízo considerável, pela ausência de manutenção das estradas.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, V. Ex<sup>a</sup> são testemunhas da condição precária em que se encontram as estradas e do esforço que não tem repercutido diretamente, a implantação, aprovada neste Congresso Nacional, do auto-selo. Tal dinheiro está escondido, guardado a sete chaves e não foi aplicado, conforme o objetivo previsto na recuperação da malha viária brasileira. Por isso, no Ano Brasileiro de Segurança no Trânsito, em que o Brasil se destaca, lamentavelmente, no contexto mundial, como campeão de acidentes de trânsito, peço às nossas autoridades a nível federal, a nível estadual e a nível municipal, tomem providências imediatas para o processo de recuperação das nossas estradas, ou

pelo menos que montem a operação tapa-buracos nas nossas rodovias, a fim de evitar a continuação do drama que assistimos a cada dia nas estradas brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero manifestar a minha preocupação com a visita que um grupo de empresários fará, hoje, ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ao que se sabe, trarão documentos para entregar a V. Ex<sup>a</sup>. As informações vazadas a respeito desse documento nos preocupa muito. Primeiro, não constitui um programa coerente de medidas estabilizadoras. Segundo, desonera o capital e onera os salários. Vou dar alguns exemplos, Sr. Presidente: aumentar a contribuição social ou lucro de 8 para 12%. Isto tem um impacto de 0,2% do PIB. Para os assalariados o que se propõe é: primeiro, a suspensão do Imposto de Renda devido em 89: a) aqueles fluxos correspondentes tanto em 86 quanto em 89; b) passar a correção mensal da tabela do Imposto de Renda na Fonte para trimestral; segundo, aumentar dois pontos na contribuição social dos assalariados. Só isso aí soma, praticamente, 1,5% do PIB. Não podemos, Sr. Presidente, permitir que esse documento entregue sirva de manchete para o noticiário: "Empresários propõem um, dois, três, quatro, cinco, seis medidas completamente desarticuladas", aparentemente medidas de austeridade e, a seguir, é o Congresso Nacional que terá responsabilidade de dizer que não são medidas antiinflacionárias.

É uma situação delicada. O Sr. Presidente do Congresso Nacional, com a sua competência e habilidade conhecidas, deve deixar muito claro que não se sabe nem se são propostas contra a inflação e que após a leitura é que se poderá dizer de que se trata. E, mais ainda, que não se dê divulgação a esse documento até que o Congresso o conheça na íntegra e não apenas através de vazamento.

Eram estas as minhas preocupações, Sr. Presidente, (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito, para uma breve comunicação.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabo de receber, de Minas Gerais, a notícia que para todos nós, mineiros, é bastante triste. Faleceu o Ministro Carlos da Cunha Peixoto.

O Ministro Carlos da Cunha Peixoto, grande jurista mineiro, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal e, quando da abertura, quando

da transição democrática em Minas Gerais, o Governador Tancredo Neves convocou-o para Secretário de Segurança Pública. O Ministro, que tinha todas as razões para não aceitar, mas uma só para aceitar — não podia negar-se ao trabalho da democracia, naquele momento tão importante — aceitou, e se houve muito bem no cargo.

Minas Gerais, podemos registrar, naquele período duro, corrosivo, de conflitividade exacerbada, teve, no Secretário, ex-Ministro e jurista Carlos da Cunha Peixoto, um grande homem, um homem de autoridade mas, principalmente, um democrata da maior cepa.

Mas muitas greves que aconteceram — e este depoimento gostaria de dar como ex-Secretário do Trabalho —, todos tiveram ampla liberdade de se manifestar. Nunca, Sr. Presidente, nunca nenhum policial empurrou, sequer, um grevista naquele período. Por outro lado também, foi muito comum, nos outros estados, nessa transição, atos de sabotagem, partindo, inclusive, das forças regulares da polícia Civil e da Polícia Militar. Em Minas Gerais, só tivemos um acontecimento e foi suficiente para que o ex-Ministro, Secretário de Justiça, Secretário de Segurança Pública Carlos da Cunha Peixoto agisse com a competência e a segurança com que sempre soube agir.

Por isso, gostaria de registrar, aqui, o pesar dos democratas de Minas Gerais sobre aquela figura extraordinária, sobre aquele extraordinário jurista, mas, principalmente, aquele espírito lúcido e aquele democrata — Carlos da Cunha Peixoto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de informar à Casa que ontem, quando da nossa defesa do direito de greve, fiz uma ponderação aos parlamentares para que não votassem, e que continuássemos perseguindo o acordo.

Neste momento, as reuniões continuam e entendo que existem reais condições de chegarmos a um acordo e votar, ainda hoje, o direito de greve; se não chegarmos a um acordo total, poderemos chegar a um acordo de procedimento, permitindo à Casas e posicione na questão do direito de greve.

A maior dificuldade, Sr. Presidente, que estamos encontrando é bom que a Casa saiba é quanto à compensação bancária, que não se encontrava na primeira proposta apresentada pelo Senador Ronan Tito.

Entendemos que uma das maiores dificuldades é a questão da responsabilidade no momento da greve, se é individual ou coletiva. Estamos caminhando para o entendimento no sentido de que seja individual, porque, se perdurar a responsabilidade coletiva, isto fará com que o sindicato seja responsabilizado até mesmo pelos prejuízos das empresas, na oportunidade da greve. Todos sabem que, quando os trabalhadores cruzam os braços,

é com o único objetivo de que o empregador sinta o prejuízo e, consequentemente entenda, de uma forma inteligente, que é mais barato para ele atender às reivindicações.

Gostaria de lembrar, ainda, que, na Inglaterra, foi praticamente extinto o Sindicato dos Mineiros porque, lá, se continha a questão da responsabilidade coletiva.

Por outro lado, Sr. Presidente, embora não se consiga um acordo total, mas parcial, entendo que, se compararmos o que estava ontem em votação, teremos hoje um avanço, o que seria mérito de todos os partidos que estão, no momento, contribuindo para que esse acordo, de fato aconteça.

Gostaríamos de registrar a boa vontade de todos os parlamentares, de todos os partidos, para ver se conseguimos perseguir o objetivo do acordo final, e não tenhamos uma lei anti-greve, não tenhamos que ir à tribuna dizer que, infelizmente, esta Casa está votando uma lei que proibirá aos trabalhadores o exercício da greve.

Continuaremos na negociação, mostrando sempre o nosso objetivo: buscar um acordo que conte com os interesses da classe trabalhadora.

Eram essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação à Casa e a V. Ex<sup>a</sup>, de um assunto que julgo relevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — De assunto relevante? Tenho uma pauta de oradores inscritos. V. Ex<sup>a</sup> vai levantar uma questão de ordem?

**O Sr. José Tavares** — Se V. Ex<sup>a</sup> quiser que eu use da verdade, vou dizer que não é uma questão de ordem. Mas se para conseguir a palavra, tiver que levantar questão de ordem, vou fazê-lo. Quero é falar, se V. Ex<sup>a</sup> permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, na ordem. Vou inscrever V. Ex<sup>a</sup> e lhe darei a palavra.

**O Sr. Plínio Arruda Sampaio** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO** (PT — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queria levantar essa questão de ordem e peço a atenção das outras lideranças da Casa.

Este Congresso aprovou, no dia 20 de junho, projeto de lei de conversão, transformando a Medida Provisória nº 56, que trata da revisão dos salários do funcionalismo público e da política salarial do funcionalismo público, em projeto de lei. Esse projeto foi enviado, dentro do prazo, ao Senhor Presidente da República. Em vez de promulgá-lo ou de vetá-lo, total ou parcialmente, atribuições que lhe confere a Constituição, o Presidente nos surpreende, hoje, com a Medida Provisória nº 73, que

reedita a Medida nº 56. Eu me pergunto, Sr. Presidente: o que fizemos nós, aqui, todos os congressistas que debatemos, discutimos emendamos, negociamos, votamos e aprovamos?

E apresento esta questão de ordem, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que a Medida Provisória nº 73 não pode ser recebida por V. Ex<sup>a</sup>; ela precisa ser devolvida ao Senhor Presidente da República, porque contraria, frontalmente, o instituto da medida provisória e a regulamentação que fizemos aqui desse instituto. De outra maneira, este Congresso estará totalmente anulado por esse tipo de medidas.

Tenho até aqui — passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, entrego à Mesa — a proposição de um decreto legislativo, que poderíamos votar em regime de urgência, tornando suspensos a vigência e os efeitos da Medida Provisória nº 73, editada e publicada no *Diário Oficial* da União de hoje, e determinando que V. Ex<sup>a</sup>, assim que receber a referida medida, mande arquivá-la temporariamente, dando ciência ao Senhor Presidente da República, no aguardo do voto de Sua Excelência à decisão que tomamos regimentalmente nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa espera a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, examinará a hipótese e dará, depois, notícia do resultado ao Plenário.

Peço aos Srs. Congressistas que ainda não formalizaram a sua presença no plenário que o façam, porque a Mesa está aguardando que haja número bastante para iniciar os trabalhos de votação.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o assunto que pretendo trazer ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa é o mesmo que o Deputado Plínio Arruda Sampaio acabou de colocar.

Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, fui designado relator da Medida nº 56, que passou por todos os trâmites nesta Casa, foi votada da forma mais democrática e exaustiva neste plenário e, segundo meu entendimento, dentro do prazo constitucional de análise.

Só que, o *Jornal de Brasília* e o *Correio Braziliense* trazem a notícia de que o Senhor Presidente da República vai vetá-la e, em razão disso, já reeditou outra medida que, segundo consta, é a de número 73. E a razão da reedição da medida provisória é o fato de que o Congresso Nacional — isto é muito grave e peço que V. Ex<sup>a</sup> procure investigar isso e informar à Casa e à Nação — não teria votado a Medida nº 56 dentro dos 30 dias estabelecidos pelo art. 62, parágrafo único da Constituição.

Diz, textualmente, a nota da imprensa:

“Se não fosse assinado (a reedição da Medida nº 73) novo ato, o salário dos funcionários ficariam sem regras de rea-

juste, já que o Congresso Nacional não votou no prazo de 30 dias a Medida nº 56.”

Acho isso muito grave, porque fui checar essas informações e cheguei à seguinte conclusão:

A Medida Provisória nº 56 foi publicada no *Diário Oficial* no dia 22 de maio, e, consequentemente, o seu prazo se expiraria no dia 21 de junho, que foi ontem, e nós a analisamos, apreciamos e votamos no dia 20, portanto, dentro do prazo constitucional. Isso é muito grave, porque atribui ao Congresso Nacional uma omissão no mínimo vergonhosa, irresponsável. Este Congresso Nacional não agiu dessa maneira na referida medida provisória nem em nenhuma outra.

Cabe a V. Ex<sup>a</sup> procurar, urgentemente, checar essas informações que estão prestando à Casa e exigir, no mínimo, a ratificação correta delas que a imprensa está veiculando no dia de hoje, mais especificamente o *Jornal de Brasília* e o *Correio Braziliense*, e bem da preservação da imagem, da seriedade, da dedicação, do trabalho dos membros deste Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Nelson Jobim** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Jobim, para contestar a questão de ordem.

**O SR. NELSON JOBIM** (PMDB — RS) — Para contraditar a questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é propriamente uma contradita, mas considerando a proposta e as afirmações do Congressista Plínio Arruda Sampaio, e V. Ex<sup>a</sup> se recolheu para examinar a questão de ordem levantada, por S. Ex<sup>a</sup>, é de se lembrar que esta Casa votou projeto de lei de conversão que, para se manter tal, necessário seria que fosse sancionado ou vetado dentro de 30 dias; não sancionado dentro do prazo de 30 dias, desaparece, necessariamente, a vigência da medida provisória que lhe dá origem. A questão é perguntar — e não tem solução legislativa porque a Constituição não prevê — se, nesta hipótese, ou seja, na hipótese de o Presidente não sancionar nem votar, dentro do prazo de trinta dias de vigência da medida provisória o projeto de lei de conversão votado pelo Congresso, pode esse projeto de lei de conversão ser convertido em projeto de lei e, como tal, continuar a tramitação junto ao Executivo. Essas questões, Sr. Presidente, demonstram a necessidade que temos de disciplinar, em lei complementar, o processo legislativo, para esclarecer duas questões fundamentais no que diz respeito às medidas provisórias — questão como essa suscitada pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio e a questão relativa à reedição das medidas provisórias, para que possa o Congresso Nacional, pelo instrumento específico e a lei complementar, disciplinar o direito constitucional do presidente de reeditar medidas provisórias. É importante que se tenha

presente, e V. Ex<sup>a</sup>, ao recolher-se para examinar a questão de ordem, agiu com prudência e sapiência, uma vez que não é exatamente neste momento que pode ser decidida matéria dessa natureza. Agora, algo parece relevante e importante: se o Presidente reeditou a Medida Provisória nº 53 exatamente no dia subsequente à perda da eficácia da medida anterior, porque não sancionou o projeto de lei de conversão, considerou, ao que tudo indica — está aí o Líder do Governo para, eventualmente, analisar isso — considerou, repito que a circunstância de não ter convertido em lei ou não ter vetado importou uma mesma posição que o Congresso assume quando não aprecia, nos trinta dias, uma medida provisória. E o projeto de lei de conversão teria caído, portanto, pela ineficácia global da medida.

**O Sr. Luís Roberto Ponte** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> levantará a questão de ordem oportunamente, porque houve uma questão de ordem levantada e uma explicação dada pelo Deputado. Se nós fôssemos reabrir o debate... Mas vamos ouvir V. Ex<sup>a</sup> num minuto.

**O Sr. Luís Roberto Ponte** — Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento sobre o que aqui foi posto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luís Roberto Ponte, para uma questão de ordem.

**O SR. LUIZ ROBERTO PONTE** (PMDB — RS) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a reedição da medida provisória visa tão-somente dar continuidade àquilo que o Governo entende como legislação adequada para o funcionalismo público. Como não pode ser apreciada, votada, ter o ponto terminal da sua sanção ou voto, até até completar 30 dias, houve um entendimento. Sou responsável por isso também; consultei algumas lideranças do Congresso visando apenas dar continuidade para que, em 1º de julho, possa ser feita a folha do funcionalismo com os acréscimos correspondentes.

Isso nada tem a ver de contestação nem de enfrentamento com o Congresso Nacional. Pode ser até que a interpretação jurídica dada pelo Executivo seja discrepante da interpretação que venha a dotar esta Casa. Esta dúvida ocorre, vejo agora, com muita satisfação, ao próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que talvez seja o homem mais adequado para emitir opinião sobre essas questões.

Com esta minha intervenção, desejo dizer que se tire da cabeça qualquer idéia de enfrentamento. Não podemos continuar fazendo este discurso de que o Executivo quer-se colocar contra o Congresso Nacional. Não é disso que se trata; obviamente, ele deseja que o projeto de lei que mandou seja, no contorno, como enviou. Certamente, isso significa que se chegar em tempo hábil, ele vai vetar, propondo ao Congresso Nacional seja examinado sob

essa forma, porque, no seu entendimento, é o melhor para os interesses do País  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Adolfo Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adolfo Oliveira

**O SR. ADOLFO OLIVEIRA** — (PL — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> precisa terminar, de uma vez por todas, com esses debates que podem deixar mal o Congresso Nacioanal. V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, deve nomear imediatamente uma Comissão Mista para elaborar, com a maior urgência, a lei orgânica que discipline isso e acabe com tais distorções. Vim à tribuna por 1 minuto apenas, para trazer meu apoio ao Deputado Plínio Arruda Sampaio, eminente Líder do PT, pela questão levantada, e para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> também que no meio dessa "babel" de medidas provisórias, hoje, está publicada novamente a Medida Provisória nº 68, que foi divulgada há uma semana. Hoje, foi republicada por ter saído com incorreções. É um verdadeiro Código, tem 78 artigos. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: qual é o prazo? É o de uma semana atras ou o da republicação hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Entende a Mesa que deve ser o prazo inicial e já designou uma comissão, já fixou o prazo para opinar sobre a constitucionalidade e não pode reveter tudo, porque foi iniciado O Relator da matéria e que pode aceitar ou não, como retificação, um ou outro dispositivo. Mas o processo legislativo já foi deflagrado no prazo legal, dentro da resolução. Agora, nada impede que a própria comissão sugira emendas, se achar que há, realmente, uma discrepância entre um ou outro texto. Caso, o Presidente teria que retirar a medida, recolher e formular outra. Mas, estando há dez dias, como lembra o orador, em curso essa matéria, não é possível, agora, passarmos a examinar o segundo texto.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup> a respeito da questão que levantei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vou informar a V. Ex<sup>a</sup> a hora e o dia em que foi entregue no Palácio do Planalto a decisão deste Plenário. Estou pedindo à Secretaria e assim que tiver a resposta informo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Plínio Arruda Sampaio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas um minuto para encerrar esse assunto e resgatar a sugestão apresentada pelo Deputado Adolfo Oliveira de que V. Ex<sup>a</sup> nomeie, em caráter de urgência, uma Comissão Mista para elaborar a lei complementar prevista no texto constitucional que regulamenta a proposição de medidas provisórias, porque o que podíamos regulamentar

aqui no Congresso, e só tínhamos poder para isso, era o Regimento, de como tramita uma medida na nossa Casa. Isso fizemos pela via regimental mas para regulamentar como o Executivo deve enviar as medidas provisórias e a que requisitos devem se submeter, precisamos de uma lei complementar.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, na linha do que disse o Deputado Luís Roberto Ponte, Líder do Governo nesta Casa, que não queremos nenhum enfrentamento também, mas o que não é possível é que, pela via dos fatos, este Congresso seja diariamente anulado no seu poder legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa atenderá a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jorge Leite** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE LEITE** (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava inscrito e serei muito sucinto, mas preciso registrar o trabalho que se desenvolveu, ontem, no Grupo Parlamentar Siderúrgico, em defesa do saneamento e de um plano de recuperação da Companhia Siderúrgica Nacional, onde estiveram presentes o Prefeito de Volta Redonda e vários Deputados. Fomos ao Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Roberto Cardoso Alves, que estará segunda-feira reunido em Volta Redonda, com as lideranças da Associação Comercial, enfim, com todos aqueles que participam da vida daquela cidade, para encontrar uma fórmula para recuperar a Companhia Siderúrgica Nacional.

Quero registrar o meu agradecimento ao Presidente da Comissão de Finanças e Economia, Deputado Luiz Salomão, que nos convidiu para, juntos, irmos ao Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e de lá saímos na certeza de que, agora, se encontrará uma solução para a Companhia.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. José Fernandes** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FERNANDES** (PTD — AM. Pela ordem.) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, já é a segunda vez que faço minha inscrição e, quando chega a minha vez de ser chamado, o período de breves comunicações é suspenso. Assim, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que determinasse um número exato de inscrições e que, a partir daí, os inscritos não fossem prejudicados em função do desvio da sessão.

Por hoje, tudo bem! Mas gostaria que V. Ex<sup>a</sup> deliberasse a fim de que isto não mais ocorresse.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Devo esclarecer aos nobres Congressistas José Fernandes e Carlos Cotta, que também estava inscrito, que a lista era muito grande e foram quase todos chamados. Esta sessão

começou há quase uma hora, mas não foi possível chamarmos todos os inscritos em virtude das questões de ordem suscitadas no último instante, a que a Mesa não pôde deixar de atender, porque questões de ordem podem ser levantadas a qualquer momento. Eu gostaria muito que tivesse sido possível. Mas haverá uma sessão noturna, que se realizará às 18 horas e 30 minutos, e V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro inscrito na sessão, e o Deputado Carlos Cotta, o segundo inscrito.

Aqueles que não puderam falar agora, como o Deputado Eliel Rodrigues, falarão com preferência na sessão noturna de 18 horas 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Informo aos Srs. Deputados que o Presidente da Câmara dos Deputados pede para avisar que haverá sessão amanhã, sexta-feira, dia 23, às 9 horas.

Nesta oportunidade, cabe-me informar aos Srs. Senadores que haverá sessão do Senado Federal, amanhã, às 9 horas.

Informo, ainda, que haverá sessão do Congresso Nacional, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, além da sessão noturna de hoje, sob pena de não concluirmos o nosso trabalho até o dia 30 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, Mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

**MENSAGEM N° 96, DE 1989-CN  
(Nº 276, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 471.019.446,00, e dá outras providências".

Brasília, 21 de junho de 1989 — José Sarney.

E.M. N° 117/89

Em, 14 de junho de 1989.  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 471.019.446,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzados novos), e dá outras providências.

2. O art. 165, parágrafo 5º, inciso I, da Constituição, determina a inclusão dos recursos de todos os órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público na Lei Orçamentária anual.

3. Essa determinação leva à necessidade de incorporar a receita constante da Lei nº

7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, aquelas provenientes das seguintes fontes:

a) saldos de exercício anteriores de entidades da administração indireta e fundos federais;

b) recursos provenientes de convênios com órgãos federais e não federais;

c) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados por entidades da administração direta e indireta;

d) operações de crédito internas e externas, e

e) recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4. Tais recursos destinam-se à cobertura de despesas a serem incorporadas ao programa de trabalho dos diversos órgãos e entidades beneficiárias.

5. Além disso, há necessidade de autorização legislativa para a concretização de alterações que ultrapassem em 20% ao valor de cada projeto ou atividade inscritos na Lei Orçamentária, conforme preceita o art. 4º, inciso III, da Lei nº 7.715, de 1989.

6. Propõe-se ainda, alteração do descritor do projeto Construção e Recuperação de Aqueles Públícos, código orçamentário 13209.04542971.206, contido no Anexo I da Lei nº 7.742, de 1989 e quadro anexo II deste Projeto de lei, em face da suplementação de dotação orçamentária.

7. Visando garantir o fluxo de recursos capazes e suficientes para o cumprimento das obrigações decorrentes da dívida pública federal, bem como do refinanciamento da dívida externa garantida pela União, torna-se necessário que a autorização prevista no parágrafo 4º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, seja estendida, também, ao pagamento de tais compromissos.

8. Acresce assinalar, finalmente, que o Projeto de Lei prevê no seu art. 8º que passam a constituir receitas do Tesouro Nacional a renda líquida de concursos de prognóstico no âmbito do Governo Federal, para aplicação em projetos e atividades na área de Segurança Social, em obediência ao disposto no art. 195, III, da Constituição Federal.

Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do Projeto de Lei que submeto, respeitosamente, à elevada consideração de Vossa Excelência. —

João Batista de Abreu, Ministro.

#### PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1989-CN

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 471.019.446,00, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, créditos suplementares no valor de NCz\$ 218.316.260,00 (duzentos e dezoito milhões,

trezentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros anexos I, II e III desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 89.960.951,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e novecentos e cinqüenta e um cruzados novos), discriminadas no quadro anexo IV desta lei, e correspondentes às seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz\$ 57.846.875,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados novos);

b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e PROTERRA: NCz\$ 28.531.101,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil e cento e um cruzados novos);

c) Operações de Crédito Externas — Em Moeda — Outras Fontes: NCz\$ 3.582.975,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco cruzados novos);

II — incorporação de recursos no montante de NCz\$ 128.355.309,00 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e nove cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes — NCz\$ 89.246.745,00 (oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz\$ 6.537.884,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos);

c) Convênios com Federais — Tesouro: NCz\$ 2.957.709,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil e setecentos e nove cruzados novos);

d) Convênios com Órgãos Federais — Outras Fontes: NCz\$ 25.244.143,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e três cruzados novos);

e) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: NCz\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados novos); e

f) Saldos de Exercícios Anteriores — Outras Fontes: NCz\$ 4.368.804,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quatro cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, créditos especiais até o limite de NCz\$ 49.801.935,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e um mil e novecentos e trinta e cinco cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros anexos V, VI e VII desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de NCz\$ 19.280.649,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e nove cruzados novos), discri-

minados no quadro anexo VIII desta lei, e correspondente às seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz\$ 18.560.649,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e nove cruzados novos); e

b) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados novos).

II — incorporação de recursos no montante de NCz\$ 30.521.286,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e seis cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Operações de Crédito Internas — Em Moeda — Tesouro: NCz\$ 25.072.499,00 (vinte e cinco milhões, setenta e ois mil e quatrocentos e noventa e nove cruzados novos);

b) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz\$ 3.722.979,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove cruzados novos);

c) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz\$ 677.113,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e treze cruzados novos);

d) Convênios com Órgãos Federais — Outras Fontes: NCz\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzados novos); e

e) Saldos de Exercícios Anteriores — Outras Fontes: NCz\$ 879.695,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco cruzados novos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo IV, créditos suplementares no valor de NCz\$ 755.115,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e quinze cruzados novos), conforme explicitado no quadro anexo IX desta lei.

Parágrafo único. A cobertura do disposto neste artigo será à conta da incoperação de Saldos de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), anexo IV, crédito especial até o limite de NCz\$ 2.146.136,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e cento e trinta e seis cruzados novos), para atender à programação constante do quadro anexo X desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de anulação de dotações à conta de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro, indicadas no quadro anexo XI desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), anexo II, crédito suplementar no valor de NCz\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados novos), para reforço da dotação indicada no anexo XII desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão das disponibilidades provenientes da aplicação do art. 6º, desta Lei.

Art. 6º O disposto no § 4º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, estender-se-á ao pagamento da Dívida Pública Fe-

deral e ao refinanciamento da Dívida Externa garantida pela União.

Art. 7º Fica alterado o descritor do Projeto de Construção e Recuperação de Açudes Públicos, código original e m e n t á r i o 13209.04542971.206, contido no Anexo I da Lei nº 7.742, de 1989, e Anexo II deste projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Abastecer a população com água potável, perenizar cursos d'água, controlar enchentes e possibilitar a implementação da irrigação pública e privada, sendo: NCz\$ 5.268.183,00 para construção do Açude Serrinha, Município de Serra Talhada-PE; NCz\$ 200.000,00 para construção do açude Campo Alegre — São João do Piauí — PI; NCz\$ 200.000,00 para barragem do Rio Pardo em Vitória da Conquista — BA; NCz\$ 200.000,00 para a constru-

ção da barragem do Rio Jacaré, Município de Ibiassucê — BA; NCz\$ 531.048,00 para a perenização do Rio Canindé — PI; NCz\$ 558.952,00 para o açude Petrônio Portela — PI; NCz\$ 3.950.000,00 para o açude Frios — CE; NCz\$ 950.000,00 para o açude Tricý — CE; NCz\$ 694.125,00 para o Açude Quincoê — CE; NCz\$ 450.000,00 para o açude Atalho II — CE; NCz\$ 450.000,00 para o açude Arrojado Lisboa — CE; NCz\$ 19.000.000,00 para o açude Anagé — BA; NCz\$ 500.000,00 para a recuperação de açudes; NCz\$ 20.600,00 para os açudes Caiçaras e Forquilha/Carrateiras-CE; NCz\$ 250.000,00 para o açude Ameiroz II-CE; NCz\$ 470.280,00 para o açude Trusu-CE; NCz\$ 123.400,00 para o açude Serafim Dias-CE; NCz\$ 200.000,00 para o açude Riacho do Paulo — BA; NCz\$ 60.000,00 para a barragem do riacho Forquilha-CE; NCz\$ 80.000,00 para o açude Truvisco-BA; NCz\$ 400.000,00 para o açude Aimorés — BA;

a o açude Angicos-RN e NCz\$ 195.720,00 para o açude Acauã — PB.

Art. 8º A renda líquida de concursos de prognóstico, no âmbito do Governo Federal, passa a constituir contribuição destinada à Seguridade Social, nos termos do art. 195, III, da Constituição Federal.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, entende-se por renda líquida o total da arrecadação, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração, estas conforme fixado em lei.

§ 2º Os recursos decorrentes da contribuição de que trata este artigo serão recolhidos ao Tesouro Nacional, nos termos do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

## ARTIGO 1º - ANEXO I

ART. 1º - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCz\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	CREDITO SUPLEMENTAR	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				6.202.183
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				6.202.183
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.094.495
11501.09100212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.094.495	
	PESQUISA FUNDAMENTAL				1.345.000
11501.09100542.406	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA NA ÁREA NUCLEAR			1.345.000	
	PESQUISA APLICADA				1.308.557
11501.09100552.407	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR			1.308.557	
	CONTROLE DA POLUIÇÃO				3.454.131
11501.09104562.408	SEGURANÇA NUCLEAR			3.454.131	
		TOTAL		6.202.183	6.202.183

ART. 1 - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13118 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			1.465.000
	RECURSOS HIDRÍCOS			1.465.000
	IRRIGAÇÃO			1.465.000
13118.04540773.014	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE			1.465.000
		TOTAL		1.465.000
				1.465.000

ART. 1 - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

15116 - COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			28.330.787
	ENSINO SUPERIOR			28.330.787
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.376.038
15116.08440212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.376.038
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			10.872.928
15116.08442052.181	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO			10.872.928
	BOLSAS DE ESTUDO			16.081.621
15116.08442352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			16.081.621
		TOTAL		28.330.787
				28.330.787

ART. 1 - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

15202 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			63.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			63.000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			66.000
15202.08431972.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			58.000
	BOLSAS DE ESTUDO			25.000
15202.08432352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			25.000
		TOTAL		63.000
				63.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
15219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		24.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		24.000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		24.000
15219.08431971.049	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	24.000	
		TOTAL	24.000
			24.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		6.183.534

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ENSINO SUPERIOR		6.183.534
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		2.541.662
15225.08442052.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.541.662	
	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA		5.641.672
15225.08444281.054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DIDATICO-CIENTÍFICAS. HOSPITAL DE ENSINO CONSTRUÍDO (M2) - 3 930	800.000	
15225.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	4.841.672	
		TOTAL	800.000 7.383.534 6.183.534

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO SUPLEMENTAR**

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			689.303
	ENSINO SUPERIOR			689.303
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			689.303
15227.08442052.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			689.303
		TOTAL		689.303
				689.303

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO SUPLEMENTAR**

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.191.224
	ENSINO SUPERIOR			2.191.224
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2.191.224
15231.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES			2.191.224
		TOTAL		2.191.224
				2.191.224

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO SUPLEMENTAR**

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			412.000
	ENSINO SUPERIOR			412.000
	PESQUISA APLICADA			133.000
15237.08440552.178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			133.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			257.000
15237.08442052.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			257.000
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			22.000
15237.08442072.179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			22.000
		TOTAL		412.000
				412.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NC2\$. 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		238.000
	ENSINO SUPERIOR		238.000
	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA		238.000
15238.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		238.000
		TOTAL	238.000
			238.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NC2\$. 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		29.453
	ENSINO SUPERIOR		29.453
	BOLSAS DE ESTUDO		29.453
15239.08442352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		29.453
		TOTAL	29.453
			29.453

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NC2\$. 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15254 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		20.770
	ENSINO SUPERIOR		20.770
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		20.770
15254.08442052.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		20.770
		TOTAL	20.770
			20.770

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15262 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.649.312
	ENSINO SUPERIOR			1.649.312
	PESQUISA FUNDAMENTAL			1.234
15262.08440542.178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			1.234
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			840.369
15262.08442052.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			792.300
15262.08442052.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			48.059
	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			251.700
15262.08442072.179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			251.700
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO			4.541
15262.08442081.049	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA			4.541
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			551.468
15262.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES			551.468
		TOTAL		1.649.312
			4.541	1.644.771

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.024.668
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1.024.668
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			1.024.668
19201.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.024.668
		TOTAL		1.024.668
			1.024.668	1.024.668

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			410.000
	ADMINISTRAÇÃO			410.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			410.000
19202.07070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			410.000
		TOTAL		410.000
			410.000	410.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			200.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			200.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			200.000
19203.07401831.696	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NA REGIÃO NORDESTE		200.000	
		TOTAL		200.000
				200.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19204 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			300.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			300.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			300.000
19204.07401832.343	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		300.000	
		TOTAL		300.000
				300.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19205 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			47 070.253
	ADMINISTRAÇÃO			15.493.299
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.493.299
19205.07070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.493.299	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.500.000
	DIVIDA INTERNA			2.500.000
19205.07080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		2.500.000	
	CIENCIA E TECNOLOGIA			4.560.196
	INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA			4.560.196
19205.07100574.020	SISTEMA DE INFORMATICA		4.560.196	
	ABASTECIMENTO			2.041.703
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS			2.041.703
19205.07160962.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		2.041.703	
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES			9.663.055
	COLONIZAÇÃO			921.703

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2121

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
19205.07390671.278	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS	921.703	
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		8.741.352
19205.07393461.277	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	6.741.352	
	PROGRAMAS INTEGRADOS		9.312.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		9.312.000
19205.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.312.000	
	INDUSTRIA		2.400.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		2.400.000
19205.07623463.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.400.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		120.852
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		120.852
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		120.852
19205.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		120.852
		TOTAL	21.375.055
			25.816.050
			47.191.105

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		64.984
	ADMINISTRAÇÃO		10.984
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.984
19208.15070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10.984
	ASSISTENCIA		54.000
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA		54.000
19208.15814841.282	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS	40.000	
19208.15814842.427	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDÍGENAS		14.000
		TOTAL	40.000
			24.984
			64.984

ART. 1 ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		4.655.886
	PRODUÇÃO VEGETAL		1.000.000

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PROMOÇÃO AGRARIA			1.000.000
19211.041411121 375	FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO - PROBOR III	1.000.000		
	PRODUÇÃO ANIMAL			2.109.430
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.109.430
19211.04150212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.109.430		
	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			1.000.000
19211.04150892.217	ASSISTENCIA E VALORIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL	1.000.000		
	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			1.546.456
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			1.546.456
19211.04171032 166	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1.546.456		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			812.444
	COMÉRCIO			812.444
	COMERCIALIZAÇÃO			812.444
19211.11633531 405	CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO DA SAFRA DE BORRACHA	502.136		
19211.11633532 628	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE REGULADOR DE BORRACHA	300.000		
19211.11633532.629	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MERCADO DE BORRACHA	10.306		
	SAUDE E SANEAMENTO			10.000.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			10.000.000
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			10.000.000
19211.13771031 198	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES ECOLÓGICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	10.000.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			865.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			865.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			865.000
19211.15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	865.000		
	TOTAL	11.502.136	4.831.192	16.333.330

ART. 1 - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**19000 - MINISTERIO DO INTERIOR****19212 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3.716.000
	ASSISTENCIA			3.716.000
	ASSISTENCIA AO MENOR			3.716.000
19212.15814832.666	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO MENOR	3.716.000		
	TOTAL	3.716.000	3.716.000	

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2123

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO) NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
<b>25000 - MINISTERIO DA SAUDE</b>			
<b>25107 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
SAUDE E SANEAMENTO			1.216
SAUDE			1.216
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			1.216
<b>25107.13754292.508</b>	<b>CONTROLE DA MALARIA</b>		1.216
		TOTAL	1.216
			1.216

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO) NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
<b>34000 - MINISTERIO DA CULTURA</b>			
<b>34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			142.589
CULTURA			142.589
ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.542
<b>34201.08480212.008</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		25.542
PESQUISA APLICADA			110.784
<b>34201.08480552.277</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÕES NAS ÁREAS DE FILOLOGIA E CIENCIAS HUMANAS</b>		110.784
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			600
<b>34201.08482462.278</b>	<b>FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL</b>		600
DIFUSÃO CULTURAL			5.663
<b>34201.08482472.279</b>	<b>PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		5.663
		TOTAL	142.589
			142.589

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO) NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
<b>34000 - MINISTERIO DA CULTURA</b>			
<b>34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1.617.492
CULTURA			1.617.492
ADMINISTRAÇÃO GERAL			854.843
<b>34202.08480212.008</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		854.843
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			11.387
<b>34202.08480251.057</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES</b>		11.387
PESQUISA APLICADA			114.494

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO.

## CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
34202.08480552.281	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS			113.195
34202.08480552.283	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTIFICA E CULTURAL			1.298
	INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			356.277
34202.08480572.284	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIENCIA E CULTURA DAS ÁREAS TROPICais			1.501
34202.08480572.285	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA			354.376
	CURSOS DE SUPRIMENTO			7.058
34202.08482142.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.058
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			144.977
34202.08482452.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL			144.977
	DIFUSÃO CULTURAL			128.455
34202.08482472.280	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS			126.854
34202.08482472.282	ESTIMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA			1.502
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			15.759
	PREVIDENCIA			105
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			105
34202.15824952.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			105
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			15.554
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			15.554
34202.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			15.554
		TOTAL		11.387
			1.621.864	1.633.251

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.074.773
	CULTURA			1.074.773
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			155.171
34203.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			155.171
	DIFUSÃO CULTURAL			918.602
34203.08482472.286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS			918.602
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			14.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			14.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			14.000
34203.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			14.000
		TOTAL		1.088.773
			1.088.773	1.088.773

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2125

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**34000 - MINISTERIO DA CULTURA****34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.164.821
	CULTURA			2.164.821
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			639.022
34204.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	639.022		639.022
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			1.195.492
34204.08482462.288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS	956.573		956.573
34204.08482464.116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPUBLICA	69.026		69.026
34204.08482464.148	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	179.265		179.265
34204.08482464.151	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES	629		629
	DIFUSÃO CULTURAL			330.307
34204.08482472.295	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS, ARQUIVISTICOS E CINEMATOGRAFICOS	152.471		152.471
34204.08482474.085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA	177.836		177.836
	TOTAL			2.164.821
				2.164.821

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**34000 - MINISTERIO DA CULTURA****34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			400.682
	CULTURA			400.682
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.315
34205.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	55.315		55.315
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			1.100
34205.08482463.625	RESTAURAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	1.100		1.100
	DIFUSÃO CULTURAL			343.267
34205.08482472.290	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA NACIONAL	206.556		206.556
34205.08482472.294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL	136.711		136.711
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			24.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			24.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			24.000
34205.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	24.000		24.000
	TOTAL			423.582
				424.682

ART. 1 - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 715.188
	CULTURA			1.715.188
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000
34206.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		30.000	
	DIFUSÃO CULTURAL			1.685.188
34206.08482472.287	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS		1 097.420	
34206.08482473.626	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE	357.768		
34206.08482474.115	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO		230.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			24.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			24.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			24.000
34206.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		24.000	
		TOTAL	357.768	1.381.420
				1 739.188

ART. 1. - ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

34207 - FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			402.136
	CULTURA			402.136
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			151.578
34207.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		151.578	
	DIFUSÃO CULTURAL			250.558
34207.08482474.154	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA		230.800	
34207.08482474.155	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA CINEMATOGRÁFICA		19.758	
		TOTAL	402.136	402.136

## ARTIGO 1º - ANEXO II

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NC\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

02000 - SENADO FEDERAL  
 02101 - SENADO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			6.750.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			6.750.000
	AÇÃO LEGISLATIVA			2.410.000
02101.01010012.229	AÇÃO LEGISLATIVA	2.410.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.145.000
02101.01010212.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	1.030.000		
02101.01010212.205	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS	2.115.000		
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			150.000
02101.01010251.127	CONSTRUÇÃO DO ANEXO III E OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	150.000		
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			600.000
02101.01010312.190	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	600.000		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			445.000
02101.01014282.004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	445.000		
		TOTAL	150.000	6.600.000
				6.750.000

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NC\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

02000 - SENADO FEDERAL  
 02102 - CENTRO GRÁFICO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			1.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.000.000
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			1.000.000
02102.01070232.231	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO	1.000.000		
		TOTAL	1.000.000	1.000.000

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NC\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA			2.500
	PROCESSO JUDICIÁRIO			2.500

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
<b>07000 - JUSTIÇA ELEITORAL</b>			
<b>07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL</b>			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AÇÃO JUDICIARIA		2.500
07101.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS		2.500
		TOTAL	2.500
			2.500

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
<b>07000 - JUSTIÇA ELEITORAL</b>			
<b>07108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS</b>			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		13.484
	PROCESSO JUDICIARIO		13.484
	AÇÃO JUDICIARIA		13.484
07108.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS		13.484
		TOTAL	13.484
			13.484

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
<b>07000 - JUSTIÇA ELEITORAL</b>			
<b>07109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA</b>			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		2.200
	PROCESSO JUDICIARIO		2.200
	AÇÃO JUDICIARIA		2.200
07109.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS		2.200
		TOTAL	2.200
			2.200

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
<b>07000 - JUSTIÇA ELEITORAL</b>			
<b>07110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		30.000
	PROCESSO JUDICIARIO		30.000

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2129

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AÇÃO JUDICIARIA			30.000
07110.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			30.000
		TOTAL		30.000 30.000

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			3.200
	PROCESSO JUDICIARIO			3.200
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.200
07113.02040212.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			3.200
		TOTAL		3.200 3.200

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			4.500
	PROCESSO JUDICIARIO			4.500
	AÇÃO JUDICIARIA			4.500
07114.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			4.500
		TOTAL		4.500 4.500

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			1.384

ABT - 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

N 126 1 02

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR  
07000 – JUSTIÇA ELEITORAL 07119 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECURSOS DE TORAS AS FONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PROCESSO JUDICIÁRIO			1.384
	AÇÃO JUDICIÁRIA			1.384
07119.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1.384
		TOTAL		1.384
				1.384

ART. 1.º ANEXO III (SUPLEMENTAÇÃO) NCZ\$ 1.00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**07000 – JUSTIÇA ELEITORAL**  
**07121 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			18.748
	PROCESSO JUDICIARIO			18.748
	AÇÃO JUDICIARIA			18.748
07121.02040132 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			18.748
		TOTAL		18.748
				18.748

ART. 4.º - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO SUPLEMENTAR**

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			2.265.493
	PROCESSO JUDICIARIO			2.265.493
	AÇÃO JUDICIARIA			1.685.493
08102 02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1.685.493
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000
08102 02040212 018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			200.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			380.000
08102.02040251 090	RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO NO TRT DA 1A REGIÃO - RJ			380.000

**TOTAL** 380.000 1.885 493 2 265 493

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2131

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		08106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		2.569.319
	PROCESSO JUDICIARIO		2.569.319
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		2.569.319
08106.02040251.082	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR-BA	2.569.319	
		TOTAL	2.569.319
			2.569.319

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		08113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		1.428.989
	PROCESSO JUDICIARIO		1.428.989
	AÇÃO JUDICIARIA		1.002.119
08113.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	1.002.119	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		426.870
08113.02040251.104	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO-SC	371.948	
08113.02040253.327	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAÇADOR-SC	54.922	
		TOTAL	426.870 1.002.119 1.428.989

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		470.000
	ADMINISTRAÇÃO		470.000
	INFORMATICA		470.000
13200.03070242.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRA CONTRA AS SECAS	470.000	
	AGRICULTURA		29.564.987
	ADMINISTRAÇÃO		1.930.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.700.000
13200.04070212.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRA CONTRA AS SECAS	1.700.000	
	DIVULGAÇÃO OFICIAL		230.000

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 25.1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13200.04070232.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			230.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			510.000
	PESQUISA APLICADA			510.000
13200.04100551.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		10.000	
13200.04100552.811	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			500.000
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			40.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			40.000
13200.04180541.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		40.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			80.000
	IRRIGAÇÃO			80.000
13200.04400772.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			80.000
	RECURSOS HIDRÍCOS			27.004.987
	IRRIGAÇÃO			14.204.987
13200.04540771.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO		883.734	
13200.04540771.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		13.321.253	
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			12.800.000
13200.04542971.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		12.800.000	
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO GERAL			915.679
13200.13764481.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO		915.679	
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			1.080.435
13200.13764581.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO		1.080.435	
	TOTAL	29.051.101	2.980.000	32.031.101

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 25.1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			500.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			500.000
	PESQUISA APLICADA			500.000
13203.04100552.168	PESQUISA EM REGIÕES ESPECIAIS			500.000
	TOTAL			500.000

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA****13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			883.734
	RECURSOS HIDRÍCOS			883.734
	IRRIGAÇÃO			883.734
13208.04540771.293	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - PLATOS DE GUADALUPE	544.648		
13208.04540773.151	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - VARZEA DO FLORES	339.086		
	SAUDE E SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO GERAL			915.679
13208.13764481.298	SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS RURAIS	915.679		
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			1.080.435
13208.13764581.308	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DOS VALES UMIDOS - RN	100.000		
13208.13764581.314	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO BEBERIBE - PE	130.000		
13208.13764581.315	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE SÃO LUIZ - MA	130.000		
13208.13764581.316	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA BAIXADA MARANHENSE - MA	150.000		
13208.13764581.317	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE PORTO VELHO - RO	40.435		
13208.13764581.318	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE ARACATI - CE	130.000		
13208.13764581.323	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE IMPERATRIZ - MA	400.000		
	TOTAL	2.679.848		2.679.848

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA****13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			470.000
	ADMINISTRAÇÃO			470.000
	INFORMATICA			470.000
13209.03070242.057	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	470.000		
	AGRICULTURA			31.764.228
	ADMINISTRAÇÃO			1.930.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.700.000
13209.04070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.700.000		
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			230.000
13209.04070232.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	230.000		
	CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000
	PESQUISA APLICADA			10.000
13209.04100551.212	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRAULICAS E HIDROLOGICAS	10.000		
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			40.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			40.000

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13209.04180541.213	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	40.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			80.000
	IRRIGAÇÃO			80.000
13209.04400772.247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	80.000		
	RECURSOS HIDRICOS			29.704.228
	IRRIGAÇÃO			16.904.228
13209.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	525.700		
13209.04540771.202	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU	6.220.553		
13209.04540771.203	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE	4.492.975		
13209.04540771.204	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU	470.000		
13209.04540771.205	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO APODI	70.000		
13209.04540771.210	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO POTI	200.000		
13209.04540771.215	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARAIBA	25.000		
13209.04540771.216	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO	680.000		
13209.04540771.217	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ITAPICURU	280.000		
13209.04540771.218	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS	2.650.000		
13209.04540771.219	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO VAZA BARRIS	260.000		
13209.04540771.221	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	1.000.000		
13209.04540773.087	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO COREAU	30.000		
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			12.800.000
13209.04542971.206	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, SENDO: NCZ\$ 5.268.183 PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SERRINHA, MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE, NCZ\$ 200.000 PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CAMPO ALEGRE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, NCZ\$ 200.000 PARA BARRAGEM DO RIO PARDO EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA; NCZ\$ 200.000 PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JACARE, MUNICÍPIO DE IBIASSUCÉ-BA: NCZ\$ 531.048 PARA A PERENIZAÇÃO DO RIO CANINDE/PI; NCZ\$ 558.952 PARA O AÇUDE PETRÔNIO PORTELA-PI; NCZ\$ 3.950.000 PARA O AÇUDE FRIOS-CE, NCZ\$ 950.000 PARA O AÇUDE TRICY/CE, NCZ\$ 654.125 PARA O AÇUDE QUINCOE/CE, NCZ\$ 450.000 PARA O AÇUDE ATALHO II/CE; NCZ\$ 450.000 PARA O AÇUDE ARROJADO LISBOA/CE, NCZ\$ 19.000.000 PARA O AÇUDE ANAGE/BA NCZ\$ 500.000 PARA A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES:	11.800.000		
13209.04542975.009	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TEJUÇUOCA/CE	1.000.000		
		TOTAL	29.754.228	2.480.000
				32.234.228
				NCZ\$ 1,00

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

TOTAL 29.754.228 2.480.000 32.234.228

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO			
15102 - SECRETARIA GERAL	CREDITO SUPLEMENTAR			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			500.000
	ADMINISTRAÇÃO			500.000

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2135

ART. I - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR  
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
15102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15102.08070212.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			500.000
		TOTAL		500.000
				500.000

ART. I. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR  
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
15105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15105.08070212.008	EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.500.000
		TOTAL		4.500.000
				4.500.000

ART. I. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR  
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15120.08431991.065	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO DE SEGUNDO GRAU ENSINO POLIVALENTE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO O GATO GUERREIRO CHEGOU AQUI MIANDO			7.200.000
		TOTAL		7.200.000
				7.200.000

ART. I. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR  
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
20102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO			747.000
				35.800

NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**20102 - SECRETARIA GERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.800
20102.03070212 370	COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTENCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR		35 800
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		711.200
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		711.200
20102.03090402 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		711 200
		TOTAL	747 000
			747 000
ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)			NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**20105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.074.300
	ADMINISTRAÇÃO		3 074 300
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.074.300
20105.03070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 074 300
		TOTAL	3 074 300
			3.074.300
ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)			NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		2.607.200
	SEGURANÇA PÚBLICA		2.607.200
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
20115.06300212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700 000
	INFORMATICA		1.206.200
20115.06300242.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.206.200
	POLICIAMENTO CIVIL		651.000
20115.06301742.378	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL		651.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		50.000
20115.06302172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50 000
		TOTAL	2.607.200
			2 607 200

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		171.500
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		171.500
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		171.500
20121.03090202.362	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER		171.500
		TOTAL	171.500
			171.500

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE		20.867.912
	TRANSPORTE RODOVIARIO		20.867.912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		20.867.912
27200.16885371.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	20.867.912	20.867.912
		TOTAL	20.867.912
			20.867.912

ART. 1. - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE		20.867.912
	TRANSPORTE RODOVIARIO		20.867.912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		20.867.912
27202.16885371.481	BR-282/SC - PALHOÇA - LAJES - CAMPOS NOVOS	4.000.000	
27202.16885371.486	BR-364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO	13.836.016	
27202.16885373.459	BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO	602.586	
27202.16885373.509	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - LUZIANIA	229.310	
27202.16885373.546	BR-122/BA - GUANAMBI - ESPINOSA	2.000.000	
		TOTAL	20.867.912
			20.867.912

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		589.146
	CULTURA		589.146
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000
34200.08480212.942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	150.000	
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		176.000
34200.08482461.942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	176.000	
	DIFUSÃO CULTURAL		263.146
34200.08482472.942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	263.146	
		TOTAL	176.000
			413.146
			589.146

ART. 1 - ANEXO II (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		589.146
	CULTURA		589.146
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000
34205.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	150.000	
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		176.000
34205.08482463.625	RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	176.000	
	DIFUSÃO CULTURAL		263.146
34205.08482472.290	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA NACIONAL	85.778	
34205.08482472.294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL	94.000	
34205.08482472.582	COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA A DIREITOS DO AUTOR	8.092	
34205.08482474.153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS	75.276	
		TOTAL	176.000
			413.146
			589.146

## ARTIGO 1º - ANEXO III

ART. 1.º ANEXO III (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
20903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER		
<hr/>		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	171.500
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	171.500
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	171.500
20903.03090202.383	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	171.500
		TOTAL
		171.500
		171.500

## ARTIGO 1º - PARÁGRAFO ÚNICO - ANEXO IV

ART. 1.º PARÁGRAFO ÚNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
<hr/>		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	AGRICULTURA	29.534.987
	RECURSOS HIDRÍCOS	29.534.987
	IRRIGAÇÃO	24.534.987
13200.04540771.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	863.734
13200.04540771.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	23.651.253
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA	5.000.000
13200.04542971.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	5.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO	1.661.465
	SANEAMENTO	1.661.466
	SANEAMENTO GERAL	1.146.552
13200.13764481.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	1.146.552
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES	514.914
13200.13764581.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	514.914
	TRANSPORTE	334.648
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	334.648
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	334.648
13200.16885371.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	334.648
		TOTAL
		31.531.101
		31.531.101

ART. 1., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA****13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			883.734
	RECURSOS HIDRICOS			883.734
	IRRIGAÇÃO			883.734
13208.04540771.290	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - BAIXO MEARIM	544.648		
13208.04540771.294	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - JAGUARIBE-APODI	339.086		
	SAUDE E SANEAMENTO			1.661.466
	SANEAMENTO			1.661.466
	SANEAMENTO GERAL			1.146.552
13208.13764487.053	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO PARNAIBA - PI	716.595		
13208.13764487.065	DRENAGEM DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	429.957		
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			514.914
13208.13764587.064	PAVIMENTAÇÃO DO DIQUE 1	514.914		
	TRANSPORTE			334.648
	TRANSPORTE RODOVIARIO			334.648
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			334.648
13208.16885377.070	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE BATALHA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB	334.648		
		TOTAL	2.879.848	2.879.848

ART. 1., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA****13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			32.234.228
	RECURSOS HIDRICOS			32.234.228
	IRRIGAÇÃO			27.234.228
13209.04540771.200	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARNAIBA	10.929.182		
13209.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	7.783.459		
13209.04540771.203	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE	3.552.975		
13209.04540771.211	RECUPERAÇÃO DE PERIMETROS EM OPERAÇÃO	3.936.612		
13209.04540777.046	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO FIDALGO - PI	1.000.000		
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA			5.000.000
13209.04542975.010	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO ANGICAL/MG	1.000.000		
13209.04542975.011	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ACAUÁ/PB	4.000.000		
		TOTAL	32.234.228	32.234.228

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2141

ART. I., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
<b>15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU</b>		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			7.200.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			7.200.000
	ENSINO POLIVALENTE			7.200.000
15120.08431991.065	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO O GATO GUERREIRO CHEGOU AQUI MIANDO	7.200.000		0
		TOTAL		7.200.000
				7.200.000

ART. I., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
<b>15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</b>		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			3.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3.000.000
15200.08070312.869	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			3.000.000
	ENSINO SUPERIOR			2.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2.000.000
15200.08440312.869	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			2.000.000
		TOTAL		5.000.000
				5.000.000

ART. I., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
<b>15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			3.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3.000.000
15253.08070318.005	APOIO FINANCEIRO A UNIVERSIDADE NÃO FEDERAIS			3.000.000
	ENSINO SUPERIOR			2.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2.000.000
15253.08440318.001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR			2.000.000
		TOTAL		5.000.000
				5.000.000

ART. I , PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			20.867.912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			20.867.912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			12.525.883
27200.16885371 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	12.525.883		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			8.342.029
27200.16885381.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	256.827		
27200.16885382 922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		8.085.202	
		TOTAL	12.782.710	8.085.202
				20.867.912

ART I , PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			20.867.912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			20.867.912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			12.525.883
27202.16885377.056	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	12.525.883		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			8.342.029
27202.16885381 462	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	256.827		
27202.16885382.645	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL		8.085.202	
		TOTAL	12.782.710	8.085.202
				20.867.912

ART. I , PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589.146
	CULTURA			589.146
	DIFUSÃO CULTURAL			589.146
34200 08482472.942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		589.146	
		TOTAL	589.146	589.146

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2143

ART. 1., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
34000 - MINISTERIO DA CULTURA		
34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589.146
	CULTURA			589.146
	DIFUSÃO CULTURAL			589.146
34205.08482472.294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL			94.000
34205.08482474.163	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS			495.146
		TOTAL		589.146
				589.146

ART. 1., PARAGRAFO UNICO - ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA			21.189.817
	RESERVA DE CONTINGENCIA			21.189.817
	RESERVA DE CONTINGENCIA			21.189.817
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			21.189.817
		TOTAL		21.189.817
				21.189.817

## ARTIGO 2º - ANEXO V

ART 2º - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA		
13110 - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUERA		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			50.000
	ADMINISTRAÇÃO			50.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000
13110.04070212.241	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DO CACAU			50.000
		TOTAL		50.000
				50.000

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15116 - COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		528.228
	ENSINO SUPERIOR		528.228
	BOLSAS DE ESTUDO		528.228
15116.08442352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		528.228
		TOTAL	528.228
			528.228

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		10.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		10.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		10.000
15202.08430251.049	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		10.000
		TOTAL	10.000
			10.000

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO****15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		712.979
	ENSINO SUPERIOR		712.979
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		712.979
15227.08442052.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		712.979
		TOTAL	712.979
			712.979

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2145

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3.000.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			3.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3.000.000
19203.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.000.000	
		TOTAL		3.000.000
				3.000.000

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

20102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			25.072.499
	ADMINISTRAÇÃO			25.072.499
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.072.499
20102.03070212.368	COMBATE A VIOLENCIA E A CRIMINALIDADE		25.072.499	
		TOTAL		25.072.499
				25.072.499

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

20112 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			61.528
	SEGURANÇA PÚBLICA			61.528
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO			61.528
20112.06305352.256	ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE TRANSITO		61.528	
		TOTAL		61.528
				61.528

ART. 2 - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)		NCZ\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
<b>34000 - MINISTERIO DA CULTURA</b>		
<b>34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA	160.000
	CULTURA	160.000
	DIFUSÃO CULTURAL	160.000
34201.08482474.085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPÚBLICA	160.000
		TOTAL
		160.000
		160.000

ART. 2 - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)		NCZ\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
<b>34000 - MINISTERIO DA CULTURA</b>		
<b>34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA	13.083
	CULTURA	13.083
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500
34202.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.500
	PESSOAL APLICADA	9.583
34202.08480552.281	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	9.583
		TOTAL
		13.083
		13.083

ART. 2 - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)		NCZ\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
<b>34000 - MINISTERIO DA CULTURA</b>		
<b>34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA	43.493
	CULTURA	43.493
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000
34203.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.000
	DIFUSÃO CULTURAL	37.493
34203.08482472.286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS	37.493
		TOTAL
		43.493
		43.493

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2147

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**

**34000 - MINISTERO DA CULTURA**  
**34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			773.766
	CULTURA			773.766
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.000
34204.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	70.000		
	INFORMATICA			3.476
34204.08480242.291	COOPERAÇÃO INTERSETORIAL	3.476		
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLOGICO			103.012
34204.08482462.288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS	103.012		
	DIFUSÃO CULTURAL			597.278
34204.08482472.585	INTEGRAÇÃO DA POLITICA CULTURAL AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	15		
34204.08482472.587	DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS	18.100		
34204.08482472.637	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS VALORES CULTURAIS DOS GRUPOS ETNICOS	5.163		
34204.08482474.085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA	574.000		
	TOTAL	773.766		773.766

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**

**34000 - MINISTERO DA CULTURA**  
**34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			65.710
	CULTURA			65.710
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.710
34205.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65.710		
	TOTAL	65.710		65.710

ART. 2. - ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**

**34000 - MINISTERO DA CULTURA**  
**34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			30.000
	CULTURA			30.000
	DIFUSÃO CULTURAL			30.000
34206.08482472.287	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS	30.000		
	TOTAL	30.000		30.000

## ARTIGO 2º - ANEXO VI

ART. 2 - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		598.470
	PROCESSO JUDICIARIO		598.470
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		598.470
08105 02040251.094	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO-RS	598.470	
		TOTAL	598.470
			598.470

ART. 2 - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		56.713
	PROCESSO JUDICIARIO		56.713
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.713
08110.02040215.072	DESAPOPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A' ABRIGAR A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE UMIJARAMA-PR	56.713	
		TOTAL	56.713
			56.713

ART. 2 - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA		2.255.000
	PROCESSO JUDICIARIO		2.255.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.255.000
08116.02040213.543	DESAPOPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS - SP	2.255.000	
		TOTAL	2.255.000
			2.255.000

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2149

ART. 2 - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13.644.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			13.644.000
	ENSINO POLIVALENTE			12.644.000
15120.08431991.065	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO O GATO GUERREIRO CHEGOU AQUI MIANDO	12.644.000		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000.000
15120.08432172 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000.000
		TOTAL		13.644.000
			1.000.000	

ART 2. - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		
15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			700.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			700.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			700.000
15253.08420312 185	DESENVOLVIMENTO DE METODOS E TECNICAS EDUCACIONAIS	700.000		
		TOTAL		700.000
			700.000	

ART. 2. - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA		
20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			2.006.466
	PROCESSO JUDICIARIO			2.006.466
	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			2.006.466
20113.02040153.767	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO	12.006.466		
		TOTAL		2.006.466
			2.006.466	

ART. 2. - ANEXO VI (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		20.000
	ADMINISTRAÇÃO		20.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
31202.11070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20.000
		TOTAL	20.000
			20.000

## ARTIGO 2º - ANEXO VII

ART. 2. - ANEXO VII (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
13903 - FUNDO GERAL DO CACAU			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		50.000
	ADMINISTRAÇÃO		50.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
13903.04070212.221	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA		50.000
		TOTAL	50.000
			50.000

## ARTIGO 2º - PARÁGRAFO ÚNICO - ANEXO VIII

ART. 2. - PARÁGRAFO ÚNICO - ANEXO VIII (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		13.644.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		13.644.000
	ENSINO POLIVALENTE		12.644.000
15120.08431991.065	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO O GATO GUERREIRO CHEGOU AQUI MIANDO	12.644.000	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.000.000
15120.08432172.171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.000.000
		TOTAL	12.644.000
			1.000.000
			13.644.000

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2151

ART 2 , PARAGRAFO UNICO - ANEXO VIII (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**  
**15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			700.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			700.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			700.000
15253.06420312.155	DESENVOLVIMENTO DE METODOS E TECNICAS EDUCACIONAIS			700.000
		TOTAL		700.000
				700.000

ART. 2., PARAGRAFO UNICO - ANEXO VIII (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**  
**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			2 006.466
	PROCESSO JUDICIARIO			2.006.466
	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			2 006.466
20113.02040153.787	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO			2.006.466
		TOTAL		2 006.466
				2 006.466

ART. 2., PARAGRAFO UNICO - ANEXO VIII (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO** **CREDITO ESPECIAL**  
**31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA**  
**31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			20.000
	ADMINISTRAÇÃO			20.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000
31202.11070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			20.000
		TOTAL		20.000
				20.000

ART. 2., PARAGRAFO UNICO - ANEXO VIII (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 910 183
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 910 183
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 910 183
39000.9999999.999			2 910 183
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 910 183
		TOTAL	2 910 183

## ARTIGO 3º - ANEXO IX

ART. 3. - ANEXO IX (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
13903 - FUNDO GERAL DO CACAU			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
AGRICULTURA			741.112
ADMINISTRAÇÃO			741.112
ADMINISTRAÇÃO GERAL			741.112
13903.04070212 008		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	741.112
		TOTAL	741.112
			741.112

ART. 3 - ANEXO IX (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
15903 - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			837
CIENCIA E TECNOLOGIA			837
ADMINISTRAÇÃO GERAL			837
15903.08100212.008		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	837
		TOTAL	837
			837

Junho de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2153

ART. 3. - ANEXO IX (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
25000 - MINISTERIO DA SAUDE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		13.166
	SAUDE		13.166
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		13.166
25902.13754292.508	CONTROLE DA MALARIA		13.166
		TOTAL	13.166
			13.166

ARTIGO 4º - ANEXO X

ART. 4. - ANEXO X (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO ESPECIAL
34000 - MINISTERIO DA CULTURA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		2.146.136
	CULTURA		2.146.136
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		2.146.136
34902.08480311 351	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS		2.146.136
		TOTAL	2.146.136
			2.146.136

ARTIGO 4º - ANEXO XI

ART 4. - ANEXO XI (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO ESPECIAL
34000 - MINISTERIO DA CULTURA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		2.146.136
	CULTURA		2.146.136
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		2.146.136
34902.08480311.351	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS		2.146.136
		TOTAL	2.146.136
			2.146.136

## ARTIGO 5º - ANEXO XII

ART 5 - ANEXO XII (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		200 000.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		200 000.000
39000.9999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200 000.000
		TOTAL	200 000.000

**MENSAGEM N° 97, DE 1989-CN  
(N° 277/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 628.089.270,00, e dá outras providências”.

Brasília, 21 de junho de 1989. — *José Sarney.*

E.M. N° 118/89

Em, 14 de junho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz<sup>6</sup> 628.089.270,00 (seiscentsos e vinte e oito milhões, oitenta e nove mil e duzentos e setenta cruzados novos), em benefício do Fundo de Defesa da Economia Cafеeira — Funcafé.

2. O crédito tem por objetivo dar suporte à implantação do programa "Financiamento para Recuperação de Cafetais e Melhoria da Qualidade do Café Brasileiro", que visa a reduzir os custos de produção, melhorar a qualidade do café, bem como aumentar a competitividade da cafeicultura, de modo a atender as crescentes exigências do mercado internacional. A operacionalização do Programa ocorrerá mediante a criação de linha de crédito específica a cafeicultores, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil S/A e apoiado tecnicamente no Instituto Brasileiro do Café — IBC.

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a prioridade na utilização dos recursos do Funcafé é a formação de estoques reguladores. Todavia, ao longo deste ano e até meados de 1990, estima-se pequena aquisição de café pelo IBC, tendo em vista dificuldades vivenciadas pelo setor, decorrentes de secas e pragas, que redundaram na redução da atual safra. Dada esta situação conjuntural, é oportuno o auxílio aos cafeicultores na recuperação de seus cafezais e na melhoria da qualidade do café, através da concessão de créditos específicos, que seriam viabilizados com a aqüiescência de Vossa Excelência à presente proposição.

4. Os recursos destinados ao atendimento do crédito ora proposto advirão de:

a) cancelamento de dotações consignadas no vigente Orçamento, no valor de NCz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados novos); e

b) incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de NCz\$ 128.089.270,00 (cento e vinte e oito milhões, oitenta e nove mil e duzentos e setenta cruzados novos).

5. Esclareço, ainda, que as aplicações provenientes do cancelamento da dotação já consignada, desdobrar-se-ão em NCz\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de cruzados novos) como gastos de capital e NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos) em despesas correntes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu, Ministro*

**PROJETO DE LEI N° 9, DE 1989-CNI**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao  
Orçamento Fiscal da União créditos adi-  
cionais, até o limite de NCz\$  
628.089.270,00, e dá outras providen-  
cias.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), o crédito especial, no valor de NCz\$ 502.040 000,00 (quinhentos e dois milhões e quarenta mil cruzados novos), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) cancelamento de dotação orçamentária no valor de NCz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados novos), consoante Anexo II dessa lei;

b) incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes, no montante de NCz\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais das suas).

cruzados novos)

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterado o detalhamento da atividade Contribuição ao Fundo de Defesa da Economia Cafеeira em sua natureza da despesa, em NCz\$ 10 000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), na forma dos Anexos III e IV dessa lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento-Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), o crédito suplementar no valor de NCz\$ 126.049.270,00 (cento e vinte e seis milhões, quarenta e nove mil e duzentos e setenta cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo V desta lei.

gramação constante do Anexo V desta lei.

Parágrafo único Os recursos necessários ao atendimento do disposto neste artigo de- correrão da incorporação de excesso de arre- cadação de Recursos Diretamente Arrecada- dos — Outras Fontes

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Junho de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 23 2155

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA

31907 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			500 000 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			500.000.000
	PROMOÇÃO AGRARIA			500 000 000
31907.04141125 073	FINANCIAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE CAFEZAIOS E MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ	500 000.000		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			2 040 000
	SERVIÇOS FINANCEIROS			2 040 000
	SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCEIROS			2 040 000
31907 11643621 393	REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	2 040.000		
		TOTAL	502.040.000	502 040 000

ANEXO II (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA

31907 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			500.000.000
	COMERCIO			500 000 000
	ESTOQUES REGULADORES			500 000 000
31907 11630944 033	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFÉ	500 000 000		
		TOTAL	500 000 000	500 000 000

ANEXO III (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA

31102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			10 000 000
	COMERCIO			10 000.000
	COMERCIALIZAÇÃO			10 000 000
31102 11633532 788	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	10.000.000		
		TOTAL	10 000 000	10 000 000

## ANEXO IV (CANCELAMENTO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
31102 - SECRETARIA GERAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		10 000 000
	COMERCIO		10 000.000
	COMERCIALIZAÇÃO		10 000 000
31102 11633532 788	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	10 000 000	
	TOTAL	10 000 000	10 000.000

## ANEXO V (SUPLEMENTAÇÃO)

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
31907 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		126 049 270
	COMERCIO		126 049 270
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 040 000
31907 11630214 035	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFE	2 040 000	
	ESTOQUES REGULADORES		124 009 270
31907 11630944 033	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFE	124 009 270	
	TOTAL	126 049 270	126 049 270

MENSAGEM N° 98, DE 1989-CN  
(N° 278/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 1.445.000.000,00, e dá outras providências".

Brasília, 21 de junho de 1989. — José Sarney

E.M. N° 119/89

Em 14 de junho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir

ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões de cruzados novos), para atender despesas com pessoal e encargos sociais de diversos órgãos.

2. Visando garantir os recursos necessários à viabilização deste crédito, proponho que a autorização prevista no parágrafo quarto, do art 18, da Lei n° 7.730, de 31 de janeiro de 1989, seja estendida também ao pagamento da Dívida Pública Federal e ao refinanciamento da Dívida Externa garantida pela União.

Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do projeto de lei que submeto, respeitosamente, à elevada apreciação de Vossa Excelência.

João Batista de Abreu, Ministro.

## PROJETO DE LEI N° 10, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 1.445.000.000,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões de cruzados novos), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos autorizada neste artigo decorrerão das disponibilidades preventivas de cancelamentos que ocorrerem em virtude da execução do disposto no artigo seguinte.

Art. 2º O disposto no § 4º do art. 18 da Lei n° 7.730, de 31 de janeiro de 1989, estender-se-á ao pagamento da Dívida Pública Federal e ao refinanciamento da Dívida Externa garantida pela União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

CREDITO SUPLEMENTAR  
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO A LEI No. , de / /1989

## ANEXO I

SUPLEMENTACAO  
RECURSOS DO TESOURO  
NCz\$ 1.00

C O D I G O / O R G A O S		V A L O R
01000 CAMARA DOS DEPUTADOS		63.200.000
02000 SENADO FEDERAL		1.700.000
03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO		600.000
04000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		4.900.000
05000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		11.500.000
06000 JUSTICA MILITAR		13.300.000
07000 JUSTICA ELEITORAL		45.600.000
08000 JUSTICA DO TRABALHO		318.000.000
09000 JUSTICA FEDERAL DE 1a. INSTANCIA		54.000.000
10000 JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS		22.000.000
11000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA		40.000.000
12000 MINISTERIO DA AERONAUTICA		36.300.000
13000 MINISTERIO DA AGRICULTURA		29.200.000
14000 MINISTERIO DAS COMUNICACOES		300.000
15000 MINISTERIO DA EDUCACAO		97.800.000
16000 MINISTERIO DO EXERCITO		173.000.000
17000 MINISTERIO DA FAZENDA		42.000.000
19000 MINISTERIO DO INTERIOR		117.500.000
20000 MINISTERIO DA JUSTICA		6.800.000
21000 MINISTERIO DA MARINHA		4.500.000
22000 MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA		7.600.000
23000 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		500.000
24000 MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES		800.000
25000 MINISTERIO DA SAUDE		145.600.000
26000 MINISTERIO DO TRABALHO		5.200.000
27000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		11.000.000
30000 TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		108.500.000
31000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO		43.500.000
34000 MINISTERIO DA CULTURA		5.600.000
38000 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		34.500.000
T O T A L		1.445.000.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715,  
DE 3 DE JANEIRO DE 1989

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.*

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989, composto pe-

las receitas e despesas do Tesouro Nacional, das entidades da Administração Indireta, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal e dos Fundos da Administração Pública Federal, estima a receita em Cz\$ 105.753.529.942.000,00 (cento e cinco trilhões, setecentos e cinqüenta e três bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância, bem como estima a receita e fixa a despesa do Orçamento

das Operações Oficiais de Crédito em Cz\$ 13.991.755.406.000,00 (treze trilhões, novecentos e noventa e um bilhões, setecentos e cinqüenta e cinco milhões e quatrocentos e seis mil cruzados), conforme discriminação dos Anexos I a V.

Art. 2º A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente discriminada nos Anexos I, III, IV e V, com o seguinte desdobramento:

Cz\$ 1.000,00

1. RECEITA DO TESOURO	77.845.395,794
1.1. RECEITAS CORRENTES	57.663.293,930
Receita Tributária	33.915.739,830
Receita de Contribuições	15.077.531,448
Receita Patrimonial	1.171.997,996
Receita Agropecuária	652.101
Receita Industrial	14.914.648
Receita de Serviços	1.270.923,564
Transferências Correntes	7.508.487
Outras Receitas Correntes	6.204.025,856
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	20.182.101,864
Operações de Crédito Internas	18.555.736,385
Operações de Crédito Externas	1.535.127,083
Outras Receitas de Capital ..	91.238.396
2. RECEITA DE OUTRAS FONTES: DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2.718.926.809
2.1. RECEITAS CORRENTES	2.264.641.968
2.2. RECEITAS DE CAPITAL.	454.284.841
3. RECEITA DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25.189.207.339
3.1. RECEITAS CORRENTES	24.635.700.115
3.2. RECEITAS DE CAPITAL	553.507.224
4. RECEITA DO ORÇAMENTO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	13.991.755.406
4.1. RECEITAS CORRENTES	659.790.980
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	13.331.964.426

Art. 3º A despesa fixada à conta de recursos previstos nesta lei observará a programação constante dos Anexos II, III, IV e V e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO POR SUBANEXOS	Cz\$ 1.000,00
1. RECURSOS DO TESOURO	77.845.395,794
CÂMARA DOS DEPUTADOS	338.017.207
SENADO FEDERAL	339.387.097
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	93.227.697
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	18.906.748
SUPERTOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	171.303.622
JUSTIÇA MILITAR	27.018.751
JUSTIÇA ELEITORAL	98.348.244

JUSTIÇA DO TRABALHO	443.090.445
JUSTIÇA FEDERAL	94.351.492
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	43.787.689
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	1.903.203.667
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1.615.698.941
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	931.770.758
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	38.582.623
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	5.531.799.328
MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.051.648.502
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	891.490.640
MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.323.647.067
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	961.493.058
MINISTÉRIO DA MARINHA	321.309.888
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	1.656.954.503
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	872.512.403
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3.188.425.655
MINISTÉRIO DA SAÚDE	315.372.293
MINISTÉRIO DO TRABALHO	2.232.751.013
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	712.784.419
MINISTÉRIO DA CULTURA	2.690.462.031
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL	176.304.936
MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	1.573.661.939
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.034.905.407
MINISTÉRIO PÚBLICO	700.078.365
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	53.023.348
SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO	837.966.328
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	3.702.519.002
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	16.463.881.865
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	19.347.952.231
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.946.541.258
	101.215.334

2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 2.718.926.809
3. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) 25.189.207.339
4. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 13.991.755.406

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 4º Vedada a aplicação no exercício financeiro de 1989, aos valores desta lei, de qualquer dispositivo do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes, estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias depois do encerramento do exercício;

III — abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive

na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso, a reserva de contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com a finalidade de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência;

b) Atender à insuficiência nas dotações or-

çamentárias, preferencialmente as relativas a outros custeios e capital, utilizando, como fonte de recursos, ou resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — suplementar, dispensados os decretos de abertura de créditos, as transferências a estados, Distrito Federal, territórios e municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V — abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação de cronograma de recebimento;

VII — (Vetado)

VIII — reprogramar os recursos previstos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito constante no Anexo V desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da aplicação de cada projeto ou atividade, ressalvadas as transferências previstas no art. 34, § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IX — (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º (Vetado)

§ 1º (Vetado)

I — (Vetado)

II — (Vetado)

III — (Vetado)

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a dez anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art. 184, § 4º da Constituição Federal.

Art. 7º (Vetado)

Art. 8º (Vetado)

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 3 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — José Sarney.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.730,  
DE 31 DE JANEIRO DE 1989

*Institui o cruzado novo, determina conglomeramento de preços, estabelece regras de desindexação da economia, e dá outras providências.*

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 32, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se cruzado novo a unidade do sistema monetário brasileiro, mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda

.....

Art. 18. Os orçamentos públicos expressos em cruzados serão convertidos para cruzados novos depois de efetuados os cálculos necessários sobre o saldo das despesas e remanescentes receitas, em cada caso, de forma a adaptá-los aos preceitos desta lei.

§ 1º Os salários, vencimentos, soldos, proventos e demais remunerações dos servidores civis e militares das União e dos órgãos do Distrito Federal, mantidos por esta, inclusive das autarquias e fundações públicas, inclusive pensões, serão reajustados de acordo com o desempenho das receitas líquidas da União, exceto aquelas decorrentes de operações de crédito, observado o disposto no art. 38 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e demais disposições constitucionais.

§ 2º A partir do mês de fevereiro de 1989, o desembolso de recurso à conta do Tesouro Nacional, para atendimento de despesas com "pessoal e Encargos Sociais", exceto diárias, será realizado até o décimo dia do mês subsequente, ressalvado o disposto no art. 168 da Constituição.

§ 3º O desembolso de recursos à conta do Tesouro Nacional, no exercício financeiro de 1989, fica limitado ao montante das receitas efetivamente arrecadadas, acrescido das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 1988, sendo efetuado, prioritariamente, para o atendimento de despesas relativas a:

a) pessoal e encargos sociais;  
b) serviço da dívida pública federal;  
c) programas e projetos de caráter nitidamente social.

§ 4º A emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no exercício financeiro de 1989, fica limitado ao valor do respectivo principal e encargos financeiros dos títulos, vencíveis no período.

§ 5º Os Ministros da Fazenda e do Planejamento, no âmbito de suas atribuições, expedirão as instruções necessárias à execução deste artigo.

Art. 19. .....

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— As Mensagens que acabam de ser lidas

encaminham Projetos de Lei que tratam de abertura de crédito.

De acordo com as normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverão os Projetos de Lei nºs 8, 9 e 10, de 1989-CN, ser apreciados em sessão conjunta e distribuídos à Comissão Mista, criada no exercício anterior, para apreciação da Lei Orçamentária Anual.

De acordo com as referidas normas, os Projetos serão distribuídos em avulsos dentro de 5 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 8 dias contados da distribuição dos avulsos, apresentar emendas aos projetos, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento das emendas, para encaminhar à Mesa os seus pareceres.

À vista dos prazos já referidos, fica estabelecido o seguinte calendário para os projetos:

Dia 27-6 — Distribuição de avulsos

Até 5-8 — Prazo para apresentação de emendas perante a Comissão

Até 20-8 — Prazo para a Comissão proferir os seus pareceres

Nada impede, porém, que a Comissão de Orçamento se antecipe aos prazos fixados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

### MENSAGEM N° 94, DE 1989-CN (Nº 272/89, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 66, § 1º, da Constituição, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 10/89 (nº 1.596/89, na Casa de origem), que "dispõe sobre a política salarial e da outras providências", por considerá-lo contrário ao interesse público.

Os Ministros da Fazenda, do Planejamento e do Trabalho manifestaram-se sobre a matéria apresentando os seguintes argumentos:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o processo de negociações entre o Executivo, trabalhadores e empresários não produziu resultados concretos no que diz respeito à definição de regras de reajustes de salários, embora tenha provado ser possível o atendimento entre segmentos sociais com interesses, no mais das vezes, antagônicos. O País, no entanto, já convive há quatro meses com inexistência de uma política salarial, o que certamente contribuiu para ampliar a incerteza dos agentes econômicos.

O projeto de lei em apreço define uma sistemática de reajustes salariais a partir de uma consolidação de uma série de propostas apresentadas à Câmara. Assim, garante aos trabalhadores que percebem até três salários — mínimos o reajuste mensal pelo Índice de Preços ao

Consumidor — IPC do mês anterior; aos que auferem salários superiores a três e até vinte salários mínimos, concede reajustes trimestrais pela variação acumulada do IPC, além de antecipações mensais (pela totalidade do IPC, para a parcela de renda até três salários mínimos, e no percentual que excede a 5% (para a restante). Finalmente, institui o mecanismo da livre negociação para o montante salarial que superar 20 salários mínimos.

De um ponto de vista global, considero que o projeto de lei de política salarial atende às expectativas dos agentes econômicos e da sociedade em geral. Trata-se, ademais, de regra a vigorar somente para o setor privado e empresas estatais. A administração pública direta, autárquica e fundacional possui regras próprias, estabelecidas na Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989.

Há, no projeto de lei, não obstante, vários pontos que comprometem o funcionamento da regra salarial proposta, merecendo aperfeiçoamento ou supressão.

A utilização do salário mínimo para enquadramento dos salários por faixas fere o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, que veda sua vinculação para qualquer fim. Além disso, os reajustes diferenciados por faixas de salários mínimos, estabelecidos nos arts. 2º e 3º, geram problemas operacionais e dão margem a dúvidas e interpretações arbitrárias. Por exemplo: um trabalhador pode estar ganhando, no início do trimestre, mais do que 20 salários mínimos, o que implica, nos termos do projeto, que ele terá uma parcela do seu salário sendo negociada livremente, ou seja, sem qualquer reajuste compulsório. Ocorre que, no final dos três meses, quando terá direito a um reajuste sobre a faixa inferior a vinte salários mínimos, igual à parcela do IPC ainda não incorporada, ele poderá estar percebendo menos de vinte salários mínimos. Nessas circunstâncias, não se pode determinar, sem ambiguidades, a base de cálculo e o percentual de reajuste a ser aplicado.

Ainda com relação ao art. 2º, o projeto assegura aos trabalhadores que recebam até três salários mínimos mensais "também o reajuste de que trata o art. 4º, parágrafo 1º". Esse parágrafo concede aos trabalhadores com datas-base nos meses de junho, setembro, dezembro e março reajuste equivalente ao IPC acumulado de fevereiro a maio de 1989. No entanto, menção aos trabalhadores das demais datas-base, tratados nos §§ 2º e 3º desse art. 4º, é omitida na redação do art. 2º, gerando dúvida quanto à aplicação do dispositivo.

O art. 4º concede às categorias com datas-base em março, abril, maio e junho reajustes variáveis, referentes à inflação acumulada desde o início do Plano de Estabilização Econômica. O projeto de lei omite, porém, a possibilidade de que essas categorias possam ter negociado,

por ocasião de suas datas-base em 1989, reajustes referentes ao IPC acumulado desde fevereiro até o mês anterior à data-base. Estar-se-ia, pelo projeto de lei, gerando a possibilidade de que esses reajustes sejam concedidos em dobro o que causaria um tratamento desnecessariamente discriminatório em relação a outras categorias.

O art. 5º, por sua vez, facilita a compensação de vantagens salariais, concedidas a título de antecipação, dos reajustes de que trata o projeto de lei. Entretanto, não menciona a partir de qual período o dispositivo é válido. Assim, se o espírito do projeto buscou a compensação dos reajustes concedidos a título de antecipação a partir da edição do Plano de Estabilização Econômica, o artigo sob consideração é inócuo. Caso se mantenha a atual redação, os reajustes a título de antecipação concedidos entre 15 de janeiro e 1º de junho só poderão ser deduzidos dos reajustes de que trata o projeto de lei por ocasião das datas-base. Pode-se causar, assim, nesse primeiro momento, uma elevação significativa dos salários, que, não podendo ser absorvida pela economia, produzirá pressões inflacionárias adicionais, prejudicando assim o próprio trabalhador que o projeto visa proteger.

Essas as razões pelas quais resolvi vetar o referido projeto de lei, as quais ora transmito a Vossa Excelência para a apreciação dos senhores membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de junho de 1989. — José Sarney.

#### PROJETO VETADO

*Dispõe sobre a política salarial, e dá outras providências*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem como fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As vantagens salariais asseguradas aos trabalhadores nas convenções ou acordos coletivos só poderão ser reduzidas ou suprimidas por convenções ou acordos coletivos posteriores.

Art. 2º Os salários dos trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos mensais serão reajustados mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior, assegurado também o reajuste de que trata o art. 4º, § 1º, desta Lei.

Art. 3º Aos trabalhadores que percebem mais de 3 (três) salários mensais aplicar-se-á, até o limite referido no artigo anterior, a regra nela contida e, no que exceder, as seguintes normas:

I — até 20 (vinte) salários mínimos mensais será aplicado o reajuste trimestral, a título de antecipação, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores,

res, excluída a percentagem que excede, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento). A percentagem que excede a 5% (cinco por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso;

II — no que excede a 20 (vinte) salários mínimos mensais, os reajustes serão objeto de livre negociação.

Art. 4º A implantação das normas estabelecidas no inciso I do artigo anterior será executada com base na classificação dos assalariados em três grupos de data-base:

Grupo I — os que têm data-base nos meses de junho, setembro, dezembro e março;

Grupo II — os que têm data-base nos meses de julho, outubro e janeiro;

Grupo III — os que têm data-base nos meses de agosto, novembro, fevereiro e maio

§ 1º O Grupo I terá, em junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1989, passando em seguida, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

§ 2º O Grupo II terá, em junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de fevereiro e março, em julho de 1989 outro reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de abril, maio e junho, passando, nos meses seguintes, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

§ 3º O Grupo III terá, junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de fevereiro e março, em julho de 1989 outro reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de abril, e receberá, em agosto, reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de maio, junho e julho, passando, nos meses seguintes, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

Art. 5º Nos reajustes de que trata esta Lei, é facultada compensação de vantagens salariais concedidas a título de reajuste ou antecipação, executada à ocorrida na data-base.

Parágrafo único. A compensação mencionada no *caput* deste artigo será realizada nas revisões mensais ou trimestrais previstas nos arts. 2º e 3º, respectivamente.

Art. 6º Os aumentos reais e a melhoria das condições de trabalho serão fixadas em convenções e acordos coletivos ou decisões normativas, observada, dentre outros fatores, a compatibilização com o mercado de trabalho, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 7º Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo.

Art. 8º Nos termos do inciso III do art. 8º da Constituição Federal, as entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais da categoria, não tendo eficácia a desistência, a renúncia e transação individuais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor em 1º de junho de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições contrárias.

**MENSAGEM N° 95, DE 1989-CN  
(N° 273/89, na origem)**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 66, § 1º, da Constituição, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara n° 1.482/89 (n° 11/89, no Senado Federal), que "dispõe sobre o salário mínimo".

Os Ministros do Trabalho, da Fazenda e do Planejamento manifestaram-se a respeito da matéria nos seguintes termos:

"A magnitude do crescimento real do salário mínimo, bem assim o prazo proposto para atingi-la, não poderiam ser absorvidos pela economia sem graves pressões inflacionárias.

Além disso, seriam comprometidas seriamente as metas de contenção do déficit público, pelo forte impacto da política proposta pelo salário mínimo nas despesas com pessoal na administração pública em suas várias esferas, notadamente nos municípios e estados mais pobres e no orçamento de seguridade social.

Finalmente, cabe mencionar que o projeto possui algumas imperfeições que implicariam interpretações arbitrárias, provocando tratamento discricionário."

Essas são as razões que me levaram a vetar o projeto em foco, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de junho de 1989. — José Sarney.

**PROJETO DE LEI VETADO**

*Dispõe o salário mínimo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do salário mínimo de que trata o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal fica estipulado em NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), em todo o território nacional, a partir do dia 1º de junho de 1989.

Art. 2º O valor do salário mínimo estipulado no artigo anterior será corrigido, mensalmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior.

§ 1º O salário mínimo do mês de outubro de 1989 será o de setembro de 1989, corrigido na forma do **caput** deste artigo e acrescido de 12,55%.

§ 2º A partir de novembro de 1989, inclusive, e a cada bimestre, o salário mínimo será calculado com base no disposto no **caput** deste artigo e acrescido de 6,09%.

Art. 3º Fica vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os benefícios de prestação continuada pela Previdência Social.

Art. 4º O salário mínimo horário é igual ao quociente do valor do salário mínimo de que trata esta lei por 220 (duzentos e vinte) e o salário mínimo diário, por 30 (trinta).

Parágrafo único. Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de 8 (oito) horas, o salário mínimo será igual

àquele definido no **caput** deste artigo, multiplicado por 8 (oito) e dividido por aquele máximo legal.

Art. 5º A partir da publicação desta lei, deixa de existir o salário mínimo de referência e o piso nacional de salários, vigorando apenas o salário mínimo.

Art. 6º Na hipótese de esta lei ter vigência após a data de 1º de junho de 1989, o valor estabelecido em seu art. 1º será corrigido na forma prevista no art. 2º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos:

**MENSAGEM N° 94, DE 1989-CN**

<i>Senadores</i>	<i>Deputados</i>
------------------	------------------

Márcio Lacerda	Rosário Congro Neto
Edison Lobão	José da Conceição
Dirceu Carneiro	Gilson Machado

**MENSAGEM N° 95, DE 1989-CN**

<i>Senadores</i>	<i>Deputados</i>
------------------	------------------

Márcio Lacerda	Renato Viana
Carlos de Carli	Célio de Castro
Maurício Corrêa	Gilson Machado

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões deverão apresentar os respectivos relatórios sobre os vetos até o dia 12 de agosto vindouro, nada impedindo que esses relatórios sejam apresentados antecipadamente. Esse é o prazo fatal.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 22 de agosto vindouro, se antes assim não decidir o Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Congressista Plínio Arruda Sampaio, que havia solicitado a palavra anteriormente.

**O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO** (PT — SP)

— Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, resolvi fazer este pronunciamento por escrito porque, além de fazer graves denúncias, desejo transmitir, com precisão de palavras, um apelo aos meus colegas para uma ação conjunta em defesa dos índios Yanomami e Makuxi, que vivem no Estado de Roraima. Mas, como o tempo que disponho é exíguo, limitar-me-ei, hoje, a expor exclusivamente o caso dos Yanomami. Referir-me-ei aos Makuxi, em um próximo discurso.

Tive a oportunidade de viajar, nos dias 10, 11 e 12, em companhia do Senador Severo Gomes e de representantes da OAB, CNBB, Cimi, SBPC, CCPY, ao Estado de Roraima. Esta viagem fez parte da série de trabalhos que o movimento "Ação pela Cidadania" vem realizando com a finalidade de identificar situações de graves atentados aos direitos dos cidadãos, estatuidos no Título II da Constituição Federal. Além de identificar esses casos a "Ação pela Cidadania" os comprova, os denuncia e sugere, a quem de direito, formas de resolvê-los.

Na visita que fez à região Yanomami, a comitiva da "Ação pela Cidadania", além de fazer um voo de inspeção sobre o rio Uraricoera visitou a Casa do Índio; em Boa Vista, a maloca Yanomami de Paapiu, o destacamento militar de Surucucus. Completando as informações recolhidas nessas visitas, mediante documentos e declarações de pessoas cientes da situação local, entre as quais devem ser citados o Governador do Estado, o Comandante do 6º BEC, os membros do Ministério Público, o Chefe do Estado-Maior da FAB, na Amazônia, o Bispo de Boa Vista, a comitiva pode formar um juízo bastante claro a respeito do que está acontecendo com esses índios.

Vou resumir, nestas palavras: o grupo Yanomami está sofrendo uma agressão violenta aos direitos que a Constituição lhes conferiu.

Os agressores são garimpeiros que invadiram suas terras, em busca de ouro e diamantes.

Essa invasão — proibida terminantemente pela Constituição — está causando a destruição física do povo Yanomami, como pudemos constatar na maloca de Paapiu, pelos fatos que passo a relatar-lhes:

— os garimpeiros transmitiram aos índios enfermidades que provocaram aumento de morbidez e mortalidade, em todas as faixas etárias;

— caçando e pescando na área indígena, esses garimpeiros desestruturaram o sistema de aprovisionamento de alimentos dos indígenas, obrigando-os a esmolar comida aos seus aliançados;

— desmatando as beiradas dos rios e usando um processo de extração de ouro que implica a penetração de mercúrio na água, provocaram séria deterioração do meio ambiente;

— some-se a esses atentados a extraordinária poluição sonora, representado pelo ruído de aviões e helicópteros, que pousam e decolam a curtos intervalos e que testam seus motores para a decolagem em um ponto da pista, cuja cabeceira situa-se a menos de 50 metros da maloca.

Quero explicar-lhes pormenorizadamente a questão da invasão e da permanência de garimpeiros na área indígena Yanomami:

Há duas maneiras de penetrar na mata cerradíssima onde se encontram os índios e o ouro: mediante picadas abertas a golpes de facão ou mediante o pouso de aviões e helicópteros em pistas e clareiras para tal fim construídas. Mas, só há um meio de permanecer na mata: mediante o abastecimento de víveres e combustível, pela via aérea. Sem esse

suprimento regular, nenhum garimpeiro pode permanecer na mata mais do que o tempo de exaustão dos alimentos que consegue carregar nas suas costas, na caminhada de acesso à área de garimpagem.

Sendo essas as condições de acesso e de permanência na área, pergunto: pode alguém acreditar que alguns milhares de garimpeiros estejam extraíndo ouro em Roraima, sem que a Polícia Federal, a Polícia Estadual, o Exército, e, especialmente, a Força Aérea estejam tolerando essa situação?

Adviro Sr. Presidente, que se alguém me responder afirmativamente, o fato adquire contornos bem mais graves, pois em tal hipótese caberia indagar: e se, em vez de garimpeiros brasileiros, fossem venezuelanos, colombianos, bando de traficantes de narcóticos que estiverem construindo aeroportos clandestinos, clareiras na mata, ocupando pedaços do território nacional naquelas regiões longínquas? A impotência para impedir a invasão de garimpeiros significa acaso que nossas forças armadas não estão em condições de obstar a entrada de estrangeiros na região?

De que serve o decantado Projeto Calha Norte, que violentou territórios indígenas, sob o argumento da necessidade de proteger adequadamente as fronteiras nacionais, se as pistas de pouso construídas e as guarnições militares destacadas para a região não conseguem deter um bando de garimpeiros?

Não posso acreditar no argumento da impossibilidade de impedir o acesso dos garimpeiros à área e nem me convencem os argumentos esfarrapados de que os órgãos da inadequação do sistema legal de proteção aos índios e a floresta bem como de decisões judicícias que inibem sua ação.

Por exemplo: não há garimpeiros junto à pista de Surucucus, mas centenas de garimpeiros acamparam de cada lado da pista de Paapiu — pertencentes como a outra, ao sistema de defesa militar da Calha Norte, porque, no primeiro caso, o Exército mantém um destacamento para vigiar a pista e no segundo caso, não. Por que não, se se trata de uma pista construída pela Aeronáutica, com recursos do Calha Norte, por motivos de segurança nacional?

Não posso admitir que faltem ao poderoso DAC os instrumentos jurídicos requeridos para determinar a destruição das pistas não homologadas, construídas sem licença prévia, sem requisitos técnicos de segurança, sem prova da propriedade do terreno, sem qualquer registro ou controle oficial.

Não posso admitir também que o DAC não tenha meios de impedir a decolagem ou de caçar o brevê de pilotos que falseiam planos de vôo, carregam a bordo carga proibida.

Onde estão as multas, as ações judiciais, os recursos aos Tribunais Superiores, do DAC, da Funai, do IBAMA, da Fazenda Nacional, do DNPM contra infratores reincidentes, que desafiam diariamente, com a maior desfaçatez a autoridade do Estado brasileiro?

Confesso, Sr. Presidente, que me entristece e me envergonha, como brasileiro, ver que as autoridades destacadas para fazer a lei ser

cumprida naquela região, preferem se escudar em pretextos tão pobres quanto evidentes para embair a boa-fé dos que reclamam contra os abusos que estão sendo cometidos na região.

Digo embair a boa-fé — e não apenas dos índios e dos poucos que se animam em defendê-los, mas a boa-fé de todos, inclusive do inocente passageiro da Varig ou da Transbrasil, que torna um avião de carreira para Boa Vista — hoje o segundo aeroporto em volume de operações de pouso e decolagem do país — sem saber que está correndo um sério risco de colisão com algum avião que entre no espaço aéreo de Boa Vista, sem aviso, sem plano de vôo, sem fiscalização prévia, sem controle do trajeto de aproximação para pouso, porque — pasmem Srs. Congressistas — o aeroporto de Boa Vista não dispõe de um adequado sistema de radar.

Mas, Sr. Presidente, não infiro a tolerância das autoridades estaduais e federais — apenas em razão da flagrante omissão delas em relação às ações que deveriam estar tomando para assegurar o cumprimento da lei. Ovi dessas autoridades declarações textuais de impotência, que soam como uma confissão de complacência, senão de verdadeira conivência.

Os membros da "Ação pela Cidadania", ouviram, em diversas oportunidades, entre as quais o próprio Governador do Estado e o Comandante do 6º BEC, um discurso assim: "em todo lugar onde se descobriu ouro, esse ouro foi extraído; logo, em vez de proibir a entrada de garimpeiros — o que é impossível — a política racional consiste em organizar empresarialmente essa mineração". "Não podemos jogar 12.000 índios entre 200.000 pessoas que querem o progresso do Estado, porque os índios levarão a pior".

Pergunto: Que mais confissão de capitulação do que esta? Como fica nesse discurso a Constituição Federal? Devemos entender que os preceitos do art. 231 e 232 só se aplicam em terras indígenas que não tem ouro? Porque, Sr. Presidente, Senhores Congressistas, a Constituição é clara: mineração em terra indígena, só pode ser feita com autorização dos indígenas e do Congresso Nacional. Onde estão essas autorizações? Quem as solicitou? Como se permitem o acesso de garimpeiros na área Yanomami sem o cumprimento desses requisitos constitucionais?

Quebrando meu costume, Sr. Presidente, escrevi esse discurso para lê-lo no plenário, porque não queria que a emoção me tráisse e que eu pudesse usar expressões mais apaixonadas, mais fortes, menos objetivas do que as que desejo usar, a fim de atingir o objetivo da minha fala. E este objetivo é cristalino: quero fazer uma denúncia séria, fundamentada, equilibrada, que atraia a solidariedade e o apoio dos meus colegas de Parlamento, para que juntos — pois tenho plena certeza de que sozinho ou só com o meu Partido eu não consigo — ponhamos cobro a essa situação calamitosa. Meço as palavras, Sr. Presidente. O que testemunhei, na região Yanomami só pode causar dois sentimentos em qualquer brasileiro que ame este país: o sentimento de

indignação diante da brutalidade do ataque que estão sofrendo os índios e um amargo sentimento — misto de tristeza e vergonha — de viver em um país no qual agressões evidentes aos mais elementares direitos humanos são cometidas às claras, sem qualquer pudor, sob as vistas complacentes dos que recebem da sociedade o encargo de cumprir a lei.

Mas, não estou fazendo esta denúncia como um desencargo de consciência de quem já perdeu a esperança. Faço-a, ao contrário, por estar possuído por uma grande esperança: a de sensibilizar os meus colegas para essa causa. Só há, hoje, um fator capaz de fazer cessar a agressão aos Yanomami: um movimento decidido e enérgico dos parlamentares brasileiros. Estou convencido de que a sobrevivência deste povo — que conseguiu viver 3000 anos tranquilo e equilibrado naquela área — depende de nós. E eu me permito, Sr. Presidente, resumir aqui, em uma frase, porque é essencial, para a própria manutenção da democracia, a rigorosa observância das normas constitucionais que protegem os índios em nosso País.

O índio é, de todas as pessoas que se abrigam no solo brasileiro, o ser mais desvalido, mais vulnerável, mais submetido à lei do mais forte. Quando outorga proteção especial ao índio, a Constituição está corporificando o princípio básico de toda sua estrutura: o princípio de que, no Brasil, não vale a lei do mais forte, porém a lei do respeito à dignidade de todas as pessoas sejam elas fortes ou fracas, aptas a se defenderem por si próprias ou dependentes da proteção do Estado para a defesa de seus direitos. Por isso, qualquer agressão aos preceitos constitucionais que protegem os índios não ofende apenas a comunidade atingida, mas toda a comunidade nacional, pois o que se fere, com tal gesto, na verdade, é o princípio de moralidade que informa todo nosso arcabouço jurídico.

Só nós — repito, hoje, só nós, os parlamentares, temos força para deter a trama de interesses subalternos que se conjugaram para extrair o ouro de Roraima, sem prestar nenhuma atenção, nenhum cuidado, nenhum átimo de piedade humana, pelos 12 ou 15.000 índios que serão fatalmente dizimados se essa exploração não se fizer com o máximo cuidado. E eu creio que, independentemente das nossas diferenças políticas, independentemente das nossas falhas e limitações, que são muitas — esta Casa reúne um grupo de brasileiros que, cada um a seu modo, quer o bem deste País, ama e respeita o seu povo. A estes eu me dirijo para fazer um apelo, que não tenho dúvida de qualificar — dramático. Dramático porque dramática é a situação desses índios e urgentes são as providências para salvá-los. Estou convocando os colegas — os que me honram com sua presença em plenário e os que me escutam em seus gabinetes de trabalho — para que compareçamos todos, dia 27 próximo, na sede do CNBB, para tomar conhecimento do relatório da viagem da comitiva da "Ação pela Cidadania" à região Yanomami e planejar junto com representantes da

sociedade civil uma ação parlamentar efetiva, direta, fulminante para restabelecer a Constituição, garantir direitos, resgatar a dignidade de nossa Nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** ( — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas assumimos hoje esta tribuna, para congratularmo-nos com o Governo e a grande Nação francesa, que comemoram, ao longo do corrente ano, o Bicentenário da Revolução Francesa. Em consequência do transcurso desta tão importante data, dezenas de estadistas, centenas de intelectuais e milhares de turistas acorrem pressurosos à França, no afã de reencontrar a Revolução Francesa, não mais na sua turbulência política, mas como obra de arte e reflexão. Por isso, Paris que é a eterna capital cultural do mundo, transforma-se, nestes dias, no maior centro político do mundo ocidental.

Há duzentos anos, numa conjuntura de profunda crise econômica e de desgaste da classe política vigente, eclodiu o grito revolucionário das massas famintas, que culminou com a derrubada da Bastilha, em 9 de julho de 1789. Aquele gesto simbolizou a derrubada do despotismo feudal e a aurora de uma nova ordem política, baseada no primado da liberdade individual.

Reunidos nos cafés, nos clubes, nos conventos e nos arrabaldes de Paris, os integrantes do Terceiro Estado discutiam os rumos da grande Revolução.

Durante dez anos —, isto é, de 1789 a 1799 —, impulsionados pela trilogia da *Igualdade, Liberdade e Fraternidade*, os revolucionários franceses procuraram edificar uma nova sociedade. A meta primordial era construir um homem novo, liberto dos privilégios feudais, tratados com igualdade de direitos perante a lei; livre para pensar e criar; livre para ir e vir; livre para comerciar e produzir; livre para professar qualquer religião; livre, sobretudo, para criticar o poder constituído e opor-se ao Estado opressor.

Inspirados nas idéias de Motesquieu, Voltaire, Rousseau e dos Enciclopédistas, os franceses elaboraram a *Declaração do Direitos dos Homem e do Cidadão*, adotada pela Assembleia Nacional Constituinte, no dia 26 de agosto de 1789. Trata-se de uma verdadeira obra-prima de engenharia política e marca o início da modernidade política da civilização ocidental. Verdade é que, no longo destes 200 anos, as nações civilizadas não fizeram outra coisa, senão aperfeiçoar os direitos estabelecidos naquela Declaração.

Através de avanços e recuos, choques e contradições, surgiu das cinzas do antigo regime, a matriz da democracia moderna.

O regime democrático com a divisão dos Poderes em três esferas independentes; a cidadania dos indivíduos contra a onipotência do Estado; o sufrágio universal legitimando o Poder e assegurando a rotatividade de mandatos para os representantes do povo, tudo

isto representa o grande legado que a Revolução Francesa nos proporcionou. Conquista política maior do que esta, a humanidade não fez outra até agora!

É este legado democrático que nos trouxe a esta tribuna para louvar a Revolução Francesa no transcurso do seu Bicentenário, e não a herança deixada pelo terrorismo jacobino, nem o genocídio de Vendéia e muito menos o espetáculo horripilante de uma guilhotina decepando cabeças de culpados e inocentes. A violência não merece a admiração dos que lutam por uma sociedade mais justa e mais humana, mesmo que o fim a colimar seja nobre!

Hoje, a Revolução Francesa está sendo reavaliada. Uma massa crítica de volume apreciável está sendo lançada no mercado livreiro mundial. Para alguns estudiosos, ela continua sendo um enigma. Para outros, como o grande historiador liberal, *François Furet*, a Revolução Francesa acabou. O *élan* de suas idéias já estaria esgotado.

Francamente, nobre Senadores, não concordamos com os que assim pensam. Ao contrário, percebemos que as luzes do "Século das Luzes" ainda não se apagaram. Continuam a iluminar o caminho da humanidade neste final de século.

Além de ter inspirado todo o processo de emancipação política da América Latina no século XIX, continua a Revolução Francesa a influenciar as revoluções socialistas do século XX. Sob certos aspectos consideramo-las como continuação daquela, enquanto procuram realizar igualdade sócio-econômica, antes limitada à igualdade apenas jurídica. Esta é a grande utopia das revoluções socialistas do nosso século.

Após longos anos de regimes totalitários, a Rússia, a China e os países socialistas do leste europeu estão reconhecendo os méritos do liberalismo democrático. Sem proporcionar ao cidadão espaço para pensar e produzir livremente, jamais estas sociedades atingirão seus objetivos.

O que vem a ser a *glasnost* e a *perestroika* de Gorbachev, senão a aplicação dos princípios democráticos ocidentais à economia e à política?

A busca de pluralismo partidário na Hungria e na Polônia é o sinal mais evidente da vitalidade das idéias que a Revolução Francesa nos legou.

O que queriam os milhares de estudantes chineses reunidos na Praça da Paz Celestial, em Pequim? Liberdade política e democracia.

Aquela praça simboliza a grande Bastilha que os estudantes tentaram derrubar impulsionados pelos ideais democráticos do Ocidente.

E nós, Constituintes de 1988, quando colocamos na nova Constituição Brasileira, um capítulo sobre os direitos e garantias fundamentais, estávamos repetindo o mesmo gesto dos Constituintes Franceses de 1789. Agindo deste modo, talvez até inconscientemente, demos ao mundo o sinal mais evidente de que nos perfilamos na tradição democrática que herdamos da Revolução Francesa.

A comemoração de um fato histórico de tal magnitude nos enseja uma reflexão sobre o Brasil atual. Em muitos aspectos, vivemos hoje uma situação semelhante àquela vivida pela França em 1789. Nas cidades, vemos massas famintas, em volume crescentes, esmagados pela espiral inflacionária, o descrédito generalizado da classe política, a revolta popular configurada numa avalanche de greves sucessivas; nos campos, o homem sem terra armando-se para conquistar um lugar ao Sol "O grande medo de 1789" que apavorou os senhores feudais, existe em nosso País sob outras formas e outras denominações. Em meio a esta grave situação, assistimos ao desfile de um Governo fraco, hesitante, cercado de Ministros que se caracterizam pelo apego aos cargos e por baixarem medidas paliativas que não resolvem a nossa crise.

No comando de nossas finanças combalidas, vemos Ministros que são verdadeiras reencarnações de *Necker Calonne* e *Brienne*.

Oxalá que, no final deste processo de desagregação econômica, social e política que estamos vivendo, não surja um ditador travestido de Napoleão Bonaparte, tentando salvar a pátria.

Só no regime democrático é que encontramos a solução duradoura para os nossos problemas.

Esta é a nossa homenagem ao Governo e à Nação francesa, quando comemoram o Bicentenário da sua grande Revolução

Viva a França culta e democrática!

Viva a Revolução Francesa, patrimônio político da humanidade!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas o setor carbonífero nacional, cujas principais jazidas se localizam no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, tem sido até aqui pouco ou nada considerado pela política energética nacional, a despeito de toda crise recente do petróleo e suas consequências.

Já me ocupei doutras vezes desta Tribuna de tão importante setor para a vida econômica nacional, objeto inclusive de projeto de lei de minha autoria, propondo a criação do Conselho Nacional do Carvão.

Dado a falta de atenção devida pelo Governo, na condição de representante do Rio Grande do Sul na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, propus a realização de uma reunião de audiência pública daquele órgão técnico com o setor da produção carbonífera nacional e os responsáveis na área do Governo federal e dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, consoante requerimento que passar a ler:

"Brasília, 6 de junho de 1989.  
 Excelentíssimo Senhor  
 Deputado Octávio Elísio  
 DD Presidente da Comissão de Minas e Energia

Juntamente com os Deputados Eduardo Moreira e Luiz Alberto Rodrigues, colegas desta Comissão, estamos formalizando solicitação que já havíamos a respeito acordado com Vossa Excelência, para realização de uma reunião de audiência pública, desta Comissão, no próximo dia 13, para debate dos problemas mais prementes e urgentes que estão sendo enfrentados pelo setor do carvão nacional.

O setor carbonífero está atravessando a pior crise de sua história e em que pese repetidas reuniões ocorridas no âmbito do Ministério das Minas e Energia, juntamente com representação do setor carbonífero privado e da área pública dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nenhuma medida capaz de solucionar os graves problemas do setor foi até aqui alcançada, daí a necessidade de uma ação imediata desta Comissão que está sendo solicitada pela representação da área respectiva.

Esta Comissão promoveu em hora oportuna o Seminário "Políticas para o Setor Elétrico". Deverá desdobrar ainda, em continuidade dessa mesma promoção, mais duas iniciativas para o debate da área do carvão em particular, como também para a área geral de mineração. O setor do carvão além da falta de uma perspectiva de política de planejamento para médio e curto prazo, que será debatida na ocasião oportuna do Seminário referido, carece de um atenção imediata em função de problemas acumulados que estão comprometendo a atividade no momento presente.

Sem prejuízo, pois, do desdobramento já planejado por esta Comissão é que promossemos seriam convocados para a audiência pública do dia 13 o Dr. Antonio Carlos Tatit Holtz, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, Dr. Lourival Mônaco, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Energia, Dr. Cesar Farias, Presidente do Sindicato da Indústria Nacional do Carvão, Dino Busatto, de Asfalto S/A, do RS, Dr. Ricardo Vilela, Presidente da Associação Catarinense dos Produtores de Carvão, Dr. Augusto Batista Pereira, também do Estado de Santa Catarina, bem como o Presidente da Companhia Rio Grandense de Mineração CRM e os Secretários de Estado de Minas e Energia dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Nestes Termos  
 Pede e espera deferimento  
 Deputado Víctor Faccioni"

A Reunião foi realizada, e dela, além dos importantes depoimentos e debates entre os representantes do Governo e do setor privado, quero destacar as seguintes propostas que então fiz, e que foram aprovadas pela unanimi-

dade dos presentes, destacando-se a decisão da criação do Grupo de Trabalho do Carvão, e da Frente Parlamentar do Carvão, de acordo com o seguinte requerimento que apresentei:

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA  
 PARA DEBATE E PROPOSTAS**

1. A fim de assegurar o estudo e debate permanente na Comissão de Minas e Energia da problemática do Carvão:

a) Constituir o Grupo de Trabalho do Carvão, dentro da Comissão (aprovado);

b) Ampliar a participação parlamentar para fora do âmbito da Comissão de Minas e Energia, criando a Frente Amplia do Carvão no âmbito do Congresso Nacional. (Aprovado)

c) O Grupo do Carvão da CME se colocar de imediato a campo para gestionar nas diversas esferas e setores do Governo a solução dos problemas emergenciais do setor carbonífero. (Aprovado)

2. Abrir a todos os setores relacionados com o carvão, público e privado, a oportunidade de apresentação de sugestões para o Seminário para a Política Nacional do Carvão que esta Comissão de Minas e Energia vai promover em agosto. (Aprovado)

3. Oapanhado taquigráfico desta reunião venha a fazer parte da publicação que a CME vai editar do recente seminário aqui realizado sobre a Política Nacional de Energia Elétrica. (Aprovado)

4. Recolocar para a CME e para o setor do carvão a urgência e importância do exame e aprovação de dois projetos de Lei de minha autoria, em que cria o Conselho Nacional do Carvão na área do Executivo. Outro, que prioriza para investimentos em energia elétrica os recursos da conversão da dívida externa. (Em exame)

5. Encaminhar seis questões às autoridades do Executivo, aqui presentes, cujas respostas constituem uma preliminar para os debates do Seminário de Agosto. (Vide anexo) (Aprovado)

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA  
 PREGUNTAS**

5.1 — O Programa Termelétrico a carvão é colocado aqui como capaz de assegurar a escala de consumo que dará expressão à participação do carvão no alcance energético nacional. Pode-se explicar por que, até a elaboração do Plano 2010, a Eletrobrás não havia julgado necessária a integração do carvão nesse plano?

5.2 — Esclarecida a oportunidade de inserção do Programa Termelétrico a carvão no Plano 2010, como o setor produtor de carvão pretende atender a uma demanda adicional tão expressiva? Estarão os 1,4 bilhões de investimento anual para projeção a base de 28 milhões de toneladas integrados ao 5 a 6 milhões do plano 2010?

5.3 — Se 66% de nossas reservas fósseis são carboníferas poder-se-ia mudar aos poucos a tônica da matriz energética? E como a holding da Eletrobrás trata o carvão em suas projeções de matriz energética nos próximos 20/30 anos?

5.4 — Qual o percentual de importação da matriz energética atual e na projeção do Plano 2010, como o carvão atuará sobre esse percentual?

5.5 — Até que se inicie a integração do carvão na matriz energética e, na hipótese de que o setor carbonífero não consiga superar a crise atual e, não se capacite a atender tal demanda, que reflexos incidirão no setor elétrico?

5.6 — As medidas aqui caracterizadas como imprescindíveis para que o setor carbonífero supere a crise, representadas por uma considerável elevação de capacidade e pela criação de um fundo de compensação, que duração mínima teria?

Hoje pela manhã, dando sequência aos debates da reunião de Audiência Pública da Comissão de Minas e Energia e às propostas de apoio operacional e político ao setor, estivemos em audiência com o Dr. Xirnemes, Secretário Geral do Ministério da Fazenda, levando a sua Excelência os problemas imediatos que estão estrangulando a economia carbonífera nacional.

Aqui fica, pois, o nosso convite a Deputados e Senadores de todo o Brasil, notadamente os das regiões carboníferas, que queiram prestigiar e participar dos trabalhos da Frente Parlamentar do Carvão.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabei de receber um apelo da Cooperativa Agropecuária Mista Palmeiras Ltda, da cidade de Palmeiras de Goiás, no sentido de tentar sensibilizar o Governo para os problemas do setor agropecuário, que decorrem, numa certa medida, das desfazagens cambial e dos preços mínimos, além da falta de recursos para crédito através de EGF.

Não são os especuladores financeiros, Sr. Presidente, que recorrem a este Parlamentar. É o produtor rural, o homem do campo — aquele que realmente produz e que se constitui na base de nossa economia — que pede nada mais do que uma compensação justa para o seu trabalho.

Agora, Sr. Presidente, quando o Governo faz uma revisão em sua estratégia econômica, reindexando praticamente toda a economia, aí incluídos preços, câmbio, etc., penso que seria a ocasião mais oportuna para fazer justiça aos produtores rurais, adotando providências que acabem por atender às reivindicações daqueles que, longe da ciranda financeira que tomou conta do País, produzem alimentos e riquezas.

Era o que me cabia dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Doreto Campanari.

**O SR. DORETO CAMPANARI** (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, no último dia do prazo do voto, o Presidente José Sarney baixou medida provisória, dispondo sobre a majoração do salário mínimo, contrariando o projeto do Congresso Nacional há quinze dias submetido à sua sanção.

Tudo indica a necessidade, urgente, de expungir do texto constitucional essa figura jurídica, que substituiu muito mal o decreto-lei, permitindo uma verdadeira balbúrdia, tanto mais quando está declarado que o art. 66 da Constituição permite o voto parcial ao projeto.

Evidentemente, a vigência do voto, como da própria lei, é a partir da sua publicação.

Mas, mesmo em vigor, ela pode ter a eficácia suspensa pela medida provisória que, evidentemente, será derrubado pelo Congresso Nacional, tarefa bem mais fácil quando a aplicação daquela medida não atinge o mês corrente.

Se a publicação do voto é anterior à edição da medida provisória, ela vigora do mesmo jeito, mas não deixa de constituir um desafio ao Congresso Nacional.

Os aposentados e pensionistas serão prejudicados, não recebendo o abono de trinta e oito cruzados mensais, se ganharem mais de um salário mínimo.

Entretanto, o Governo diz que "mantém em essência a política salarial aprovada pelo Congresso", o que não é verdade, quando o Legislativo considerava essencial dar aos aposentados da previdência social os mesmos benefícios conferidos aos trabalhadores em atividade.

Vem a excusa final, referente à imperfeição jurídica da matéria aprovada pelo Congresso.

"Enxugamos o texto e evitamos as controvérsias certamente provocadas pela pressa com que foi votado."

Não houve nenhuma pressa, nem o Presidente esclarece quais controvérsias.

Logo, essa medida provisória não prosperará.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Leonel Júlio.

**O SR. LEONEL JÚLIO** (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara Federal não pode perder a oportunidade de registrar tão importante acontecimento. A Igreja Católica, e a Secretaria de Educação, através do Padre Dorival Aparecido de Moraes, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Lourdes e do Professor Matthias Formosolo, Coordenador do Tapete de Corpus Christi, promoveram na cidade de Poá, Estado de São Paulo, a marcante festa cristã. Evento jamais sera esquecido pela comunidade participante, como também, a história registrará tal fato, pois, a notícia se espalhará transpondo fronteiras.

Sr. Presidente, requeiro a vossa Excelência, que dê ciência da justa homenagem prestada nesta Casa, ou seja, pelo Poder Legislativo Federal, às personalidades mencionadas

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Rosário Congro Neto.

**O SR. ROSÁRIO CONGRO NETO** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto à presença dos senhores para registrar, nos Anais desta Casa, o falecimento ocorrido em 15 de maio último, na cidade de Campo Grande, aos 76 anos de idade, de João Arinos, proeminente figura de cidadão e homem público de que Mato Grosso do Sul muito se orgulha.

Desde muito jovem acostumado aos embates da vida, órfão de pai que ficou, não esmoreceu em nenhum instante de sua longa e laboriosa jornada, dando a todos nós edificante lição de vida e absoluta fidelidade aos preceitos de honradez com que sempre pautou suas atitudes.

Chefe da Casa Civil dos Governos Pedro Pedrossian e José Fragelli, posição a que ascendeu a custa de inatacável probidade e inegáveis méritos, nunca escondeu de ninguém o fato de ter sido, em sua mocidade, ferroviário trabalhador da Noroeste do Brasil.

Foi, aliás, no curso dessa gratificante experiência, que só ensinamentos lhe trouxe, que se tomou de amores e tornou-se intimorato defensor da tradicional Estrada de Ferro que tanto contribuiu para despendar o potencial de toda aquela vasta região de nosso País.

Anos depois teria oportunidade de voltar ao velho ninho, servindo em Bauru como assessor direto da Superintendência da NOB, quando da gestão do Engenheiro Pedrossian, a quem se ligava por indissolúveis laços de amizade.

Dotado de marcante personalidade soube, como ninguém, conquistar integral e absoluta confiança de líderes da estirpe de um Filinto Muller e de um Philadelpho Garcia.

Homem de caráter sem jaça, sua inatacável conduta ganhou realce ainda maior quando de sua memorável passagem pelo Tribunal de Contas do Estado — que chegou inclusive a presidir — e onde seu inexcedível zelo pela coisa pública foi tantas vezes posto à prova.

Outra faceta de sua vigorosa personalidade — cada vez mais rara nos dias que correm — foi a fidelidade partidária que tanto exaltava e sempre marcou sua fecunda atuação político-administrativa.

Desenvolto e seguro em suas decisões, exigia disciplina; mas sabia fazê-lo de modo tão cortês que só amizade colhia.

Era este o registro que me cumpria fazer, Sr Presidente, Srs. Deputados, aproveitando o ensejo para render minhas homenagens a esta excelsa e generosa figura de homem público que esquecia agravos e so o bem disseminava.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Freire Júnior.

**O SR. FREIRE JÚNIOR** (PMDB — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Congressistas, há 49 anos o garimpeiro Benedito Araújo descobria jazidas de cristal no local onde hoje se ergue a cidade de Pium. Em 23 de junho de 1953 o antigo povoado de Pium foi elevado a condição de Município, essa emancipação deve-se única e exclusivamente ao seu povo trabalhador e dedicado às coisas de sua terra. Pium está crescendo pelas mãos dos seus homens que trabalham em seus campos produzindo arroz, milho, banana e abacaxi, produtos que dão sustentação econômica ao Município.

Felicto toda população de Pium pela passagem dos 36 anos de emancipação política de sua cidade.

Parabéns Pium!

Parabéns povo de Pium!

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, no dia 23 de junho a cidade de Cristalândia completa 36 anos. É bom lembrar que esta cidade nasceu pela bravura de homens como Veinckrel Reis e Pedro Pereira Braz, que iniciaram a cidade construindo duas barracas e formaram o então povoado de Chapada, que em 1953 passou a Município, com a denominação de Cristalândia.

A bravura dos homens que iniciaram a criação de Cristalândia foi transmitida a toda sua população, que conseguiu construir uma das mais promissoras cidades do Estado do Tocantins.

O Município de Cristalândia se destaca no Estado pelas suas belezas naturais e pelos seus campos plantados de arroz, banana, milho e mandioca.

Por ocasião da passagem de mais uma data comemorativa da fundação desta progressista cidade tocantinense, quero parabenizar toda a sua população pela bravura que dedicaram para a construção de Cristalândia.

Parabéns Cristalândia!

Parabéns povo de Cristalândia!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Simão Sessim.

**O SR. SIMÃO SESSIM** (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a história da indústria no Brasil reserva um espaço importante à Companhia Siderúrgica Nacional, com sede em Volta Redonda, em face da estreita vinculação entre o surgimento da empresa, a instalação do nosso parque industrial e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro.

Ao início dos anos quarenta, quando intensos debates proporcionaram a conclusão de que precisávamos desencadear a implantação de indústrias de base, surgia a Usina Siderúrgica em terras fluminenses, marco primordial para a produção de aço em escala necessária para atender à demanda que à época já se prenunciava.

As atividades desenvolvidas nas primeiras décadas de seu funcionamento demonstravam crescente participação da empresa no esforço nacional pelo desenvolvimento, através de permanente expansão da capacidade produtiva e de aperfeiçoamento tecnológico de suas instalações. Graças a isso, a CSN,

inicialmente programada para produzir 270.000 toneladas/ano, apresenta hoje condições de alcançar 4.600.000 toneladas, constituindo-se na oitava siderúrgica no contexto mundial, posição que nos motiva justo sentimento de orgulho.

Paralelamente, o Município de Volta Redonda e todo o sul fluminense passaram a experimentar processo de crescimento com base fundamentalmente na presença da Usina, conforme atestam indicadores da atual conjuntura sócio-econômica da região. Em 1988, por exemplo, para uma arrecadação de ICM em Volta Redonda, de ordem de 25,8 milhões de cruzados novos, a CSN contribuiu diretamente com 83,39%, além de outra significativa parcela indireta, pelo movimento que proporciona ao setor comercial da cidade e localidades vizinhas.

Lamentavelmente, no entanto, a Companhia Siderúrgica Nacional atravessa momento de extremas dificuldades financeiras, as quais têm servido de argumento a tentativas de desmoralização da sua imagem, por aqueles que desconhecem a história, a vocação e o trabalho de dirigentes e funcionários da empresa.

As afirmações de que a CSN é uma estatal ineficiente, além de ferirem a dignidade dos milhares de trabalhadores e da própria direção, encobrem as verdadeiras origens da atual situação e provavelmente embutem o interesse de alguns grupos em privatizar a empresa, por que se trata de setor rentável, básico e que desperta a cobiça de segmentos privados.

É preciso que examinemos as razões da deterioração financeira a que vem sendo submetida a Companhia, evidentemente ligadas à política de preços do Governo Federal, que ao longo dos últimos anos provocou defasagem acumulada de até 60%, no reajuste dos preços para o aço em comparação com os níveis inflacionários.

Existem deficiências, é verdade, em todo o contesto do grupo Siderbrás, a que pertence a Companhia Siderúrgica Nacional, e que não significa dizer que as unidades do setor são incapazes ou estão sendo individualmente sendo mal administradas.

Ao contrário, se realizarmos o devido saneamento das contas da estatal de Volta Redonda, através de instrumentos adequados, racionais e compatíveis com as condições de mercado, tanto a CSN quanto toda a complexa área siderúrgica mostrariam seus parâmetros econômico-financeiros ajustados à real capacidade e importância do papel que desempenham na vida nacional.

Esse, aliás, é o propósito do vigoroso movimento desencadeado pelos mais diversos segmentos de Volta Redonda — sindicatos de trabalhadores, Associação Comercial, Clubes de Serviço, entidades representativas da indústria, estudantes, enfim, toda a comunidade — no sentido de mostrar que a idéia de privatizar ou até fechar a CSN constitui um atentado violento à Volta Redonda, à economia do Rio de Janeiro e do País.

Ontem, Sr. Presidente, tive a oportunidade de participar da importante reunião realizada aqui em Brasília, com a presença de diretores,

lideranças sindicais, políticas e comunitárias de Volta Redonda, quando se discutiu a formulação de alternativas viáveis ao enfrentamento das presentes dificuldades da CSN, único caminho para devolver a tranquilidade ao povo de Volta Redonda, já bastante abalado com tantas tragédias recentes e, agora, sob a tensão da ameaça que paira sobre a principal base de sustentação do Município é motivo de orgulho para todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Octávio Elísio.

**O SR. OCTÁVIO ELÍSIO** (PSDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamentavelmente na reunião de terça-feira, dia 20, do Congresso Nacional, através de manobra inacreditável da Mesa, foi votado e aprovado o substitutivo do Deputado José Tavares ao projeto de lei salarial, sem a emenda que garantia os benefícios da referida lei para os funcionários públicos. Esta emenda, semana passada, havia sido acertada em acordo de Lideranças para inclusão no substitutivo, como aliás saiu publicado no avulso distribuído aos parlamentares. A discriminação dos funcionários públicos é um erro imperdoável, que deve ser debitado às bancadas majoritárias no Congresso, o PMDB e o PFL, que deram respaldo à decisão arbitrária da Mesa do Congresso Nacional.

Além disto, estamos correndo o risco de dar respaldo a outra arbitranedade, tão grande quanto esta, discriminando os pensionistas e aposentados da Previdência Social dos benefícios que lhes garante a Constituição de 1988.

O Poder Executivo prossegue em sua linha de permanente confronto com o Legislativo, utilizando indiscriminadamente o instituto da medida provisória, que o Governo procura desmoralizar e, em consequência, também o Congresso Nacional.

O voto, mais uma vez, ao projeto de lei do Piso Nacional de Salário é um desrespeito do Presidente Sarney a uma prerrogativa constitucional do Legislativo. O projeto de lei, aprovado no Congresso por ampla maioria, e agora vetado pelo Presidente Sarney, fixava o salário mínimo em NCz\$ 120,00 a partir de 1º de junho e estabelecia reajuste mensal com base no IPC, acrescido de 3% de alímento real, levando assim a dobrar o valor real do salário em dois anos. O que não tem nada de absurdo, neste País que tem um dos maiores salários do mundo.

Com o voto do Presidente Sarney e a fixação de um piso salarial menor mais a gratificação, o reajuste das aposentadorias e pensões dos segurados da Previdência Social fica desvinculado do valor total do salário mínimo, pois não lhes será paga a gratificação.

Fica assim retirado dos aposentados o tratamento de igualdade com o servidor da ativa, assegurado pela nova Constituição.

Para fixar o valor do salário mínimo de julho em NCz\$ 112,00, o Presidente recorreu a um decreto (a Constituição define que é por lei). Para a concessão do abono ou gratificação

utilizou-se de medida provisória, mesmo instrumento que lançou mão para estabelecer a nova política salarial, que substituirá a aprovada pelo Congresso Nacional e por ele vetada.

O PSDB pretende lutar para derrubar o voto presidencial ao projeto de lei do salário mínimo, único para trabalhadores da ativa e aposentados e pensionistas. E vamos lutar para que haja esforço concentrado no sentido de se derrubar, ainda na próxima semana, o voto e restabelecer o projeto do Congresso e, com isto, a justiça a 7,7 milhões de pensionistas e aposentados, dos quais 90% recebem entre um e três salários mínimos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tadeu França

**O SR. TADEU FRANÇA** (PDT — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em movimento pacífico e ordeiro os sojicultores do norte-noroeste do Paraná bloquearam, desde o dia 12-6-p.p., as rodovias que dão acesso ao escoamento da soja até o Porto de Paranaguá.

Expondo-se ao frio e à fome, os nossos pequenos e médios sojicultores, todos eles de uma região que, desde as suas origens foi colonizada pela divisão da terra em pequenas propriedades, agora estão chegando ao extremo de chorar ante a trágica realidade cada vez mais próxima de virem a perder a terra que cultivam, porque ficou impossível honrar os compromissos com financiamentos bancários, mediante a venda de sua produção a NCz\$ 14,50 a saca, preço de janeiro e agora totalmente defasado.

Os agricultores paranaenses paralisaram o tráfego de veículos que estejam transportando soja ao Porto de Paranaguá, por absoluta impossibilidade de reunir condições de prosseguir sobrevivendo como cultivadores da terra.

Se em exercício de legítima defesa uns poucos sojicultores apelaram para o contrabando, vendendo soja clandestinamente ao Paraguai pelo preço vigente de NCz\$ 44,00 a saca, a maioria deles agora está amargando à beira das rodovias o desconforto de um movimento paredista, eles que a vida inteira apenas se especializaram em levar a terra, semear e produzir.

A agricultura paranaense está em agonia. Nossos homens do campo com a planilha de custos de sua produção querem ser ouvidos pelos Ministros da Agricultura, da Fazenda e pelo próprio Presidente da República.

Não é justo castigar quem produz e a história dos paranaenses tem sido sempre a história de um pequeno Estado do País, mas que tem contribuído com 25% da produção global de grãos do Brasil inteiro.

Para quem depende apenas de seu lote para sobreviver, arrancar-lhe a terra é comprometer-lhe a vida. Os nossos homens do campo, gente de brio e trabalho, hoje nem mais lutam pelo lucro, mas apenas por uma saída da insolvência a que os condenaram preços autorizados pelo Governo Federal.

O Paraná já dispõe de uma reserva de 400.000 famílias de trabalhadores volantes bôias-frias, muitos deles parte da imensa multidão de camponeses que já perderam sua terra. No Governo do "tudo pelo social" não deve interessar o aumento dos lavradores sem terra, motivo pelo qual este Congresso Nacional deve exigir política de preços justos aos sojicultores que agora se enxergam sem futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes

**O SR. ALDO ARANTES** (PC do B — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como se não bastasse os trabalhadores conviverem com a alta desenfreada de preços, a escassez de produtos de primeira necessidade e as perdas salariais impostas pelo fatídico Plano Verão, o governo Sarney edita novas medidas provisórias aprofundando ainda mais o arrocho dos salários no País.

Acostumado aos tempos da ditadura, com a qual colaborou e da qual beneficiou-se, Sarney adotou como prática de governo a política de brutal arrocho dos salários e de privilégios à especulação financeira. Para tanto, usa e abusa das Medidas Provisórias, repetindo dessa forma a linha de conduta dos militares de governar através de decretos-leis e contando sempre com uma bancada parlamentar sub-serviente.

As Medidas Provisórias nºs 70 e 71 traduzem em seu conteúdo princípios casuístas e discriminatórios, que agravarão a penúria em que vivem aposentados e pensionistas e trarão perdas irreparáveis para os trabalhadores brasileiros.

No texto da Lei Salarial aprovada pelo Congresso, a compensação de vantagens salariais concedidas a título de reajustes ou antecipação é facultativa. Ou seja: permite a reposição de perdas anteriores ao Plano Verão ou decorrente dele. A Medida Provisória nº 70 torna obrigatória a compensação de todo e qualquer reajuste concedido acima da inflação na reposição prevista em seu texto. Com isto, o governo pretende que o salário que foi calculado pela média passe a ser o novo pico salarial, achatado e corroído, devido seus planos de arrocho.

Ao substituir a definição das faixas salariais para efeito de reajuste, trocando o sistema de salários mínimos pelos Bônus do Tesouro Nacional, a Medida Provisória nº 70 visa impedir ganho real ao trabalhador brasileiro visto que na proposta do Congresso Nacional haveria um aumento real de 3% sobre o salário mínimo, aumento este extinto pelo Decreto nº 97.842. Isto sem contar a possível manipulação do BTN por este governo que não tem o mínimo de confiabilidade.

Com a Medida Provisória nº 71 e o Decreto nº 97.842, editados juntos à Medida Provisória nº 70, o governo Sarney perpetra sobre o trabalhador mais humilde e sobre o aposentado

um golpe cruel. O salário mínimo do mês de junho, fixado em 120 cruzados novos pelo Congresso Nacional, volta a ser de NCz\$ 81,40. Com isto, trabalhadores e aposentados terão uma perda irreparável em seu poder de compra, já extremamente corroído por uma inflação a cada dia maior.

Cerca de 16 milhões de trabalhadores perdem 48% do valor de seus salários estipulados pelo Congresso Nacional em 120 cruzados novos, uma quantia muito aquém do necessário para a sobrevivência.

Com a nova política salarial, Sarney retirou os 3% de ganho real previstos pelo Congresso para o Salário Mínimo e estipulou um Piso Nacional de Salários em NCz\$ 112,20, acrescidos de um abono de NCz\$ 38,00. Tal medida visa retirar dos aposentados e pensionistas a equiparação conquistada na Constituição recentemente promulgada, criando trabalhadores de primeira e de segunda categoria no País.

O PC do B repudia com veemência estas medidas de arrocho salarial e conclama o Congresso Nacional a derrubar o veto presidencial à Lei de Política Salarial, aqui aprovada, com o acordo de todas as Lideranças.

Está claro para todos que Sarney tripudia sobre o Legislativo e, com o aberrante e inconstitucional uso de medidas provisórias, pretende semear a miséria para os trabalhadores brasileiros, enquanto membros de seu governo são desmascarados como manipuladores do mercado financeiro, envolvidos nas sujas negociações das bolsas de valores.

Ao Congresso Nacional não resta outra alternativa senão a de derrubar o veto à Lei Salarial. Qualquer outra solução é caminhar para a completa subserviência a um governo corrupto e incompetente.

A política salarial que acaba de ser imposta por Sarney será transformada em letra morta pelos trabalhadores, que não aceitam conviver com a perda cotidiana de seu poder de compra e os lucros exorbitantes de especuladores e agiotas.

De todo o País surgiram vozes contrárias ao arrocho salarial imposto por Sarney. A Corrente Sindical Classista e a CUT já declararam que, de forma alguma, aceitam o pretendido arrocho. Até mesmo a FIESP, através do Sr. Roberto Della Manna, afirma que a correção trimestral dos salários torna-se sem efeito ante uma inflação superior aos 20%. Não há, portanto, nenhum segmento da sociedade com coragem de vir a público defender os absurdos pretendidos pelo Governo.

As Medidas Provisórias nºs 70 e 71 e o Decreto nº 97.842, se mantidas, levarão o País a um verdadeiro caos, pois nenhum trabalhador assistirá passivamente a este roubo em seus salários e o governo, como é de seu feitio, tentará reprimir os movimentos grevistas que certamente eclodirão em todo o País.

O PC do B apela aos Líderes Partidários e a todo o Congresso Nacional para que derrubemos imediatamente o veto presidencial à Lei Salarial aqui aprovada e joguemos por terra as medidas econômicas que o governo quer impor, à custa do sacrifício da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Gushiken.

**O SR. LUIZ GUSHIKEN** (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apesar do seu nitido envolvimento no escândalo Naji Nahas — tendo em vista que a Distribuidora Capitânea, de sua propriedade, é uma das principais implicadas no estouro das Bolsas do Rio e de São Paulo — o Sr. Elmo Camões contava permanecer no cargo de Presidente do Banco Central. Esperava também obter os recursos necessários para cobrir o rombo de sua empresa. Afinal, ele é um dileto amigo do Presidente Sarney, e já tinha sido beneficiado com a impunidade quando provocou a escandalosa subida do "over", em 13 de outubro do ano passado, que causou ao País um prejuízo de milhões e milhões de dólares, conforme amplamente noticiado pela imprensa.

Entretanto, Elmo Camões foi levado a pedir demissão de seu cargo, e isto ocorreu depois que o Presidente da República foi informado de que os funcionários do Banco Central estavam articulando uma greve com o único objetivo de exigir a demissão do Presidente dessa instituição. O governo percebeu o enorme desgaste que teria diante de uma greve com a finalidade de defender a moralidade administrativa. Seria a suprema desmoralização de um governo já tão desmoralizado. Sarney preferiu então sacrificar o velho amigo.

Acontece que a demissão de Elmo Camões não é o suficiente. Os funcionários do Banco Central sabem disto e se preparam para entrar em greve, caso o seu substituto seja um banqueiro ou tiver qualquer interesse acionário no sistema financeiro privado.

Sr Presidente, Srs. Deputados, na qualidade de ex-bancário eleito basicamente pela minha categoria profissional, sinto-me orgulhoso dos companheiros do Banco Central, que acabam de dar à nação um raro exemplo de cidadania. E fico satisfeito e honrado por ter sido, durante a Constituinte, um porta-voz das reivindicações desses profissionais, quando várias das propostas que apresentei me foram sugeridas por estes companheiros. Uma delas vedava a Presidência e diretorias do Banco Central a pessoas que tivessem exercido, nos dois anos imediatamente anteriores à indicação, qualquer função de direção em instituição financeira privada. Da mesma forma, proibia-se a quem tivesse exercido a Presidência ou ocupado cargo de diretor do Banco Central, a exercer cargos de direção em instituição financeira privada durante os dois anos seguintes ao seu desligamento. Os funcionários do Banco Central sabem melhor do que ninguém, as incontáveis possibilidades de falcaturas que podem ocorrer quando os responsáveis pelo órgão executor da política monetária estão vinculados ao setor privado.

O envolvimento de Elmo Camões nestes dois escândalos, evidencia, por si só, as razões da preocupação dos funcionários do Banco Central, e confirma mais uma vez, o que venho afirmado consistentemente neste plenário: os funcionários de carreira do setor público são

os maiores interessados na honestidade no trato da coisa pública.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste momento em que os funcionários do Banco Central se colocam como defensores da sociedade brasileira em sua área de competência, aproveito a oportunidade para lembrar aos colegas parlamentares que este plenário será chamado votar a Lei Complementar que regulamentará o Sistema Financeiro Nacional. O Congresso terá, então, oportunidade de criar mecanismos que possam impedir episódios vergonhosos como o que acaba de ocorrer. Está provado que os dirigentes do Banco Central não podem ser originários do setor financeiro privado. É necessário que estes sejam escolhidos entre técnicos do setor público, com experiência comprovada em instituições financeiras oficiais.

Além disso, é necessário que pelo menos um destes diretores seja eleito pelos próprios funcionários do órgão, como ocorre no Banespa. Isto porque os técnicos do Banco Central têm condições de detectar previamente os devios e irregularidades constatados no sistema financeiro, os quais só chegam de fato a ocorrer em face da ausência de um controle mais ativo por parte da sociedade e da própria capacidade do poder econômico de inibir a ação fiscalizadora do Banco Central. De fato, Sr. Presidente, Srs. Deputados, como pode o Banco Central exercer sua ação fiscalizadora sobre as instituições financeiras quando é presidido por um especulador?

Um ou mais diretores eleitos pelos funcionários do órgão terão representatividade e legitimidade suficientes para ter um comportamento mais ousado no sentido de denunciar as irregularidades previamente detectadas pelos técnicos, o que inibiria enormemente as operações irregulares.

O Congresso Nacional terá oportunidade de se posicionar a este respeito. Resta saber se a lei que aqui será votada honrará a iniciativa dos funcionários do Banco Central, que souberam se colocar, de forma corajosa e oportunna, em defesa da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Sabóia.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (PSB) — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 20 de junho corrente, o Congresso Nacional, através da expressão de sua maioria, rejeitou a Medida Provisória nº 56, de 1989, sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, aprovando em seu lugar o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1989

Todos certamente ainda se lembram das dificuldades vividas pela maioria deste Congresso para superar as vergonhosas manobras do Executivo para derrubar o substitutivo da Comissão Mista que analisou o assunto, contando até com a complacência da Mesa do Congresso. Aprovamos o que foi possível aprovar: um projeto com uma lacuna.

Ainda assim, Sr. Presidente, o Governo para afrontar esta Casa, baixou agora a Medida Pro-

visória nº 73/1989 que reedita a Medida Provisória nº 56, repito, rejeitada pela maioria deste Congresso.

O que se percebe, não é apenas mais uma afronta, como tantas outras que estamos acostumados a receber. A reedição da Medida Provisória nº 56 é um desrespeito à Constituição, uma traição à vontade popular expressa pelos Congressistas. É, enfim, um crime e, como tal não pode passar impune. Todos temos obrigatoriamente que respeitar os princípios democráticos, ou correremos o risco da anarquia.

Sr. Presidente: chamo à atenção de V. Exª para a gravidade do fato e requeiro na oportunidade pronunciamento da Mesa do Congresso Nacional sobre o assunto, assim como as medidas adequadas.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Dirce Tutu Quadros.

**A SRA. DIRCE TUTU QUADROS** (PSDB) — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, buscando novos rumos para o nosso tão sofrido Brasil, votei a Emenda Constitucional limitando a cobrança de juros bancários em 12% ao ano, tentando acabar com a usura e a rianagem dos banqueiros, tão beneficiados ao longo de duas décadas de ditadura.

Naquela época, poucos meses atrás, tive a agradável surpresa de encontrar uma voz dissonante entre os banqueiros. Surpreendi-me com a postura lúcida, corajosa e sensata do presidente do conglomerado Bamerindus, José Eduardo de Andrade Vieira, que se manifestava, objetivamente, contra as altas taxas cobradas pelo mercado e a impopularidade do sistema bancário nacional. Louvei a postura de Andrade Vieira, lembrando a função social dos bancos e a simpatia que sua atitude me despertava.

Até por coerência, e por ser absolutamente isenta, já tendo manifestado minha aprovação a posturas passadas deste banqueiro, lamento ter de denunciar o procedimento lesivo aos interesses nacionais e à classe trabalhadora brasileira que está sendo adotado pelo Bamerindus

Na ânsia incontida de acumular mais dinheiro, de crescer sem limites, de faturar em cima de todas as oportunidades que se lhe apresentam, o conglomerado Bamerindus, de forma sorrateira, maliciosa e impatriótica, resolveu inovar com a constituição de um incrível "consórcio de dinheiro", maquiado sob o codinome de "coopercap", apresentando-se como capitalização, buscando retirar recursos de milhares de brasileiros incautos e, pior de tudo, recebendo uma autorização indevida da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados e Capitalização), subordinada diretamente ao Ministro da Fazenda.

Poderia parecer coisa simples, mas uma área de negócios de um grande grupo financeiro nacional. E, com certeza, a competição, a inovação, a disputa de mercado é a mola

mestra do capitalismo, geradora de melhores serviços para o consumidor. Nesse caso, muito pelo contrário. É uma sabotagem dos bancos privados ao sistema de habitação, uma ameaça perigosa à captação de poupança popular, um precedente da maior gravidade para a desestabilização do sistema financeiro de habitação.

Dentro de muito poucos meses, Srs. Parlamentares, assistiremos ao inchamento absurdo da rede bancária privada, com dezenas de "consórcios de dinheiro", propagados por violentíssima publicidade enganosa, captando recursos dos extratos sociais mais humildes e baixos, retirando pequenas e médias somas que são, tradicionalmente, aplicadas nas cédulas de poupança.

Os grandes bancos nacionais, depois de aberta a picada pelo Bamerindus, já se preparam para entrar neste consórcio maquiado, disfarçado, com perua e bigode, mas que continuará a ser consórcio.

O "consórcio de dinheiro", mais nova modalidade de jogatina no imenso cassino do mercado financeiro nacional, é expressamente proibido por lei federal, acintosamente burlada pelo Bamerindus. E o Ministro Mailson da Nóbrega, que apesar de Ministro de Sarney é um homem sério, revoltado com a autorização de SUSEP para a nova jogada dos banqueiros nacionais, determinou a imediata suspensão das operações de venda do "coopercap", assustado com a semelhança evidente com o sistema de consórcios, mas, também, com as implicações que essa nova modalidade de captação de poupança popular poderia trazer ao SFH.

O Superintendente da SUSEP, Sr. João Régis, em depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, deixou claro que crê estar acima do bem e do mal, fazendo o que bem entende sem prestar contas ao seu superior hierárquico, o Ministro da Fazenda, como o fez na aprovação indevida deste "consórcio de dinheiro".

Não é preciso ser economista ou um "expert" no mercado financeiro para uma conclusão clara e inequívoca quanto a verdadeira identidade do que o Bamerindus, mentirosamente, diz ser um plano de capitalização, quando, verdadeiramente, é um consórcio de dinheiro camuflado. A capitalização, segundo depoimento que colhi de diversas pessoas que militam no mercado, é um sistema que existe em nosso país desde 1925, portanto há exatos 65 anos, sem, contudo, conseguir maiores êxitos. Já o consórcio tem apenas 26 anos, tendo nascido em 1962 pelas mãos dos funcionários do Banco do Brasil, e sendo um sucesso absoluto em todo o Brasil, gerando riquezas, pagando impostos, descentralizando a renda e propiciando à classe média o acesso mais fácil aos bens de consumo duráveis.

Muito me orgulho de ter sido apoiada em minha campanha para a Assembleia Nacional Constituinte por milhares de paulistas que são ligados, de uma forma ou outra, ao sistema de consórcio. Gente simples, vendedores, funcionários, até empresários sensatos que preferem aplicar suas possibilidades financeiras em

um investimento sério e vitorioso, consagrado ao longo de duas décadas de existência, sem escândalos, sem dar prejuízos a ninguém

Cerca de 100 mil brasileiros vivem dos consórcios, trabalham nesta área, tiram o seu sustento e o sustento de suas famílias de uma atividade que, ao contrário dos bancos, não é parasitária e sem função social. Basta que vejamos os escândalos que espocam sempre, quase que cadenciadamente, no mercado financeiro, na área bancária, com a liquidação de instituições, com a quebra de bancos, com milhões de brasileiros que são lesados pelos banqueiros, pelas distribuidoras pelas corretoras, pelas financeiras

É duro dizer, mas os bancos no Brasil não tem nenhuma função social, visam somente o lucro pelo lucro, invadem todas as áreas de atuação da economia nacional, passam como tratores por cima dos pequenos, dos que inovam e enfrentam dificuldades em busca de progresso, desenvolvimento e realização

A iniciativa lamentável do Bamerindus, e uma ameaça maior ainda para a poupança popular, iniciando um processo de enfrentamento para com o Sistema Financeiro da Habitação, sem recolher qualquer depósito compulsório ao Banco Central, aplicando somente uma pequena reserva técnica, que, ao final reverterá em seu próprio benefício. O Bamerindus diz ser o "Banco da Nossa Terra", melhor seria ser um banco do nosso povo, não tentando, de uma só tacada, iniciar um processo criminoso de desmonte dos sistemas de consórcio. O desvio dos recursos populares até hoje empregados nas cadernetas de poupança; a ameaça de desemprego para a maioria de 100 mil brasileiros que trabalham nas mais de 500 empresas de consórcio em atividade no País, além da perspectiva de mais lucros exorbitantes e acumulação de riquezas num país à beira da insubordinação social.

O "Coopercap" é um incrível "consórcio de dinheiro", que terá como destino final a proibição definitiva pelas autoridades financeiras em nome da decência e da defesa dos mais altos interesses nacionais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, comunico que enviei no dia de hoje ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, nosso colega Fernando Gasparian, requerimento de convocação do Dr. Paulo Mandarino, Presidente da Caixa Econômica Federal, e do Dr. Luis Felipe Soares Baptista, Presidente da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), para que, juntos, possamos avaliar os efeitos desastrosos que o "consórcio de dinheiro" trará ao Sistema Financeiro da Habitação e os devios que provocará na captação da poupança popular em todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A Presidência, deseja fazer alguns esclarecimentos ao Plenário

Nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, admitir-se-á requerimento de destaque para votação em separado, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria.

No que tange aos requerimentos para votação em separado de emendas apresentadas à medida provisória, estes só poderão ser aceitos quando a preferência recair sobre a medida, uma vez que aprovado o projeto de lei de conversão, que é tratado com um substitutivo, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ele oferecidas.

No caso de a preferência recair sobre o projeto de lei de conversão aplica-se, subsidiariamente o regimento comum que estabelece, no § 5º do art. 49, que "quando o projeto tiver preferência de votação sobre o substitutivo, é lícito destacar parte deste para incluir naquele, recaindo a preferência sobre o substitutivo, poderão ser destacadas partes do projeto ou emendas."

Conclui-se, da parte final deste dispositivo, e aplicando-o às medidas provisórias, que poderão ser destacadas partes da medida provisória ou emendas para serem incluídas no projeto de lei de conversão.

Da análise deste dispositivo, conclui-se, ainda, que só poderão ser destacadas as emendas com parecer contrário, e favorável em parte uma vez que as de parecer favorável já se encontram incluídas no projeto de lei de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Item 1:

Continuação da discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 59, de 26 de maio de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989. (Mensagem Presidencial nº 81/89-CN.) (Dependendo da votação do Requerimento nº 262/89-CN, de encerramento da discussão.)

A discussão da matéria foi iniciada na sessão realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos, ficando sobreposta por não se ter concluído, por falta de *quorum*, a votação do requerimento de encerramento da discussão.

Passa-se, agora à votação do requerimento de encerramento da discussão.

Peço aos Srs. Congressistas ocupem os seus lugares. (Pausa)

**O Sr. Floriceno Paixão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. FLORICENO PAIXÃO** (PDT — RS Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e a respeito da decisão da Mesa, segundo ficamos sabendo. É uma decisão da Mesa o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de ler?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— E um esclarecimento sobre o processo de apreciação dos destaque. Não é uma decisão, é um esclarecimento

**O SR. FLORICENO PAIXÃO** — Segundo entendi, Sr. Presidente, as emendas apresentadas a medida provisória, uma vez aprovado o projeto de conversão, essas emendas não poderão ser objeto de destaque

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Elas foram feitas à medida. Agora, se rejeitada a medida, acabam as emendas propostas à medida, evidentemente

**O SR. FLORICENO PAIXÃO** — E no caso de aprovadas?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— No caso de aprovadas, já estão incluídas; no caso de aprovado o projeto e dando parecer sobre as emendas

**O SR. FLORICENO PAIXÃO** — Sr. Presidente,

e eu faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que a Mesa fizesse circular, o mais rapidamente possível, uma cópia desta nota de esclarecimento junto as Lideranças, principalmente junto as bancadas das cadeiras da frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Peço a V. Ex<sup>a</sup> venha ler o texto que foi lido, senão teríamos que suspender a sessão. V. Ex<sup>a</sup> tem, aqui, acesso à leitura e compreenderá exatamente o ponto de vista da Mesa, que é baseado no Regimento

**O Sr. Amaury Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é uma questão de decisão de V. Ex<sup>a</sup>. A decisão de V. Ex<sup>a</sup> é audível. O que ocorre é o tumulto nesta parte frontal do plenário, que impede os Parlamentares, interessados de conhecer os esclarecimentos que V. Ex<sup>a</sup> ofereceu à Casa. Esta é a dificuldade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A acústica deste plenário é horrível. Com o tumulto, que não é possível deter, agrava-se a situação

**O Sr. José Lins** — A culpa é do Arquiteto Oscar Niemeyer

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se a votação do requerimento de encerramento da discussão da matéria.

Peço aos Srs. Congressistas ocupem seus lugares.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem)

— Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa esclarecesse qual

é a matéria objeto de votação, para que o Plenário ficasse realmente a par do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Infelizmente, a acústica aqui é muito ruim. Com o tumulto, ainda fica pior.

Imagino o sacrifício de V. Ex<sup>a</sup> para entenderem a Mesa, porque esta também faz um esforço grande para entender o que se diz nesses microfones.

**O SR. JOSÉ LINS** — É verdade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — De modo que esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que vamos votar, agora, o requerimento de encerramento da discussão da matéria. Só isso. Estamos votando o projeto.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr. Presidente, muito obrigado pela gentileza de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Lopes** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY LOPEZ** (PFL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> vai votar e constará a sua presença

A Mesa vai proceder à votação simbólica. Se houver pedido de verificação, então, levará ao Plenário. O processo exige três minutos e meio para que o placar possa ser aproveitado, utilizado. Deste modo se houver recurso, já estará o Plenário pronto para votar imediatamente.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com o adiamento da votação...

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Congressista Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou com uma enorme dúvida e me dirijo à Mesa, ainda neste momento. Estivemos, até cinco minutos atrás, conversando com toda a Liderança, na perspectiva de um acordo. Se neste momento estão encaminhando a suspensão da discussão, sem uma resposta de negociação, é porque, na verdade, estão inviabilizando uma negociação, e, consequentemente, assumo a responsabilidade de votar aqui uma lei contra a Lei de Greve.

Fica registrada esta nossa posição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa convocou uma sessão a realizar-se às 14 horas e 30 minutos. São 16 horas e 15 minutos. Não é possível adiar mais, à espera de uma solução.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PDT à votação. Informo à nossa Bancada e a todos aqueles que estão preocupados em produzir uma Lei de Greve democrática e consentânea à Constituição, que as negociações estão em andamento e poderão ser concluídas a qualquer momento.

Por isso, solicito à Liderança do PMDB retire o requerimento de suspensão da discussão, para permitir a conclusão das negociações. Como não foi retirado pela Liderança do PMDB, a Liderança do PDT solicita à sua bancada que não vote, que se retire do plenário, para não dar número, junto com todos aqueles que têm a preocupação de fazer uma Lei de Greve democrática.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que são a favor do requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vai-se proceder à verificação solicitada. Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

**O Sr. Robson Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Robson Marinho.

**O SR. ROBSON MARINHO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua Bancada votar "sim", pelo encerramento da discussão.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim", ao encerramento da discussão.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN vota "sim", para acabarmos a discussão.

**O Sr. Marcos Formiga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCOS FORMIGA** (PL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

**O Sr. Gidel Dantas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GIDEL DANTAS** (PDC — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim", para acabar a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, retiro o pedido de verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento de encerramento da discussão pela Câmara Federal.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte,

#### REQUERIMENTO N° 263, DE 1989-CN

Requeremos, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, do art. 346 do Regimento do Senado e, do art. 190 do Regimento da Câmara dos Deputados, preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 4, em relação ao Projeto de Lei de Conversão, apresentado à Medida Provisória nº 59. — Deputado João Paulo — Deputado Paulo Paim — Deputado Plínio Arruda Sampaio, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O requerimento deixa de ser submetido ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 264, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, do art. 346 do Regimento do Senado e, do art. 190 do Regimento da Câmara dos Deputados, preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 2, em relação ao Projeto de Lei de Conversão, apresentado à Medida Provisória nº 59. — Deputado João Paulo — Deputado Paulo Paim — Deputado Plínio Arruda Sampaio, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O requerimento deixa de ser submetido ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 265, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum; do art. 346 do Regimento do Senado e, do art. 190 do Regimento da Câmara dos Deputados, preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 3, em relação ao Projeto de Lei de Conversão e as demais proposições apresentadas a MP nº 59. — Deputado Plínio Arruda Sampaio, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O requerimento deixa de ser submetido ao Senado Federal.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento sobre a matéria em votação. V. Ex<sup>a</sup> poderia esclarecer ao Plenário, porque em virtude das negociações em andamento, não nos está sendo possível acompanhar a matéria objeto de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A matéria diz respeito aos destaques. Estão sendo lidos os Requerimentos de destaque, e, na forma regimental submetidos um um

à votação na Câmara. V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir, agora, o Destaque nº 4.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — Sr. Presidente apenas para esclarecimento. O que se está votando é a admissibilidade do destaque e não o seu mérito? É isso, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se forem aprovados os requerimentos de destaque, então examinar-se-á o mérito. Se for rejeitado o destaque, não se terá mais o que examinar.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente os requerimentos são de preferência ou de destaque?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Este que acaba de ser votado é de preferência para a Emenda Substitutiva nº 3. Já foi rejeitado pela Câmara. Por isso não irá ao Senado Federal.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** — *De* *venia*, penso que houve um engano na Mesa. V. Ex<sup>a</sup> anunciou os requerimentos de destaque com os quais nós estamos de acordo para discutir o mérito depois. Agora, em relação aos requerimentos de preferência, não estamos de acordo. Como ele foi anunciado como destaque...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O que li foi o seguinte:

Requerimento de preferência para a Emenda Substitutiva nº 3, sobre o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 59.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** — Portanto, quero anunciar a V. Ex<sup>a</sup> que o nosso voto é contra este requerimento de preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas foi isso que foi proclamado. V. Ex<sup>a</sup> é contra. Nós aceitamos o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder da Maioria, do maior Partido, e proclamamos que estava rejeitado. Foi rejeitado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Então, Sr. Presidente, estamos esclarecidos que se trata apenas de requerimento de preferência e não de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Foram votados três requerimentos de preferência; vão ser votados agora os de destaque. Todos os que vão ser votados são de destaque. Peço a V. Ex<sup>a</sup> acompanhe a leitura

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Perfeito, é sobre a admissibilidade do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 266, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1 de 1989-CN, destaque para votação em separado do § único do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14-6-89. — Deputado Alodo Arantes, Líder do PC do B.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado na Câmara dos Deputados.

O requerimento deixa de ser submetido ao Senado Federal.

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ibsen Pinheiro

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos com dificuldade de acompanhar a votação o Plenário está agitado, não se consegue ouvir o comando da votação.

Esclareço que nossa Bancada quer aprovar a admissão de todos os destaques, para depois, no mérito, examinar um por um. No entanto, não temos clareza do processo de votação. Queremos votar a admissão dos destaques, mas, no mérito, examiná-los, depois, um por um.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Já estamos votando a admissibilidade. Se V. Ex<sup>a</sup> é favorável a todos, não precisaremos fazer uma votação para todos. Aceitamos todos.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — E esses destaques, Sr. Presidente — só para esclarecer — serão votados depois do projeto de conversão. Confere?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Claro, serão votados depois. Então, V. Ex<sup>a</sup>, aceita a admissibilidade de todos os destaques?

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — De todos os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Assim, não há necessidade de se votar um a um. Agradeço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>

São lidos e aprovados os seguintes.

#### REQUERIMENTO N° 267, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989. — Deputado Virgílio Guimarães, Líder do PT em exercício

**REQUERIMENTO N° 268, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 269, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 01, de 1989 - CN, destaque para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14-6-89. — Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PCdO B:

**REQUERIMENTO N° 270, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do Art. 3º e seu Parágrafo Único do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989. — Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 271, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do Art. 4º e seus Parágrafos 1º e 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões 22 de junho de 1989. — Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 272, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do Art 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 273, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 6º, seus incisos e parágrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 274, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 7º e parágrafo único do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 275, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15, da Resolução nº 01, de 1989-CN, destaque para votação em separado do art. 8º do Projeto de Lei de conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 276, DE 1989-CN**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 1/1989-CN, requeremos destaque, para votação em separado, do art 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— Deputado *Fernando Santana*, Líder do PCB em exercício — Deputado *Augusto Carvalho*, Vice-Líder do PCB.

**REQUERIMENTO N° 277, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art 9º e seu parágrafo único do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 278, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do parágrafo único, do art. 9º, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, em de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa*.

**REQUERIMENTO N° 279, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, Destaque para votação em separado da expressão "bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento", constante do art 9º, *caput*, do Projeto de Lei de conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14-6-89. — Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 280, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, Destaque para votação em separado do § único do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 281, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do inciso I do art 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício

**REQUERIMENTO N° 282, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do inciso II do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 283, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 10, de 1989, do Congresso Nacional,

Destaque para votação em separado da expressão "e alimentos", constante do inciso III do artigo 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 junho de 1989. — Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B:

**REQUERIMENTO N° 284, DE 1989-CN**

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação em separado dos incisos V — VII — IX e XI do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 285, DE 1989-CN**

Requeiro nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do inciso V do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 286, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do inciso VII do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— *Aldo Arantes*, Líder do PC do B

**REQUERIMENTO N° 287, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado do inciso IX do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989 — *Aldo Arantes*Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 288, DE 1989-CN**

Requeiro nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do inciso X do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 289, DE 1989-CN**

Requeiro nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do inciso XI do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 290, DE 1989-CN**

Nos termos do art 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, requeremos destaque, para votação em separado, do inciso XI do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— *Fernando Santana*, Líder do PCB em exercício — *Augusto Carvalho*, Vice-Líder do PCB.

**REQUERIMENTO N° 291, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 01, de 1989-CN, destaque para votação separado do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 292, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado o art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 293, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para rejeição do art. 12, do Projeto de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Deputado *Artur Lima Cavalcanti*.

**REQUERIMENTO N° 294, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 8/89

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 295, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 14 parágrafo único e incisos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 89

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 296, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "... ou decisão da Justiça do Trabalho.", no *caput* do art. 14, do Projeto de Lei de Conversão (MP-59) — PLC nº 8, de 89.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— *Ibsen Pinheiro*, Líder do PMDB.

**REQUERIMENTO N° 297, DE 1989-CN**

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 1/1989-CN, requeremos destaque, para votação em separado, da expressão "ou decisão da Justiça do Trabalho", constante do *caput* do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— Deputado *Fernando Santana*, Líder do PCB em exercício — Deputado *Augusto Carvalho*, Vice-Líder do PCB.

**REQUERIMENTO N° 298, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separação da expressão "ou decisão da Justiça do Trabalho",

constante do art. 14, *caput*, do Projeto de Lei de Conversão, nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 299, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeremos destaque para a expressão "ou decisão da Justiça do Trabalho", constada no final do *caput* do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão, nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa* — *Augusto Carvalho*

**REQUERIMENTO N° 300, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado o art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 301, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 01, de 1989-CN, destaque para votação em separado da expressão "Civil" constante do art. 15, *caput* do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 302, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado da palavra "Civil", constada no final do art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa*.

**REQUERIMENTO N° 303, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação separada do art. 16 do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989

Sala das Sessões, 14 de junho. — Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 304, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 17 parágrafo único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder do PT em exercício.

**REQUERIMENTO N° 305, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do inciso XI, do parágrafo único, do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa*

**REQUERIMENTO N° 306, DE 1989-CN**

Requeiro, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado da expressão "com o objetivo de frustrar negociações ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados (lockout)", constante do art. 17, *caput*, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1989.  
— Deputado *Aldo Arantes*, Líder do PC do B.

**REQUERIMENTO N° 307, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado da expressão "...com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados" constada na parte final do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 08, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Deputado *Vivaldo Barbosa*.

**REQUERIMENTO N° 308, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para aprovação do parágrafo único, do art. 3º da Emenda nº 2, para que o mesmo passe a integrar, como § 3º, do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa*.

**REQUERIMENTO N° 309, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais requeiro destaque para aprovação do parágrafo único do art. 7º da Emenda nº 2, para constar como § 2º, do art. 11, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Deputado *Artur Lima Cavalcanti*.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59, DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício de direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**Substitutivo**

Art. 1º A greve é um direito de natureza coletiva e aos trabalhadores compete decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Art. 2º A decretação a organização e cessação da greve deverão ser aprovados pelos trabalhadores.

Art. 3º Os trabalhadores em greve serão representados por sua entidade sindical, podendo, na ausência desta, serem representados por uma comissão de negociação, eleita pelos mesmos.

Parágrafo único. É garantida aos membros da comissão de negociação a estabilidade conferida aos dirigentes sindicais, até 1 (um) ano a partir da decretação do movimento grevista.

Art. 4º A greve suspende o processo de dissídio coletivo que tenha sido ou venha a ser instaurado; facultado ao sindicato da categoria profissional, observado o disposto no art. 2º, desta lei, requerer seu julgamento.

Art. 5º Aos trabalhadores em greve são assegurados, dentre outros, os seguintes direitos:

I — organização de piquetes para, por meios pacíficos, persuadirem a adesão à greve.

II — arrecadação de fundos e divulgação do movimento.

III — reunião no local de trabalho.

IV — cômputo do tempo de paralisação como de trabalho efetivo e pagamento integral de salários, quando atendidas, pelo empregador, ou deferidas, pelo Tribunal do Trabalho, total ou parcialmente, as reivindicações.

Parágrafo único. Só poderá haver desconto nos salários relativos aos dias de greve após a decisão do tribunal de não acolhimento às reivindicações dos trabalhadores.

Art. 6º É vedada a interferência de autoridades policial ou militar destinadas a impedir ou limitar o exercício do direito de greve, inclusive a detenção de trabalhadores ou dirigentes sindicais, aplicando-se aos infratores as penas previstas para os crimes de responsabilidade estatuídos na Constituição Federal, art. 109, inciso VI.

Parágrafo único. Incorrem nas mesmas penas os que elaborarem lista, atestados, ostensivos ou reservados visando impedir ou dificultar a contratação de trabalhadores, por motivo de participação anterior, em movimento grevista ou reivindicatório.

Art. 7º Cabe à entidade sindical ou à comissão de negociação, indicar, ao empregador, os trabalhadores indispensáveis à prestação dos serviços mínimos de atendimento às necessidades inadiáveis da comunidade, definidos como essenciais.

Parágrafo único. Na eventualidade de, por qualquer motivo, não ser atendido o disposto no *caput* do presente artigo, caberá à Justiça do Trabalho dispor sobre o seu cumprimento, considerado o caráter da urgência.

Art. 8º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são considerados essenciais os seguintes serviços e atividades:

I — emergência de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos e de remoção de lixo hospitalar.

II — abastecimento de água e serviço de esgoto;

III — fornecimento de energia elétrica;

IV — serviços funerários;

V — abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) aos serviços essenciais previstos neste artigo;

VI — guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

VII — comercialização de combustíveis destinados aos serviços e atividades essenciais

Parágrafo único. Os serviços e atividades mencionados neste artigo serão supridos através de plantões de emergência.

Art. 9º A deflagração de greve nos serviços e atividades essenciais, definidos no artigo anterior, deverá ser comunicado ao empregador e à comunidade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A referida comunicação terá veiculação gratuita nos meios de comunicação social durante o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 10. Nos estabelecimentos e locais de trabalho onde haja equipamentos sujeitos a deteriorização irreversível, a entidade sindical ou a comissão de negociação indicarão os trabalhadores que, durante a greve, prestarão os serviços de manutenção.

Art. 11. É nulo de pleno direito ato que implique coação, prejuízo ou discriminação a qualquer empregado, por motivo de participação em greve.

Parágrafo único. Os empregadores não podem durante a greve e em razão dela demitir, transferir para outra praça, substituir os trabalhadores e grevistas, ou aplicar qualquer punição aos trabalhadores grevistas.

Art. 12. É proibido o *lockout*, considerado este, qualquer decisão da empresa que resulte na paralisação total ou parcial das atividades, na interdição de acesso aos locais de trabalho a alguns ou a todos os empregados, na recusa a fornecer trabalho, condições e instrumentos que ocasionem a paralisação de todos ou de alguns setores da empresa ou que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal atividade econômica.

Art. 13. Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às cominações da lei penal.

Art. 14. Compete à Justiça do Trabalho julgar todos os efeitos decorrentes desta lei, bem como aplicar as sanções nela previstas.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.430, de 1º de junho de 1964, o Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978.

Brasília, 1 de junho de 1989. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

#### REQUERIMENTO N° 310, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 9 para que a mesma seja, acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Vivaldo Barbosa.

#### REQUERIMENTO N° 311, DE 1989-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 13 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Vivaldo Barbosa.

#### REQUERIMENTO N° 312, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 27 para

que a mesma seja, acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Vivaldo Barbosa.

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 59, DE 26 DE MAIO DE 1989

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

#### EMENDA N°

O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Aos trabalhadores em greve são assegurados, dentre outros, os seguintes direitos:

I — organização de piquetes para, por meios pacíficos, persuadirem a adesão à greve;

II — arrecadação de fundos e divulgação do movimento;

III — reunião no local de trabalho;

IV — cômputo do tempo de paralisação como de trabalho efetivo e pagamento integral de salários, quando atendidas, pelo empregador, ou deferidos, pelo Tribunal do Trabalho, total ou parcialmente, as reivindicações.

Parágrafo único. Só poderá haver desconto dos salários relativos aos dias de greve após a decisão do tribunal de não acolhimento às reivindicações dos trabalhadores. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

#### REQUERIMENTO N° 313, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 31 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Vivaldo Barbosa.

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 59, DE 26 DE MAIO DE 1989

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

#### EMENDA N°

O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º É vedada a interferência de autoridades policial ou militar destinadas a impedir ou limitar o exercício do direito de greve, inclusive a detenção de trabalhadores ou dirigentes sindicais, aplicando-se aos infratores as penas previstas para os crimes de responsabilidade estatuídos na Constituição Federal, art. 109, inciso VI.

Parágrafo único. Incorrem nas mesmas penas os que elaborarem lista, atestados, ostensivos ou reservados, visando impedir ou dificultar a contratação de trabalhadores, por motivo de participação anterior, em movimento grevista ou reivindicatório. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 314, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 36 para que a mesma seja, acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Cabe à entidade sindical ou à comissão de negociação, indicar, ao empregador, os trabalhadores indispensáveis à prestação dos serviços mínimos de atendimento às necessidades inadiáveis da comunidade, definidos como essenciais.

Parágrafo único. Na eventualidade de, por qualquer motivo, não ser atendido o disposto no *caput* do presente artigo, caberá à Justiça do Trabalho dispor sobre o seu cumprimento, considerando o caráter de urgência. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 315, DE 1989-CN**

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 40 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA  
N° 59/89, DO PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**EMENDA N°**

O artigo 8º da Medida Provisória n° 59/89 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º A Justiça do Trabalho decidirá, depois de instaurado o dissídio, sobre a procedência total ou parcial ou improcedência das reivindicações econômicas, cumprindo ao Tribunal publicar, de imediato, o competente acôrdão.

**Justificação**

A justificativa será feita oralmente em Plenário. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 316, DE 1989-CN**

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 41 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**EMENDA N°**

O artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são considerados essenciais os seguintes serviços e atividades:

I — emergência de serviços médicos, hospitais, farmacêuticos e de remoção de lixo hospitalar;

II — abastecimento de água e serviço de esgoto;

III — fornecimento de energia elétrica;

IV — serviços funerários;

V — abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) aos serviços essenciais previstos neste artigo;

VI — guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

VII — comercialização de combustíveis destinados aos serviços e atividades essenciais

Parágrafo único. Os serviços e atividades mencionados neste artigo serão supridos através de plantões de emergência. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 317, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 48 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**EMENDA N°**

O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º A deflagração de greve nos serviços e atividades essenciais, definidos no artigo anterior, deverá ser comunicado ao empregador e à comunidade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A referida comunicação terá veiculação gratuita nos meios de comunicação social durante o prazo estipulado no *caput* deste artigo. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 318, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 49 para

que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**EMENDA N°**

O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Nos estabelecimentos e locais de trabalho onde haja equipamentos sujeitos a deterioração irreversível, a entidade sindical ou a comissão de negociação indicará os trabalhadores que, durante a greve prestarão os serviços de manutenção — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 319, DE 1989-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 53 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

**EMENDA N°**

O artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. É nulo de pleno direito ato que implique coação, prejuízo ou discriminação a qualquer empregado, por motivo de participação em greve.

Parágrafo único. Os empregadores não podem durante a greve e em razão dela demitir, transferir para outra praça, substituir os trabalhadores e grevistas, ou aplicar qualquer punição aos trabalhadores grevistas. — Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO N° 320, DE 1989-CN**

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para a aprovação da Emenda n° 56 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Vivaldo Barbosa.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 59,  
DE 26 DE MAIO DE 1989**

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

*diáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

Emenda nº

O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. É proibido o *lock-out*, considerado este qualquer decisão da empresa que resulte na paralisação total ou parcial das atividades, na interdição de acesso aos locais de trabalho a alguns ou a todos os empregados, na recusa a fornecer trabalho, condições e instrumentos que ocasionem a paralisação de todos ou de alguns setores da empresa ou que, em qualquer caso, vise a atingir finalidades alheias à normal atividade econômica. — *Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.*

#### REQUERIMENTO N° 321, DE 1989-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 60 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa.*

#### REQUERIMENTO N° 322, DE 1989-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais requeremos destaque para aprovação da Emenda nº 65 para que a mesma seja acrescida, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— *Vivaldo Barbosa.*

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 59, DE 26 DE MAIO DE 1989

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

Emenda nº

O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:  
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.430, de 1º de junho de 1964, o Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978. — *Carlos Alberto Caó, Deputado Federal.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se, então, à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Congressista Domingos Leonelli. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcondes Gadelha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Edmilson Valentim, para encaminhar a votação pelo PC do B.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas:

Estamos, agora, a analisar e partir para a votação do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 59, de 1989, que deveria,

na nossa opinião e na opinião do Partido Comunista do Brasil, como diz a Constituição, ater-se às definições do que são os serviços essenciais e como garantir a prestação das necessidades inadiáveis da comunidade.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto apresentado na Comissão Mista, se comparado com a Medida Provisória nº 59, sem dúvida nenhuma é um projeto diferente, é um projeto que não traz no seu bojo as aberrações, as inconstitucionalidades, não traz todo o espírito draconiano e antigreve que contém a Medida Provisória nº 59.

Mas não é esta a grande discussão, na nossa opinião, que se deve travar, neste momento, a análise e votação desse Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989. Devemos verificar se esse projeto realmente vem no sentido de cumprir o texto constitucional e se garantir o direito de greve tal qual está estipulado no art. 9º da Constituição que esta Casa aprovou.

Srs. Congressistas, partimos para análise desse projeto, pois, se aprovado da forma como está em vários dos seus artigos, que citaremos a seguir, cerceia profundamente o exercício do direito de greve, e é justamente por isso que nós do Partido Comunista do Brasil não concordamos. Votaremos contra a aprovação desse projeto como se encontra no presente momento; e por quê? Destacaremos alguns artigos que procuram impedir claramente o direito de greve. Vejamos o art. 8º:

“A Justiça do Trabalho, por iniciativa de quaisquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho, decidirá sobre a procedência, total ou parcial, ou improcedência das reivindicações, cumprindo ao Tribunal publicar, de imediato, o competente acórdão.”

O que se está trazendo, neste artigo, é, nada mais nada menos, contrariar o que se diz no texto do art. 9º da Constituição:

“...competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.”

O art. 8º diz que a Justiça é que vai julgar se as reivindicações são procedentes ou improcedentes. Com que objetivo se coloca esse artigo, nesse projeto de lei, senão com o objetivo de, na prática, dizer se a greve é improcedente, quais serão as consequências de um julgamento em que as reivindicações são procedentes.

Na nossa opinião, retoma-se, não na teoria, mas na prática, a questão da legalidade ou da ilegalidade da greve, no seu art. 9º, quando diz:

“durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador, manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável...”

O seu parágrafo único diz:

“Não havendo acordo, é assegurado ao empregador, enquanto perdurar a gre-

ve, o direito de contratar diretamente os serviços necessários a que se refere este artigo.”

Mais uma vez procura-se destruir a greve, dando o direito ao empregador de, se não houver acordo — o juiz deste acordo é o empregador —, contratar trabalhadores para substituir os grevistas.

Mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e concluindo: há outro artigo que achamos também antigreve. É aquele que dá à Justiça o poder de terminar a greve, e é considerado abuso de greve manter-se em greve após uma decisão da Justiça, novamente a Justiça tendo o direito de terminar uma greve dos trabalhadores. E, por último, tentando responsabilizar os sindicatos pelos prejuízos que tiverem durante o processamento de uma greve, tentando com isso destruir financeiramente, economicamente, os sindicatos do nosso País.

É por este o motivo e por outros artigos constantes neste projeto que entendemos que ele, na prática, cerceará o direito de greve conquistado na Constituição Federal.

Esta é a posição do Partido Comunista do Brasil, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a discussão sobre a Lei de Greve já nos leva quase dois meses e o esforço feito pelo Congresso Nacional para modificar a medida provisória do Governo foi extraordinário. Chegou-se a um texto oferecido pelo Relator, Senador Ronan Tito, que satisfaz, plenamente, as aspirações do povo brasileiro, o qual se ajusta também ao pensamento partidário.

Houve, nas últimas horas, várias negociações para introduzir emendas nesse texto. Estamos admitindo a votação de todos os destaques e, evidentemente, a crise que vive o País exige que todos nós, responsávelvelmente, votemos uma lei de greve que não cerceie os direitos dos trabalhadores. Entendemos uma lei de greve como aquela que defende os seus direitos perante a economia nacional e perante os patrões. Consideramos que esta lei satisfaz exatamente na medida correta das aspirações dos trabalhadores e da comunidade brasileira.

Pedimos aos correligionários do PFL apoiem o parecer do Senador Ronan Tito, pois é este certamente o texto que, depois de longas negociações, aprimorado, através de diversos contatos com sindicatos, com trabalhadores, com os diversos partidos que militam nesta Casa, chegou praticamente ao consenso.

Estamos, portanto, Sr. Presidente, com o parecer do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, as tentativas, as negociações e os acordos que giram sobre a questão do projeto de conversão, no nosso entender, não resolvem alguns problemas essenciais. E chamaria a atenção dos Srs. e das Sr<sup>as</sup> Congressistas. O primeiro deles é que o projeto de conversão repete a Constituição, quando diz:

"Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender."

Ora, Sr. Presidente, ora, Deputado Wilson Campos, o Deputado cearense ali que quer votar; vamos votar, mas vamos votar certo.

Em seguida, Sr. Presidente, o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1989, diz o seguinte:

"Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recurso via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho."

Ora, Sr. Presidente, garante-se um direito amplo e irrestrito na Constituição; em seguida, processa-se uma limitação. Está-se fazendo uma conversão que é inconstitucional, que fere o direito constitucional claramente, porque, nobre Congressista Genebaldo Correia, se compete aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e sobre os interesses, não se pode dizer aqui que a greve só pode ser deflagrada quando se frustra a negociação, verificada a impossibilidade de recurso via arbitral. Não se pode, porque os trabalhadores podem querer uma greve de protesto, os trabalhadores têm todo o direito para decidir sobre uma greve, independente de haver uma negociação coletiva.

Os companheiros sabem que as relações capital e trabalho, neste País, são marcadas por uma visão tutelada, violenta e arbitrária, e não se pode colocar, na lei, uma limitação de um direito constitucional, que, aliás, alguns constitucionalistas já deixaram claro que isso fere o princípio da Constituição.

Outra questão, Sr. Presidente, de natureza geral, é exatamente a seguinte: a lei diz que o sindicato tem que estabelecer o seu estatuto, um tipo de *quorum* para deflagrar a greve. Mas a Constituição garante a plena liberdade de autonomia sindical.

Estou apenas chamando a atenção para essas duas questões porque elas não aparecem normalmente na negociação, para não falar das outras aberrações; da responsabilidade civil, da questão da Justiça do Trabalho, da exigência em relação à proibição de que o trabalhador não pode, através de sua manifestação, impedir o acesso à fábrica ou à empresa. Os trabalhadores podem fazer uma assembleia e esta assembleia pode ser entendida como obstáculo ao acesso àquela empresa. Aí, justificam as medidas repressivas que estamos fazendo numa lei de greve, para um país que sempre tratou a greve como uma questão de polícia; sempre tratou a greve como uma questão militar e sempre matou trabalhadores

quando recorreram à greve. Não podemos cometer essa ingenuidade, se é ingenuidade, de aceitar que a lei piora a Constituição.

Ora, Sr. Presidente, ora, Srs. Congressistas, como vamos fazer uma lei que piora a Constituição, como vamos fazer uma lei que castra um direito constitucional num país que tem uma tradição de violência contra a soberania dos direitos, num país que tem uma tradição ou violência contra o direito de greve, num país que tem uma tradição de não respeitar os direitos, mesmo quando eles se transformam em princípio constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Faz soar a campainha).

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** — Sr. Presidente, vou concluir, não passei dos 5 minutos e esta campainha está prejudicando o meu raciocínio. Ora, Sr. Presidente, estamos dentro do tempo regimental de 5 minutos. Vamos assumir a responsabilidade. Esta Lei de Greve é pior do que a Constituição; esta Lei de Greve está piorando e contrariando o direito constitucional. Se este Parlamento, que aprovou uma questão avançada na questão do direito de greve, quer contrariar, através de uma lei, que diga isto ao País, e não fazemos aqui uma tergiversação aprovando o direito de greve.

Está-se impedindo o direito de greve e, por isso, somos contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso que fique claro que toda esta Casa é a favor do direito de greve. O que não pode continuar é um processo de negociação interminável. Por conseguinte, somos a favor da votação da matéria e pela sua aprovação, com os destaques que já estão aprovados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Sabóia.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (PSB — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, o Partido Socialista Brasileiro, em nome do compromisso que tem com as classes trabalhadoras, com o compromisso que tem com as instituições democráticas, de garantir as instituições democráticas neste País, quer deixar bem claro que toda a negociação, da qual participou o nosso companheiro Domingos Leonelli, junto com todas as Lideranças, deu-se sempre no sentido de ter como base o projeto reformulado e elaborado pelo Senador Ronan Tito, para aprimorá-lo.

Acreditamos, e queremos deixar isto bem claro para todos os Srs. Congressistas, que

não é possível assegurarmos as instituições nesse momento de crise política, de desgoverno, de crise econômica e de ameaça de hiperinflação, se não tivermos mecanismos legais de negociação do conflito social, do conflito econômico e das relações trabalho-capital em nosso País.

Somente a direita, somente os setores de extrema direita, somente os setores conservadores têm interesse em impedir que a aprovação desse projeto do Senador Ronan Tito seja bloqueada hoje no Congresso Nacional. Iremos para o confronto com esses setores, aprovaremos o projeto, nós do PSB, juntamente com as forças democráticas deste Congresso, fazendo cinco modificações: no art. 8º, no art. 9º, em seu parágrafo único, e no seu § 11, no art. 14, no art. 15 e no art. 17.

O acerto entre as Lideranças ficou bem claro e está-se chegando a uma conclusão. Nós iremos aprovar o projeto, ressalvados os destaques das cinco modificações. A nossa preocupação maior é a de entregarmos à Nação um estatuto legal, para que o conflito seja negociado, para que, daqui para a frente, as classes trabalhadoras não se vejam intimidadas pelas baionetas, pelos equívocos da política de segurança nacional, pelos equívocos de um Exército, das Forças Armadas, que humilham e matam trabalhadores, quando este não é o papel das Forças Armadas. A nossa preocupação é a de que a mentalidade da década de 30, em que greves, questões salariais, conflitos trabalhistas são questões policiais, seja rompida neste plenário.

Vamos deixar muito claro, para toda a Nação, juntamente com as nossas militâncias dos Partidos democráticos, dos Partidos socialistas e comunistas, que iremos deixar bem claro que, se os Partidos persistirem, equivocadamente, em manter esses pontos que impedem o avanço dos direitos trabalhistas, na regulamentação do direito de greve, iremos denunciar Deputado por Deputado, Senador por Senador às classes trabalhadoras.

Fica o nosso compromisso com o avanço, avanço aqui, não corporativista. É um avanço que vai garantir a transição democrática, vai garantir a negociação entre trabalhador e patrão, e fazer com que a negociação não fique mais sob o jugo e a tutela somente das classes dominantes do nosso País. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Congressista Ronan Tito, por 30 minutos.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas:

Desde ontem, ou melhor, anterior ao dia de ontem, tenho discutido o substitutivo e, principalmente, escutado críticas, a maioria delas centradas principalmente no art. 9º da Constituição, que diz:

"É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo, e sobre os interesses que devam por meio dele defender."

No entanto, nenhum artigo da Constituição disciplina o como da greve. Daí terem os Srs. Líderes sindicais Jair Meneguelli, Joaquinzão, e tantos outros, reclamado, inclusive através da televisão, uma lei que regulamentasse o direito de greve.

Veio a medida provisória e assumi a responsabilidade de relatar este assunto da maior importância. Ouvi alguns argumentos inteiramente descabidos. Falaram alguns que voltamos à proibição de greve legal e greve ilegal. Não é verdade. Em nenhum momento o substitutivo por mim subscrito fala em legalidade ou ilegalidade de greve. A greve é um direito reconhecido pela Constituição.

No entanto, outro dia, ouvi o Deputado Ibsen Pinheiro falando pela televisão, e penso que isso é senso comum.

A lei não pode omitir-se; não podemos permitir que nas relações humanas não exista, em nenhuma delas. A lei interfere para proteger a parte mais fraca, sempre; nas relações até as mais íntimas, ali está a lei para proteger o mais fraco.

Sentamos à mesa do Líder do PMDB, na última vez em que foi apresentada a medida provisória, durante 21 horas, na tentativa de acordo, e quando pensavamos que estava tudo acordado não estava. Agora estamos sentando também, e devo dizer, exclarecendo aos Srs. Parlamentares da Câmara e do Senado, que um destaque já salta à minha vista, em que gostaria de dar parecer favorável: é o destaque ao art. 10 e seu item XI, que trata da compensação bancária. Por que aceito o destaque para suprimir? Porque acho que com o aviso de 72 horas da decretação de greve não prospera mais aquele argumento de que as pessoas ficam desprevenidas, não têm talões de cheque e vão passar aperto durante esse período. Poderão requisitar talões de cheques e sacar. Temos aí os caixas, dia e noite, temos o cheque "Ouro", cheques garantidos, e, por isso mesmo, não prospera mais aquela argumentação de que precisamos manter a compensação como atividade essencial.

Nessa tentativa de acordo, algumas coisas, o meu Partido, após entendimento aceitaria. Por exemplo, no art. 8º, a Justiça do Trabalho "instaurado o dissídio coletivo", o parágrafo único do art. 9º; uma supressão no art. 14 — "ou a decisão da Justiça do Trabalho". No 15, "a responsabilidade individual". Estariam dispostos a aceitar, desde que contasse com a unanimidade da Casa. Se não for possível a unanimidade, não temos como aceitar, porque não teremos proteção do Regimento Interno.

Dito isto, Sr. Presidente, devo encerrar as minhas palavras, indo ouvir agora, através da votação, o Plenário do Congresso Nacional, que é soberano e que deverá decidir. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques. (Pausa.)

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exº informasse que, em virtude de acordos e conversações, até agora, o texto original do parecer do Relator sofreu algumas alterações. Gostaríamos que V. Exº informasse o texto final que está sendo submetido à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Conheço o texto do substitutivo. Há uma unanimidade de modificação?

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, houve alguns entendimentos que não tiveram conclusão, — informo a V. Exº —, que dependem da consulta da Mesa e do Relator aos Partidos, porque envolvem emendas de redação no texto final, que são exatamente três. Se houver um entendimento global de todos os Partidos, apelaremos a V. Exº e ao Relator que as acolham, mediante a concordância de todos os Partidos. Se não houver a concordância de todos os Partidos, votaremos o texto que está, integralmente, nas mãos de V. Exº.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Consulto aos Partidos se há unanimidade nas modificações agora referidas pelo nobre Líder do PMDB.

**O Sr. Augusto Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exº

**O SR. AUGUSTO CARVALHO** (PCB — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro participou intensamente de todas as negociações que levaram à redação desse texto. E, em virtude de terem sido contempladas as propostas que consideramos fundamentais, com a perspectiva de, através da votação dos destaques apresentados, ainda aprimorarmos o texto que ficou do acordo, o PCB vota a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Apenas eu gostaria que, ao invés do discurso, se dissesse apenas se aceitam ou não as modificações. Ganharíamos tempo.

**O Sr. Euclides Scalco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB, se mantido o acordo por todos os Partidos, que foi negociado desde ontem, votará de acordo com as alterações de redação que se fizerem, através de proposta do Relator. Caso não haja unanimidade dos Partidos, o PSDB fica com o texto original.

**O Sr. Adolfo Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. ADOLFO OLIVEIRA** (PL — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal não tem conhecimento oficial dessas alterações. Se essas alterações não foram objeto de destaque ou de emendas publicadas legalmente, não têm o menor valor. Razão por que não podemos tomar conhecimento dessas alterações.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Já não há unanimidade. Não adianta discutir. Já há um partido que se opõe; não adianta mais ouvirmos os outros. (Pausa)

Vamos aos votos.

**O Sr. José Lourenço** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PFL — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desde quando não há unanimidade de todos os Partidos, sigo a posição do Líder do PMDB. Vamos votar o projeto inicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não há unanimidade. (Pausa.)

Vai ser posto a votos o projeto, sem prejuízo dos destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Peço verificação de votação, Sr Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O PDT pediu verificação.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não podemos concordar com a aprovação desse projeto, que reproduz uma lei draconiana e fere a Constituição, que dá o direito aos trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Exº já teve oportunidade de discutir.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Solicitamos à Bancada se retire do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex<sup>as</sup> ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação. (Pausa)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Há lugar para todos os Srs. Deputados.

**O Sr. José Lourenço** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PFL — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para solicitar à minha Bancada vote "sim" ao substitutivo do Senador Ronan Tito. O PFL vota "sim"

**O Sr. Gastone Righi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB votará "sim", ressalvados os destaques referentes às emendas.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (PDS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim", a favor do substitutivo do Senador Ronan Tito.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, qual o projeto que foi votado?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É o projeto de lei de conversão:

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — O projeto original? A esse projeto, Sr. Presidente, a Bancada do PT votou contra, por razões já suficientemente expostas aqui, no plenário. E, agora, a Bancada do PT não participará dessa verificação e pede à Casa não participe, no intuito de que possamos, inclusive, resolver questões formais colocadas no plenário.

Então, pedimos àqueles que querem o avanço da legislação democrática no Brasil que também não participem desse processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto. (Pausa)

**O Sr. Euclides Scalco** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota favorável, pelas razões expostas antes. Se houvesse unanimidade para as modificações pelo Relator, votaríamos pelas modificações. Como não houve unanimidade, mantemos a posição anterior de votar a favor.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B, entendendo que esse projeto original é antigreve, também pede à sua Bancada que não vote.

**O Sr. Carlos Alberto Caó** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, analisamos esse substitutivo, durante duas ou três reuniões da Comissão de Trabalho, onde estão representados todos os Partidos políticos, e os seus integrantes solicitaram que se fizesse um apelo aos Membros da Comissão, de todos os Partidos, para que não dessem número para votar este substitutivo. Ele é visivelmente a reprodução da Medida Provisória nº 50, que passou a ser 59, nos seus traços essenciais

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> falou pelo PDT?

Pensei que V. Ex<sup>a</sup> tivesse falado em seu nome pessoal. Por isso, pergunto se V. Ex<sup>a</sup> representou o PDT.

**O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ** — Sr. Presidente, felizmente falei numa dupla condição, — de Representante do PDT e atendendo ao apelo dos integrantes da Comissão do Trabalho, que nós, eventualmente, presidímos.

**O Sr. José Carlos Sabóia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (PSB — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, em nome do PSB, lamentamos que o acordo tenha sido frustrado; interessa à visão patronal e àqueles que vêm a greve como uma questão policial. Votaremos contra o projeto, pelas falhas que ele contém.

**O Sr. Adolfo Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADOLFO OLIVEIRA** (PL — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal considera o Projeto Substitutivo Ronan Tito extremamente

correto, extremamente justo; e uma palavra de ponderação e, ao mesmo tempo, de firmeza. Não usamos o direito de greve como campanha eleitoral.

O Partido Liberal vota "sim", Sr. Presidente

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Líder do PMDB enviou todos os esforços para uma composição que propiciasse até mesmo a unanimidade da Casa. A Casa se expressa, também, pela sua maioria e a maioria quer uma Lei de Greve democrática, mas que proteja, também, o conjunto dos interesses da sociedade. Esta é uma lei democrática, feita pelo Senador Ronan Tito, que merece, por isto, o respeito de toda a Casa. E a Casa lhe dará, temos certeza, junto com o PMDB, o voto "sim" ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

**O Sr. José Gomes** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ GOMES** (PDC — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Democrata Cristão respeita o acordo e recomenda aos seus Parlamentares votem "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a banca da, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação)

#### VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alécio Dias — Sim

João Maia — Não

Mano Lúcia — Sim

Nosser Almeida — Sim

Rubem Branquinho — Sim

##### Amazonas

Beth Azize — Não

Carrel Benevides — Não

Eunice Michiles — Sim

Ézio Ferreira — Sim

José Dutra — Sim

José Fernandes — Não

Sadie Hauache — Sim

<b>Rondônia</b>	<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>Miraldo Gomes</b> — Sim <b>Prisco Viana</b> — Sim <b>Úldurico Pinto</b> — Não <b>Virgildálio de Senna</b> — Sim <b>Waldeck Ornelas</b> — Sim
Arnaldo Martins — Sim Assis Canuto — Sim Chagas Neto — Sim Francisco Sales — Sim José Guedes — Sim José Viana — Sim Raquel Cândido — Não	Antônio Câmara — Sim Henrique Eduardo Alves — Sim Iberê Ferreira — Sim Marcos Formiga — Sim Ney Lopes — Sim Vingt Rosado — Sim	
<b>Pará</b>	<b>Paraíba</b>	<b>Hélio Manhães</b> — Sim <b>Jones Santos Neves</b> — Sim <b>Lezio Sathler</b> — Sim <b>Nyder Barbosa</b> — Sim <b>Pedro Ceolin</b> — Sim <b>Rita Camata</b> — Sim <b>Rose de Freitas</b> — Não
Ademir Andrade — Não Aloysio Chaves — Sim Domingos Juvenil — Sim Eliel Rodrigues — Sim Jorge Arbage — Sim Manoel Martins — Sim Paulo Roberto — Sim	Agassiz Almeida — Sim Antonio Mariz — Sim Edme Tavares — Sim Evaldo Gonçalves — Sim João Agripino — Não João da Mata — Sim Lucia Braga — Não	<b>Rio de Janeiro</b>
<b>Tocantins</b>	<b>Pernambuco</b>	Adolfo Oliveira — Sim Álvaro Valle — Sim Anna Maria Rattes — Não Arolde de Oliveira — Sim Artur da Távola — Sim Benedita da Silva — Não Carlos Alberto Caó — Sim César Maia — Não Daso Coimbra — Sim Denisar Arneiro — Sim Doutel de Andrade — Não Edmilson Valentim — Não Ermanni Boldrim — Sim Fábio Rauhetti — Abstenção Feres Nader — Sim Gustavo de Faria — Sim Jorge Leite — Sim José Carlos Coutinho — Não José Luiz de Sá — Sim José Maurício — Não Lysâneas Maciel — Não Márcia Cibilis Viana — Não Márcio Braga — Sim Miro Teixeira — Não Nelson Sabrá — Não Osmar Leitão — Sim Paulo Ramos — Sim Roberto Augusto — Sim Ronaldo Cezar Coelho — Sim Rubem Medina — Sim Sandra Cavalcanti — Sim Sérgio Carvalho — Não Simão Sessim — Sim Vivaldo Barbosa — Não
Alzir Gomes — Sim Ary Valadão — Sim Edmundo Galdino — Sim Eduardo Siqueira Campos — Sim Moisés Avelino — Sim Paulo Mourão — Sim Paulo Sidnei — Sim	Artur de Lima Cavalcanti — Não Egídio Ferreira Lima — Sim Inocêncio Oliveira — Sim José Jorge — Sim José Tinoco — Sim Marcos Queiroz — Sim Maurílio Ferreira Lima — Sim Oswaldo Lima Filho — Não Paulo Marques — Sim Ricardo Fiúza — Sim Salatiel Carvalho — Sim Wilson Campos — Sim	<b>Alagoas</b>
<b>Maranhão</b>	<b>Alagoas</b>	Albérico Cordeiro — Sim Antonio Ferreira — Sim Eduardo Bonfim — Não Geraldo Bulhões — Não José Thomas Nonô — Não Renan Calheiros — Não Roberto Torres — Sim Vinícius Cansanção — Sim
Antônio Gaspar — Sim Costa Ferreira — Sim Edivaldo Holanda — Sim Enoc Vieira — Sim Eurico Ribeiro — Sim Haroldo Sabóia — Não Jayme Santana — Sim José Carlos Sabóia — Não José Teixeira — Sim Mauro Fecury — Sim Onofre Correa — Sim Wagner Lago — Sim.	<b>Sergipe</b>	<b>Sergipe</b>
<b>PIauí</b>	<b>Bahia</b>	Djalma Gonçalves — Sim Gerson Vilas Boas — Sim Leopoldo Souza — Sim Messias Góis — Sim
Átila Lira — Sim Felipe Mendes — Sim Jesualdo Cavalcanti — Sim Jesus Tajra — Sim José Luiz Maia — Sim Mussa Demes — Sim Paes Landim — Sim	Abigail Feitosa — Não Angelo Magalhães — Sim Eraldo Tinoco — Sim Fernando Santana — Não Francisco Benjamim — Sim Francisco Pinto — Não Genebaldo Correia — Sim Haroldo Lima — Não Jairo Carneiro — Sim João Alves — Sim João Carlos Bacelar — Sim Jorge Hage — Não Jorge Medauar — Sim José Lourenço — Sim Leur Lomanto — Sim Lídice da Mata — Não Luiz Eduardo — Sim Luiz Vianna Neto — Sim Manoel Castro — Sim Marcelo Cordeiro — Sim Milton Barbosa — Sim	<b>Minas Gerais</b>
<b>Ceará</b>		Álvaro Antônio — Sim Bonifácio de Andrade — Sim Carlos Cottá — Sim Carlos Mosconi — Sim Célio de Castro — Não Chico Humberto — Não Dálton Cañabrava — Sim Genésio Aparecido — Sim Genésio Bernardino — Sim Hélio Costa — Sim Humberto Souto — Sim Ibrahim Abi-Ackel — Sim José da Conceição — Sim José Santana de Vasconcellos — Sim José Ulisses de Oliveira — Sim Lael Varella — Sim Leopoldo Bessone — Sim Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Carlos Virgílio — Sim César Cals Neto — Sim Etevaldo Nogueira — Sim Expedito Machado — Sim Firmo de Castro — Sim Furtado Leite — Sim Gidel Dantas — Sim Ivanildo Pereira — Sim José Lins — Sim Moema São Thiago — Sim Moysés Pimentel — Não Osmundo Rebouças — Sim Paes de Andrade — Sim Raimundo Bezerra — Sim Úbiratan Águia — Sim		

Marcos Lima — Sim  
 Mário Assad — Sim  
 Mário de Oliveira — Sim  
 Maurício Campos — Sim  
 Maurício Pádua — Sim  
 Mauro Campos — Sim  
 Mello Reis — Sim  
 Melo Freire — Sim  
 Milton Lima — Sim  
 Octávio Elísio — Não  
 Raimundo Rezende — Sim  
 Raul Belém — Sim  
 Roberto Brant — Sim  
 Roberto Vital — Sim  
 Ronaro Corrêa — Sim  
 Saulo Coelho — Sim  
 Sérgio Naya — Sim  
 Sérgio Werneck — Sim  
 Sílvio Abreu — Não  
 Virgílio Guimarães — Não  
 Ziza Valadares — Sim

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — Não  
 Agripino de Oliveira Lima — Sim  
 Airton Sandoval — Sim  
 Antônio Perosa — Sim  
 Antônio Carlos Mendes Thame — Sim  
 Aristides Cunha — Não  
 Arnaldo Faria de Sá — Não  
 Caio Pompeu — Sim  
 Cunha Bueno — Sim  
 Del Bosco Amaral — Não  
 Doreto Campanari — Não  
 Fábio Feldmann — Não  
 Farabulini Júnior — Não  
 Fernando Gasparian — Sim  
 Florestan Fernandes — Não  
 Gastone Righi — Sim  
 Geraldo Alckmin Filho — Sim  
 Gumerindo Milhomem — Não  
 Jayme Paliarin — Sim  
 João Cunha — Não  
 João Herrmann Neto — Não  
 José Carlos Grecco — Sim  
 José Egreja — Sim  
 José Genoíno — Não  
 José Serra — Sim  
 Koyu Iha — Não  
 Luiz Gushiken — Não  
 Manoel Moreira — Sim  
 Michel Temer — Sim  
 Nelson Seixas — Não  
 Paulo Zarur — Abstenção  
 Plínio Arruda Sampaio — Não  
 Ralph Biasi — Sim  
 Robson Marinho — Sim  
 Sôlon Borges dos Reis — Não  
 Theodoro Mendes — Sim  
 Tídei de Lima — Sim  
 Ulysses Guimarães — Sim

**Goiás**

Aldo Arantes — Não  
 Antonio de Jesus — Sim  
 Genésio de Barros — Sim  
 Iturival Nascimento — Sim  
 Jalles Fontoura — Sim  
 João Natal — Sim  
 José Gomes — Sim

Lúcia Vânia — Sim  
 Maguito Vilela — Sim  
 Naphtali Alves de Souza — Sim  
 Pedro Canedo — Sim  
 Roberto Balestra — Sim  
 Tarzan de Castro — Não

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — Não  
 Francisco Carneiro — Sim  
 Geraldo Campos — Não  
 Jofran Frejat — Sim  
 Maria de Lourdes Abadia — Sim  
 Sigmaringa Seixas — Não  
 Valmir Campelo — Abstenção

**Mato Grosso**

Joaquim Sucena — Sim  
 José Amando — Sim  
 Rodrigues Palma — Sim

**Mato Grosso do Sul**

José Elias — Sim  
 Juarez Marques Batista — Sim  
 Rosário Congro Neto — Sim  
 Saulo Queiroz — Sim

**Paraná**

Alarico Abib — Sim  
 Basílio Villani — Sim  
 Borges da Silveira — Sim  
 Dionísio Dal Prá — Sim  
 Euclides Scalco — Sim  
 Hélio Duque — Abstenção  
 José Tavares — Sim  
 Jovanni Masini — Sim  
 Maurício Fruet — Sim  
 Max Rosenmann — Sim  
 Nelton Friedrich — Não  
 Osvaldo Macedo — Sim  
 Paulo Pimentel — Sim  
 Sérgio Spada — Sim  
 Tadeu França — Não  
 Waldyr Pugliesi — Não

**Santa Catarina**

Antônio Carlos Konder Reis — Sim  
 Eduardo Moreira — Sim  
 Francisco Küster — Não  
 Henrique Córdova — Sim  
 Luiz Henrique — Sim  
 Neuto Conto — Sim  
 Orlando Pacheco — Sim  
 Renato Vianna — Sim  
 Ruberval Pilotto — Sim  
 Valdir Colatto — Sim  
 Victor Fontana — Sim  
 Wilson Souza — Não

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — Sim  
 Adylson Motta — Sim  
 Amaury Müller — Não  
 Antônio Britto — Sim  
 Antonio Morangon — Não  
 Carlos Cardinal — Não  
 Darcy Pozza — Sim  
 Erico Pegoraro — Não  
 Floriceno Paixão — Não

Hermes Zaneti — Não  
 Ibsen Pinheiro — Sim  
 Ivo Mainardi — Não  
 João de Deus Antunes — Sim  
 Jorge Uequed — Sim  
 Júlio Costamilan — Não  
 Luís Roberto Ponte — Sim  
 Mendes Ribeiro — Não  
 Nelson Jobim — Sim  
 Paulo Paim — Não  
 Rospide Netto — Sim  
 Ruy Nedel — Sim  
 Telmo Kirst — Sim  
 Victor Faccioni — Sim

**Amapá**

Eraldo Trindade — Sim  
 Raquel Capiberibe — Sim

**Roraima**

Alcides Lima — Sim  
 Chagas Duarte — Não  
 Marluce Pinto — Sim

**O Sr. Carlos Alberto Caó** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ** (PDT) — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>a</sup> proclamar o resultado, quero registrar o equívoco que cometi.

O meu voto é “não” ao contrário do que está registrado no painel eletrônico.

Portanto, repto, o voto do Deputado Carlos Alberto Caó é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vai ser proclamado o resultado.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

**O Sr. Ernesto Gradella** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o meu voto não saiu no placar, gostaria de registrar que o voto de Ernesto Gradella é “não”.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO RAMOS** ( — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, obviamente por um equívoco, o meu voto foi registrado como “sim”, mas é “não”.

**O Sr. Israel Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Vai ser feita a apuração. (Pausa.)  
Votaram "sim" 244 Srs. Deputados; e "não", 82.

Houve 4 abstenções.

Total: 330 votos.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto dos Senadores José Paulo Bisol e Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação das partes destacadas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito, Relator.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG)

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, por uma questão processualística e para facilitar a questão dos destaques, à excessão do destaque assinado pelo Deputado Augusto Carvalho, que suprime o item XI do art. 10, a que dou parecer favorável, a todos os demais destaques dou parecer contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Na realidade, são três destaques semelhantes, assinados pelos Deputados Aldo Arantes, Fernando Santana e Augusto Carvalho, e todos referentes ao inciso XI do art. 10.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG)

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, trata-se do destaque que suprime a compensação bancária dos serviços essenciais — é o item XI do art. 10. Só este destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— São três destaques que podem ser votados conjuntamente, porque visam o mesmo objetivo. Resta saber se os outros autores de destaques se conformam com essa decisão de V. Ex<sup>a</sup> ou se querem votar um a um. (Pausa.)

Então, vai ser posto em votação o destaque que tem parecer favorável.

**O Sr. Del Bosco Amaral** — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB)

— SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no espaço de uma hora, não poderemos ter nenhuma outra verificação.

Alguns de nós, Deputados do PMDB, não concordamos com alguns destaques. Logicamente, a velocidade das votações não permite se fazer uma declaração de voto e encaminhar. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> quando um Deputado vir aprovado, simbolicamente, pela sua Liderança, algo com que ele não concorde, haverá tempo até o final da sessão de encaminhar as declarações de voto? É a pergunta que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar. Se V. Ex<sup>a</sup> se manifestar contra, ressalvo a posição de V. Ex<sup>a</sup>

A Mesa, atendendo a um pensamento generalizado do Plenário, vai pôr a votos os destaques oferecidos pelos Deputados Aldo Arantes, Fernando Santana e Augusto Carvalho, referentes ao inciso XI do art. 10, que exclui do texto do projeto a compensação bancária.

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS)  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas peço um esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a forma do voto: o que estamos votando é a matéria ou o destaque?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Agora já é a matéria V. Ex<sup>a</sup> aprovou todos os destaques...

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — Não. V. Ex<sup>a</sup> me informe, por favor, se para a supressão do texto o voto é "sim" ou "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Se V. Ex<sup>a</sup> quer suprimir, o voto é "sim". O requerimento já foi aprovado.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — Então, agora vota-se a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Agora é a supressão, é a matéria que está em questão.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — O voto para manutenção do texto é o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Para manutenção do texto é "sim". V. Ex<sup>a</sup> quer aprovar ou rejeitar?

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — Quero manter o texto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— O texto do destaque é um e o texto do projeto é outro. V. Ex<sup>a</sup> quer fazer prevalecer o texto ou o destaque?

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — O texto do projeto de conversão. Meu voto é contrário ao destaque, para manter íntegro o texto. O voto do PMDB é contrário à intenção do destaque.

Então, suponho que o voto "não" ao destaque é para que se mantenha o texto do projeto de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Quem é contra o destaque vota "não", e quem é a favor vota "sim", evidentemente.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ)  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, um esclarecimento: serão colocados em votação os destaques agora supressivos ao projeto de conversão aprovado. É isto?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Serão votados um a um.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** — Um a um, todos os destaques?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Todos. Estes três destaques "destacados", digamos assim, tiveram aqui um pronunciamento de preferência para sua apreciação. Se os outros destaques fossem retirados, evidentemente eu só faria uma votação. Como não foram retirados, ao que parece, já que V. Ex<sup>a</sup> insiste, vou proceder à votação destaque a destaque.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** — V. Ex<sup>a</sup> vai colocar em votação o destaque com o parecer favorável do Relator, agora. É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— O Relator foi o Senador Ronan Tito, que se declarou favorável a este destaque, salvo engano. Peço a confirmação de S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** — É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— O Senador Ronan Tito, como Relator, manifestou-se favorável à aprovação deste destaque, no mérito.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** — Entendi, Sr. Presidente. A minha dúvida é a seguinte: existem destaques supressivos à matéria anterior a este destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Vamos votar destaque a destaque.

Destaque do Deputado Virgílio Guimarães, ao parágrafo único do art. 1º

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ) — O PC do B vota a favor, Sr. Presidente.

**O Sr. Paulo Paim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS)  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sinceramente aqui, no plenário, ninguém consegue ouvir o que está sendo votado. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, pois não sabemos ainda se o que está sendo votado é o destaque do Deputado Augusto Carvalho que o Relator encaminhou a favor, ou se agora é o do Deputado Virgílio Guimarães. Não sabemos qual a matéria, não dá para saber aqui em baixo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— V. Ex<sup>a</sup> deve ter o texto na mão, eu não posso ler cada palavra; o texto está aí na mão de V. Ex<sup>a</sup> O Deputado Virgílio Guimarães apre-

sentou o Destaque nº 267, referente ao parágrafo único do art. 1º Foi posto a voto o destaque.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS.) — Quero registrar, Sr. Presidente, que o PT vota a favor; o PT vota "sim" a favor do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas foi rejeitado.

Passa-se ao Destaque nº 268, do Deputado Virgílio Guimarães ao art. 2º

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado pela Câmara, não será apreciado pelo Senado.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ.) — O PC do B é a favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 269, do Deputado Aldo Arantes, ao art. 3º

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado pela Câmara, não será apreciado pelo Senado.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ.) — Sr. Presidente, o PC do B vota a favor.

**O Sr. Paulo Paim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT quer anunciar o voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 270, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 3º, é idêntico a este que acaba de ser rejeitado. Então, não há necessidade.

Fica prejudicado o destaque.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para um esclarecimento. O que está sendo votado é o requerimento de destaque do Deputado Virgílio Guimarães?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, os requerimentos já foram aprovados; estamos votando agora o mérito.

O Destaque nº 270, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 3º, foi prejudicado, porque é idêntico ao anterior, do Deputado Aldo Arantes.

Passa-se ao Destaque nº 271, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 4º, §§ 1º e 2º.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ)

— Sr. Presidente, nós estamos votando matérias muito sérias. De forma que encareço a V. Exº esclareça de maneira adequada qual é a matéria que está sendo objeto de votação. Senão, será uma votação irresponsável, e temos muita responsabilidade de, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Se V. Exº fizesse como o nobre Deputado Euclides Scalco, não levantaria essa questão, porque o Deputado Euclides Scalco está tendo o cuidado de ler no avulso todos os destaques.

**O Sr. José Lourenço** — A lei não privilegia quem a desconhece. Temos conhecimento de tudo.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — Sr. Presidente, está muito difícil o registro aqui embaixo, no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 272, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 5º

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 273, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 6º, parágrafos e incisos.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ)

— Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, o PDT quer registrar o voto favorável ao destaque.

**O Sr. José Lourenço** — A matéria está em votação, Sr. Presidente, e V. Exº não pode ser interrompido

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 274, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 7º, parágrafo único.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** (PDT — RJ.) —

Sr. Presidente, o PDT quer registrar voto favorável a este destaque.

**O Sr. Edmilson Valentim** (PC do B-RJ.) — O PC do B também, Sr. Presidente.

**O Sr. Paulo Paim** (PT — RS.) — O PT também quer registrar o voto a favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Fica constando.

Passa-se ao Destaque nº 275, do Deputado Aldo Arantes, ao art. 8º.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O Sr. Edmilson Valentim** (PC do B-RJ.) — O PC do B também é a favor, Sr. Presidente.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ.)

— Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, para um esclarecimento a todos os Partidos que vão votar.

O art. 8º diz respeito à competência da Justiça do Trabalho; é um destaque da mais alta importância, porque este artigo muda o processo do trabalho. (Tumulto no plenário)

Sr. Presidente, a Bancada do PDT quer votar de maneira consciente e consequente. Então, quer esclarecer a todos os Deputados que estão votando que esta matéria é muito importante e vamos votar favoravelmente ao destaque.

**O Sr. Paulo Paim** (PT — RS.) — Sr. Presidente, o PT vota a favor deste destaque, porque exatamente o art. 8º vai permitir o julgamento da ilegalidade da greve.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o Destaque nº 275, do Deputado Aldo Arantes, ao art. 8º

**O Sr. Edmilson Valentim** (PC do B — RJ) — Sr. Presidente, o PC do B vota a favor deste destaque, para eliminar este artigo anti-greve.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE) — O PFL vota "não", Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado no Senado.

Fica prejudicado o nº 276, Destaques dos nobres Congressistas Fernando Santana e Augusto Carvalho, sobre o mesmo artigo

**O Sr. Ismael Wanderley** (PTR — RN) — Sr. Presidente, registrei meu voto da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 277, do Deputado Virgílio Guimarães ao art. 9º e parágrafo único.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.  
Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>a</sup> anunciar a matéria a ser submetida à votação, está V. Ex<sup>a</sup> enunciando o artigo e o parágrafo. Temos que ter oportunidade, Sr. Presidente, de ler o artigo e o parágrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas V. Ex<sup>a</sup> deve estar atento.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, a matéria foi publicada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao destaque nº 278, do Deputado Vivaldo Barbosa, ao art. 9º

Os Srs. Deputados estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, peço a palavra palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> se está em votação na Câmara ou no Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado. Só isto. (Pausa.)

Passa-se ao Destaque nº 279, do Deputado Aldo Arantes, para expressão do **caput** do art. 9º

em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O Sr. Edmilson Valentim** (PC do B — RJ. Pela ordem.) — O PC do B é a favor, Sr. Presidente.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, O PDT quer a oportunidade para registrar o seu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estou consignando os votos à Taquigrafia.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS) — Sr. Presidente, o PT gostaria de registrar o seu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 280, do Deputado Aldo Arantes ao Parágrafo Único do art. 9º

Em votação.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ — Sr. Presidente, o PC do B vota a favor.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT quer registrar o seu voto favorável ao destaque, porque a manutenção dessa matéria no texto seria manter um texto extremamente autoritário.

**O Sr. Paulo Paim** (PT — RS) — Sr. Presidente, o PT vota a favor, e, no conjunto do substitutivo, à própria lei de greve...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> é a favor ou contra? Não precisa discurso.

Passa-se ao Destaque nº 281, do deputado Virgílio Guimarães. Expressões do inciso I do art. 10.

Em votação na Câmara

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado

**O Sr. Edmilson Valentim** (PC do B — RJ) — Sr. Presidente o PC do B vota a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 282, do Deputado Virgílio Guimarães. Expressões do inciso II do art. 10.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O Sr. Paulo Paim** (PT — RS.) — O PT vota "sim", Sr. Presidente, por entender que é fundamental a retirada desse destaque que, mais uma vez, prejudica o conjunto da classe trabalhadora.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** (PDT — RJ.) — Sr. Presidente, o PDT quer a oportunidade de registrar o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o Destaque nº 282, do Deputado Virgílio Guimarães. Expressões do inciso II do art. 10.

Em votação na Câmara

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Qual o artigo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 283, do Deputado Aldo Arantes. Expressões do inciso III do art. 10.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, nós não estamos ouvindo. Não há ninguém votando neste plenário. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que esclareça qual é o destaque que está sendo objeto de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 284, do Deputado Virgílio Guimarães. Incisos V, VII, IX e XI.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, queremos ter a oportunidade de saber qual é a matéria que está em votação.

Anuncie, por favor, qual é a matéria, para eu poder acompanhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Rejeitado o Destaque nº 284, ficam prejudicados os Destaques nº 285, 286, 287...

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Peço verificação, Sr. Presidente.

Nós estamos no tempo da presidência da Arena. Nós estamos no tempo da presidência do Congresso Nacional pela Arena. Sr. Presidente. Peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não tenho culpa se V. Ex<sup>a</sup> não está acompanhando a votação, como é do seu dever. Não tenho culpa disso. Se V. Ex<sup>a</sup> estivesse acompanhando não perguntaria.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — V. Ex<sup>a</sup> está conduzindo com autoritarismo esta sessão. Peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 288, do Congressista Aldo Arantes, ao inciso X do art. 10.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitado

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 289.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma leitura e nós estamos em regime de votação. O PT, junto com o PDT e o PC do B, pede verificação. Já passou da hora, Sr. Presidente.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, estão querendo obstruir a pauta.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Apelo a V. Ex<sup>a</sup> que não ultrapasse completamente o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 289, repito, do Congressista Aldo Arantes, ao inciso XI do art. 10.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — Sr. Presidente, não tem ninguém votando em plenário. Repito, V. Ex<sup>a</sup> está conduzindo a sessão de maneira autoritária.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Continua em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Rejeitado

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 290, dos Congressistas Fernando Santana e Augusto Carvalho, inciso XI do art. 10.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** — (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O Sr. José Lins** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 291, do Congressista Aldo Arantes.

Em votação o destaque na Câmara.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O Sr. José Lins** (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — V. Ex<sup>a</sup> não está procedendo à votação, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> não está lendo nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 292, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art 12.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — V. Ex<sup>a</sup> está procedendo de maneira autoritária, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O Sr. Aldo Arantes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O Sr. José Lins** — Estão obstruindo, Sr. Presidente, deliberadamente.

**O Sr. Aldo Arantes** — Presidente Nelson Carneiro, é uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora, no meio da votação, não. Depois V. Ex<sup>a</sup> levanta a questão de ordem.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> tem que desligar os microfones.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o Destaque nº 292, do Congressista Virgílio Guimarães, ao art. 12.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa) Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 293, do Congressista Artur de Lima Cavalcanti, ao art. 12

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 294 do Congressista Virgílio Guimarães, ao art. 13.

Em votação na Câmara

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 295, do Congressista Virgílio Guimarães ao art. 14, parágrafo único e incisos

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

**O Sr. Aldo Arantes** — (Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. A atitude é autoritária.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 296, do Congressista Ibsen Pinheiro, às expressões do *caput* do art. 14.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 297, dos Congressistas Fernando Santana e Augusto Carvalho, às expressões no *caput* do art. 14.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

**O Sr. Paulo Paim** — É brincadeira. Nem no sindicato vi tanto autoritarismo, em toda a minha vida, nos sindicatos mais temidos. É lamentável. A posição de V. Ex<sup>a</sup> envergonha o próprio Parlamento, Sr. Presidente. É uma vergonha para o Parlamento o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo aqui neste momento, rompendo e rasgando o próprio Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 298, do Congressista Aldo Arantes às expressões do *caput* do art. 14

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 299, dos Deputados Vivaldo Barbosa e Augusto Carvalho, para expressão do art. 14.

Em votação na Câmara

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa)

Rejeitado

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se ao Destaque nº 300, do Deputado Virgílio Guimarães, ao art. 15.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É ao *caput* do art. 15. (Tumulto)

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com base no art. 6º

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o destaque na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam sentados. (Pausa)

Rejeitado.

• Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 301, do Deputado

Aldo Arantes, para expressão do art. 15, **caput**.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 302, do Deputado

Vivaldo Barbosa, para expressão do art. 15.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 303, do Deputado

Aldo Arantes, ao art. 16.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 304, do Deputado

Virgílio Guimarães, ao art. 17, parágrafo único.

**O Sr. Paulo Paim** — Esta votação é ilegal;

V. Ex<sup>e</sup> está rasgando o Regimento Comum ..

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— É ao art. 17 e seu parágrafo...

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Recorreremos ao Tribunal para anular essa ilegalidade, essa violência que está sendo cometida aqui, Sr. Presidente.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 305, do Deputado

Vivaldo Barbosa, ao art. 17, inciso XI, do parágrafo único.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 306, do Deputado

Aldo Arantes, para expressão do art 17, **caput**.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 307, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a expressão do art. 17.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 308, do Deputado Vivaldo Barbosa, para o parágrafo único do art. 3º da Emenda nº 2, à medida provisória.

Em votação na Câmara

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 309, do Deputado Artur Lima Cavalcanti, para o parágrafo único do art. 7º da Emenda nº 2, à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 310, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 9 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 311, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 13 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 312, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 27 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 313, do Deputado

Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 31 à medida provisória.

Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 31 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 314, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 36, à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 315, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 40 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 316, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 41 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 317, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 48 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 318, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 49 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 319, do Deputado Vivaldo Barbosa, para a Emenda nº 53 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao Destaque nº 320, do Deputado Vivaldo Barbosa para a Emenda nº 56 à medida provisória.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O Sr. Vivaldo Barbosa** — V. Exº perdeu a condição de dirigir os trabalhos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Terei muito prazer em dar a palavra a cada um.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 8/89, sem destaques, ficam prejudicados a Medida Provisória nº 59/89 e as emendas a ela oferecidas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 1989

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras provisões.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único. O direito de greve será exercido na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador.

Art. 3º Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recurso via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho.

Parágrafo único. A entidade patronal correspondente ou os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da paralisação.

Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembléia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o quorum para a deliberação, tanto da deflagração quanto da cessação da greve.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembleia geral dos trabalhadores interessados deliberará para os fins previstos no caput, constitindo comissão de negociação.

Art. 5º A entidade sindical ou comissão especialmente eleita representará os interesses dos trabalhadores nas negociações ou na Justiça do Trabalho.

Art. 6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

I — o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve.

II — a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores, poderão violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem.

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizadas pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Art. 7º Observadas as condições previstas nesta lei, a participação em greve suspende o contrato de trabalho, devendo as relações obrigatoriais durante o período ser regidas pelo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. É vedada à rescisão de contrato de trabalho durante a greve, bem como a contratação de trabalhadores substitutos, exceto na ocorrência das hipóteses prevista nos art. 9º e 14.

Art. 8º A Justiça do Trabalho, por iniciativa de qualquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho, decidirá sobre a procedência, total ou parcial, ou improcedência das reivindicações, cumprindo ao Tribunal publicar, de imediato, o competente acórdão.

Art. 9º Durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

Parágrafo único. Não havendo acordo, é assegurado ao empregador, enquanto perdurar a greve, o direito de contratar diretamente os serviços necessários a que se refere este artigo.

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais

I — tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II — assistência médica e hospitalar;

III — distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV — funerários;

V — transporte coletivo;

VI — captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII — telecomunicações;

VIII — guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

IX — processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X — controle de tráfego aéreo;

XI — compensação bancária.

Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. São necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 12. No caso da inobservância do disposto no artigo anterior, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis.

Art. 13. Na greve em serviços ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os trabalhadores, conforme o caso, obrigados a comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da paralisação.

Art. 14. Constitui abuso do direito de greve a inobservância das normas contidas na presente lei, bem como a manutenção da paralisação após a celebração de acordo, convenção ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Na vigência de acordo, convenção ou sentença normativa não constitui abuso do exercício do direito de greve a paralisação que:

I — tenha por objetivo exigir o cumprimento de cláusula ou condição;

II — seja motivada pela supervinência de fato novo ou acontecimento imprevisto que modifique substancialmente a relação de trabalho.

Art. 15. A responsabilidade pelos atos praticados, ilícitos ou crimes cometidos, no curso da greve, será apurada, conforme o caso, segundo a legislação trabalhista, civil ou penal.

Parágrafo único. Deverá o Ministério Públíco, de ofício, requisitar a abertura do com-

petente inquérito e oferecer denúncia quando houver indício da prática de delito.

Art. 16. Para os fins previsto no art. 37, inciso VII, da Constituição, lei complementar definirá os termos e os limites em que o direito de greve poderá ser exercido.

Art. 17. Fica vedada a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados (*lockout*).

Parágrafo único. A prática referida no *caput* assegura aos trabalhadores o direito à percepção dos salários durante o período de paralisação.

Art. 18. Ficam revogadas a lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, o Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão do seu parecer nº 21, de 1989-CN), que "altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências".

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

**O Sr. Gastone Righi** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para consignar como questão de ordem, em relação ao item anterior, que o PTB ao votar a matéria fê-lo com a ressalva dos destaques e, nós do PTB, adotamos a postura de aprovação dos destaques. No entanto, fomos derrotados na votação simbólica, mas quero que aqui fique consignada a posição do PTB.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 323, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requeremos *Prefeitura Para Votação* do texto da Medida Provisória nº 60/89, ao invés do Projeto de Lei de Conversão nº 09/89.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1989  
— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento lido.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Depois eu dou a palavra a V. Ex.º O requerimento de destaque não tem encaminhamento.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Pedi a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— V. Ex.º vai falar depois. V. Ex.º quer precipitar as coisas. Eu vou dar a palavra a V. Ex.º, mas depois de votarmos o requerimento, porque o requerimento de destaque não tem encaminhamento. Por isso, eu não vou dar a palavra a V. Ex.º nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento, na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não irá ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

**REQUERIMENTO N° 324, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para aprovação da alínea "p" do art. 1º da Medida Provisória nº 60/89, para constar como alínea "p" do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1989.

— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento lido.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não irá ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 325, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para aprovação da alínea "r" do art. 1º da Medida Provisória nº 60, de 1989, para constar como alínea "r" do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1989.

— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 326, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para aprovação da alínea "t" do art. 1º da Medida Provisória nº 60/89, para constar como alínea "t" do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 327, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para aprovação da alínea "u" da Medida Provisória nº 60/89, para ser acrescida como alínea do art. 1º do Projeto de Conversão nº 09/89.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 328, DE 1989-CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requeiro destaque para aprovação da alínea "V" da Medida Provisória nº 60/89, para constar como alínea do Projeto de Lei de Conversão nº 09/89.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.

— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 329, DE 1989 — CN**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição do § 2º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 09/89.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1989.  
— Deputado Artur Lima Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1989.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães, para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, assistimos aqui, na sessão de hoje, a votação de diversas medidas provisórias. Medidas provisórias que foram inseridas na nova Constituição, a partir de um reconhecimento dos parlamentares constituintes de que em muitos casos da vida nacional, na área econômica, social, ou em qualquer outra, existem assuntos importantes, relevantes, assuntos urgentes.

Mas, Sr. Presidente, quando os Constituintes reconheceram a necessidade de medida provisória que enterrasse os antigos e ditatoriais decretos-leis, quem sabe esqueceram-se de dois aspectos: de um governo autoritário e incompetente que transformou a medida provisória em instrumento de autoritarismo, substituindo, portanto, aquilo que deveria ser urgente e relevante pela sua vontade autocrática, pela substituição das medidas necessárias ao País, por medidas provisórias que têm levado o País, cada vez mais, ao fundo de uma crise. Quem sabe, os mesmos Constituintes tenham se esquecido da pressa de Mesas que costumam conduzir, de uma maneira também autocrática e incompetente, os trabalhos da votação dessas mesmas medidas provisórias. É isso que temos assistido aqui.

Temos assistido aquele que deveria ser o instrumento para substituir o ditatorial decreto-lei, transformar-se também num instrumento ditatorial pela forma com que o Governo Sarney tem-se utilizado das medidas provisórias e pela forma com que a Presidência do Congresso Nacional também tem conduzido estas votações.

A Constituinte que veio colocar um ponto final no regime discricionário, ou seja, no regime do arbítrio, no regime da ilegalidade, agora assistimos, aqui, este próprio Congresso Nacional ser visivelmente agredido por atitudes arbitrárias, ilegais e, portanto, inconstitucionais.

Não se pode passar por cima de regimentos, mesmo com os argumentos mais nobres,

dizendo que não vivemos mais num regime de bipartidarismo — felizmente não vivemos — mas se esquece o Presidente desta Casa que o pluripartidarismo não se iniciou apenas a partir da posse de S. Ex<sup>a</sup> na Presidência do Senado. Já temos o pluripartidarismo no Brasil desde o início da década de 80, convivendo com este mesmo Regimento. Não se pode alegar, portanto, que a realidade ultrapassou o Regimento, porque a realidade que temos hoje é de uma votação eletrônica que poderia ser acionada várias vezes em uma mesma sessão, sem necessidade de interstício de uma hora, quando uma chamada nominal demorava de uma hora e meia a uma hora e quarenta. Usa-se, portanto, dois pesos e duas medidas.

Por isso encaminho, Sr. Presidente, em primeiro lugar, dizendo que esta medida provisória que ora está para ser votada — a Medida Provisória nº 60 — está sendo votada sobre a égide do mesmo autoritarismo e pela mesma incompetência do Governo Sarney; e pela mesma maneira que se conduziu esta Mesa, desconhecendo o Plenário, desconhecendo que as minorias têm direito, desconhecendo o Regimento, mas, principalmente, Sr. Presidente, desconhecendo os interesses maiores do País. São estes interesses maiores do País que deveriam presidir todas as votações desta Casa e toda condução dada pela Presidência desta Casa.

Encaminho no sentido de que restauremos, de uma vez por todas, aqui, o primado do Plenário, como foi a Assembléa Nacional Constituinte, que deveria prevalecer sob medidas autoritárias, medidas antipopulares, medidas que não merecem o respeito da Nação, antes de não merecer a complacência de uma parcela desta Casa.

Que não se proteste aqui, nem se lamente, os gritos e os justos protestos que partiram das bancadas da esquerda, porque o País está protestando com muito mais intensidade, Sr. Presidente, contra essas medidas provisórias que o Governo tem enviado para esta Casa.

Vimos agora mesmo o envio de medidas provisórias atropelando projeto em tramitação na Casa, atropelando o salário mínimo votado aqui, atropelando, inclusive, a votação do voto presidencial — que deveríamos votar — sobre o salário mínimo.

Por isso, Sr. Presidente, no encaminhamento da discussão dessa Medida Provisória nº 60, a nossa posição em globo — pois temos encaminhado a discussão sob o conjunto das medidas provisórias do incompetente Governo José Sarney — porque não representam aquilo que está no espírito da Constituição, não representam aquilo que estava nas mentes dos Constituintes, mas, principalmente, não espelham as necessidades do País e os direitos, especialmente dos trabalhadores brasileiros.

**O Sr. Ruy Nedel** — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. RUY NEDEL** (PMDB — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me de muita relevância esta questão de ordem.

Vejamos o Capítulo VII, da nova Constituição, da administração pública. O art. 37 tem os seguintes dizeres:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

Inciso VII — O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar."

Sr. Presidente, ocorre que eu, pessoalmente, sou autor de um projeto de lei complementar que visa regular o direito de greve no serviço público. A informação que tenho é que, a partir da medida provisória, teria sido suspenso o trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, Sr. Presidente, por esta Constituição, o que votamos agora — Medida Provisória nº 59 — regula o direito de greve fora do setor da administração pública. A administração pública precisa, necessariamente, de uma regulamentação através de lei complementar. É cristalino. O inciso VII diz claramente: não havia o direito de greve ao serviço público. A partir do momento em que modificarmos a Constituição, no que concerne a este tema, o inciso VII — repito — diz claramente:

"O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar."

Não poderá, portanto, ser através de uma medida provisória e posteriormente transformada em lei pela nossa votação.

A questão de ordem é a seguinte: o que foi votado hoje é para regular o direito de greve no setor privado. Que trâmites daríamos? Qual é a posição da Mesa no sentido de urgenciar, para que tramitem os processos, os projetos de lei complementar que ficaram parados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enquanto estava se trabalhando em cima de uma medida provisória que regulasse a greve? Não pode, no serviço público, ser uma medida provisória transformada em lei não complementar e regular essa matéria.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>. Os projetos a que se refere V. Ex<sup>a</sup> estão em trâmite na Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> deverá levantar questão de ordem ao Presidente da Câmara dos Deputados que, certamente, dará a solução. Não há de ser o Presidente do Congresso Nacional que irá decidir sobre projetos que estão em trâmite na Câmara dos Deputados. Não está em pauta na sessão do Congresso.

**O SR. RUY NEDEL** — Na interpretação da Mesa do Congresso Nacional esta lei que

votamos, hoje, vigora para que setor da sociedade trabalhadora?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa do Congresso Nacional não tem que responder à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>. Essa questão deve ser levantada perante a Câmara dos Deputados e o seu Presidente dará ou não andamento aos projetos que estão em curso na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Hermes Zaneti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERMES ZANETI** (PSDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que a partir das 18 horas estaremos em audiência como o Sr. Ministro da Educação, Carlos Sant'Anna, no sentido de discutirmos e encaminharmos uma solução para a crise da universidade brasileira. Desta tribuna, convidado os Srs. Deputados e os Srs. Senadores a comparecerem àquela audiência para o debate com o Ministro da Educação.

**O Sr. Mattoz Leão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MATTOZ LEÃO** (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto sim na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabamos de assistir a um espetáculo degradante e triste do Congresso Nacional, a um espetáculo que quanto aqui vim com as emoções do exercício do primeiro mandato, com a emoção de ter recebido o voto popular do povo do meu Estado, o Rio de Janeiro, jamais concebi presenciar, porque pensei e imaginei que, após a eleição de Tancredo Neves e após a Assembleia Nacional Constituinte, tínhamos inaugurando não apenas uma prática democrática, mas que a dignidade havia sido restaurada na vida pública deste País.

No entanto, no que acabamos de assistir, ao que acabamos de presenciar foi a manifestação mais autocrática, mais autoritária e mais degradante da vida pública que poderíamos presenciar em nosso tempo.

Havíamos feito um acordo para mudar a Lei de Greve; uma lei que veio de uma medida provisória de uma inspiração autoritária, de uma inspiração contrária ao sentimento expresso na atual Constituição sobre a matéria.

Havíamos convencido as diversas lideranças de plenário, de partidos, inclusive à Liderança do PMDB, que essa lei não poderia contemplar certos dispositivos, pois o entendimento foi bloqueado, como se verificou na

sessão, pelo Líder do Partido Liberal Deputado Adolfo Oliveira.

Restava-nos a expectativa, a esperança de, em cada destaque, podermos elucidar determinados pontos às diversas Lideranças, acima de tudo à Liderança do PMDB, que já havia concordado com os demais Partidos de que alguns dispositivos poderiam e deveriam ser derrubados em plenário.

Estávamos com a expectativa normal de plenário, de que em cada destaque pudéssemos ter a oportunidade de elucidar o plenário e assim derrubaríamos muitos daqueles dispositivos. O que assistimos foi não apenas agressivo à dignidade deste Plenário, mas agressivo ao sentimento público desta Nação.

Estamos presenciando que se procura degradar o Congresso Nacional, que se procura deslustrar o Congresso Nacional, que se procura fazê-lo cair na respeitabilidade pública. Nenhum programa humorístico, nenhuma atitude daqueles que são inimigos da democracia foi tão duramente feita contra o Congresso Nacional tanto quanto o que se verificou nesta sessão de hoje.

À imprensa deste País, rádio, televisão e jornais, que querem degradar o Congresso Nacional, basta noticiar ao povo brasileiro o que aqui foi feito, para que o povo brasileiro tenha menos respeito aos homens públicos deste País, para que o povo brasileiro tenha menos respeito à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional. Este é um dos ângulos do espetáculo deprimente a que assistimos.

O outro ângulo do espetáculo deprimente a que assistimos é que por trás dessa manobra, por trás dessa atitude autocrática e autoritária, que deslustra o Parlamento Nacional, estava a intenção clara e nítida de se dotar o País uma lei de greve draconiana, e de inspiração autoritária.

O PMDB já havia dotado o País de uma lei autocrática de greve. É talvez o mais famoso "entulho autoritário" que o regime militar nos legou, que é a Lei nº 4.330, a lei que disciplinou a greve até a nova Constituição. Quando nos lembramos como essa lei foi feita, é uma lei de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, que redigiu desde a primeira até a sua última palavra, desde o seu primeiro até o seu último artigo. Quando o regime militar inaugurou-se em 1964, uma das primeiras preocupações do regime militar foi dotar o País de uma lei de greve à sua feição, à sua imagem e pretendeu enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional. As Lideranças, na época, aqui, do PSB que estavam numa conexão muito grande com o regime militar, dispensaram o Presidente Castello Branco desse ônus político de ter que fazer e redigir uma lei de cunho autoritário sobre greve...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> concluir; são cinco minutos apenas.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — ... para não se incompatibilizar ainda mais com a classe trabalhadora do País. Foi aconselhado pela Liderança do PSD, na época, que não precisava enviar nenhum projeto, pois já havia di-

versos projetos aqui em andamento que o Congresso ou a Câmara fariam o substitutivo para que, então, o regime militar tivesse uma lei à sua feição e à sua imagem e semelhança, e foi designado na época o Deputado Ulysses Guimarães como relator desse projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Faz soar as campanhas) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> concluir. V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos e já está falando há dez, eu deixei porque V. Ex<sup>a</sup> estava agredindo a Mesa.

**O Sr. Genebaldo Correia** — E não está falando sobre a matéria em discussão. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — ... V. Ex<sup>a</sup> estava agredindo a Mesa, e a Mesa, para mostrar a sua tolerância, deixou que V. Ex<sup>a</sup> falasse contra a Mesa, mas agora, V. Ex<sup>a</sup> abandonou a Mesa para agredir outros aspectos que não têm nada a ver com o assunto em causa. Se V. Ex<sup>a</sup> precisa de uma hora para agredir o Presidente, este dará uma hora a V. Ex<sup>a</sup> (Palmas.)

**O Sr. Genebaldo Correia** — Está ferindo o Regimento. Não está falando sobre a matéria em discussão.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — Posso concluir, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Pode concluir.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — Quero concluir o meu pronunciamento, apenas sibilinando e registrando que, mais uma vez, o PMDB deu ao povo brasileiro, ao trabalhador brasileiro, a lei de greve draconiana, de inspiração autoritária. A primeira, de autoria do Deputado Ulysses Guimarães.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Matéria vencida. V. Ex<sup>a</sup> está rasgando o Regimento.

**O SR. VIVALDO BARBOSA** — A segunda, de autoria da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, com a participação, coonestada por atitude autoritária, draconiana.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

**O Sr. Ubiratan Spinelli** — Sr. Presidente, meu voto na votação passada é "sim".

**O Sr. Cid Carvalho** — Eu gostaria apenas de registrar o meu voto "sim".

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, expressar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e à Presidência do Congresso Nacional. (Palmas.)

O passado de V. Ex<sup>a</sup> admite o cotejo com a história de qualquer pessoa que esteja nesta Casa, neste momento. (Palmas.)

O passado de Nelson Carneiro não é para ser julgado com leviandade, porque foi referendado em 40 anos de vida pública. V. Ex<sup>a</sup> tem o respeito do País, dos seus Pares e, o

que é mais importante, sempre teve o tratamento respeitoso dos seus adversários. Lamento que a paixão política tenha cegado a visão e tenha tubado as palavras de um homem normalmente equilibrado, como o nobre Líder do PDT.

Sr. Presidente, as paixões não se justificam. V. Ex<sup>a</sup> colocou a matéria em votação e ela foi deferida por 250 votos contra 80. A matéria seguinte tinha que ser definida pelo voto simbólico e o voto simbólico reiterou aquilo que o voto nominal indicou: mais do que 3 votos por 1, em favor de uma lei de greve democrática, em favor dos trabalhadores sim.

Sr. Presidente, talvez não seja em favor de almas lideranças sindicais profissionais de mãos suaves; talvez não seja uma lei de greve em favor de elites operárias que, há muitos anos, não freqüentam um torno, ou uma oficina. É em favor dos trabalhadores, Sr. Presidente, cujas lideranças estiveram no meu gabinete, para pedir a aprovação do acordo que tínhamos feito há duas semanas. O PMDB, o PSDB, a quem rendo também a minhas homenagens, o Partido Socialista Brasileiro, também, contribuíram para o entendimento. E não quero citar aqueles Deputados do PT e do PDT, que tiveram uma política construtiva, Sr. Presidente, porque a minha conduta não se compraz com a intriga interna.

Mas, Sr. Presidente, este acordo foi um acordo de maioria absoluta na Casa e de maioria absoluta na sociedade brasileira. Os trabalhadores querem uma lei de greve sim. E os líderes que estiveram no gabinete do PMDB, reunidos com diversos Partidos, manifestaram isto: direito de greve é assegurado quando é democraticamente limitado pelo conjunto do interesse da sociedade.

E afi está um direito de greve assegurado; afi está a subordinação da greve apenas à justiça e não ao seu julgamento formal e extrínseco; uma lei de greve que honra um país democrático, Sr. Presidente, e que foi construída pelo voto da maioria dos seus representantes, em atenção ao desejo da sociedade.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira viveu, nesses meses que vêm desde a aprovação do novo texto constitucional, um momento de exacerbação dos conflitos sociais. Muitas greves foram selvagens; muitas foram injustas; muitas foram manipuladas. Mas, muitas greves justas tiveram a repulsa da população porque foram confundidas com as greves manipuladas.

Pois agora, Sr. Presidente, não teremos greves injustas, nem manipuladas. Teremos a greve legítima, reconhecida e resolvida dentro da lei e que se resolverá dentro da lei. E este foi um trabalho, Sr. Presidente, que o povo brasileiro fez com os seus representantes. Aqui, ninguém representa mais os trabalhadores do que ninguém. Os votos não têm assinatura. Todos nós representamos os trabalhadores. E, quando nós os ouvimos diretamente, — estiveram no meu gabinete, ontem e hoje, líderes sindicais que trouxeram aqui o apelo para que aprovássemos o acordo de há duas semanas, o mesmo acordo que, lamentavelmente, o PT e o PDT frustraram, Sr. Presidente,

ou porque se equivocaram, — esta é a melhor hipótese, — ou frustraram porque apostam no pior, ou frustraram porque não sabe que caminhos seguir para buscar recuperação na opinião pública, que já os abandonou. (Palmas.) E os abandonou não foi por acaso, Sr. Presidente!

O meu partido não está em causa nesta questão. A lei de greve é da sociedade, aprovada pelo Congresso Nacional, e o meu Partido se orgulha de ter se integrado ao sentimento majoritário do Congresso, da Nação e dos trabalhadores. Fizemos uma lei justa e o Brasil tem uma lei justa, dotada pelo seu Congresso Nacional. E à Minoría, Sr. Presidente, que não soube associar-se a um acordo justo e vencedor, à Minoría cabe apenas o papel de reconhecer que a Maioria falou aqui pela Maioria não apenas da Maioria do plenário, mas a Maioria do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Lélio Souza** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lélio Souza.

**O SR. LÉLIO SOUZA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> no instante em que sofre uma injusta agressão, V. Ex<sup>a</sup>, que encara um dos patrimônios mais raros da vida pública neste País.

Por outro lado, desejo que seja consignado o meu voto favorável ao substitutivo Ronan Tito que, por equívoco, não foi anotado no painel, na hora da votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, mas as acusações, as injúrias, os impropérios são coisas que se jogam na praia e que o mar leva. (Palmas.)

Os sessenta anos de vida pública honrada, digna, viva nas lutas da oposição, sofrendo e lutando pelos que eram vítimas de violência, são respostas àqueles que, surgindo agora na vida pública, procuram injuriar os que tiveram uma vida sempre digna e que não têm nenhum fato para esconder. (Palmas.)

Aqui estou para responder.

A Mesa podia ter parado o microfone. Mas, não o fez e deixou que as injúrias fossem ditas, não para que fosse a julgada, mas para que fosse julgado o acusador.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lísâneas Maciel.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as minhas palavras iniciais também são de esclarecimento.

Alguém me disse que essa conduta autotátria da Presidência seria o resultado da idade proverba do ilustre Presidente do Senado.

Não creio nisso, Sr. Presidente, acho que V. Ex<sup>a</sup> está com a sua plena capacidade, está

fazendo isso dentro dos critérios de julgamento e não em função da idade avançada.

Quero me juntar àqueles que estão prestando solidariedade a esta atitude autoritária da Presidência e não porque ela seja um resultado da idade avançada apenas.

Senhor Presidente, nos estamos aqui legislando Exatamente, o Poder Executivo está legislando, através deste Congresso, ao tempo da ditadura, havia o mesmo sistema "através do decreto-lei".

O Poder Executivo propunha as leis, lembrando-me que, no ano em que fui cassado, houve 3 mil proposições vindas do Executivo e apenas mais 2 mil propostas pelo Poder Legislativo, que foram todas recusadas, a não ser perfumárias sobre o dia de utilidade pública desse ou daquele órgão. E as do Executivo foram aprovadas todas sem emenda.

Agora, quantas leis, quantas emendas, medidas provisórias foram propostas? É só pegar a estatística para ver quem está legislando neste País, legislando com uma cumplicidade maior do que no tempo da ditadura e não adianta dizer que estávamos na bancada da Oposição, porque era uma oposição consentida, e oposição consentida muitas vezes é pior do que a própria ARENA do nosso tempo.

Senhor Presidente, acho, sinceramente, que V. Ex<sup>a</sup>, ao propor a emenda parlamentarista, definiu, de vez qual iria ser o comportamento deste Plenário, qual deveria ser a postura deste Plenário, as incertezas da crise econômica que eles querem que o trabalhador pague.

E o que estamos pedindo, Sr. Presidente? Hoje, o que estamos gritando? Queremos que seja registrado, para a posteridade, o nosso voto, o nosso inconformismo, mas nem isto é permitido. Ao tempo da ditadura ainda se permitia a declaração de voto, agora, nem isto mais.

Mas a emenda parlamentarista, que foi proposta pelo Presidente do Senado, com toda a autoridade que ele tem, com todo o seu passado, e pouco importa que ela seja totalmente inconstitucional, porque só seria permitida em 1993. Isso não importa, porque, na verdade, os dispositivos constitucionais, o art. 58 da Constituição, o art. 196, o artigo que trata do salário mínimo, têm sido desrespeitado com a plena aqüiescência da Presidência do Senado, e, evidentemente, mais uma violação constitucional não é importante.

A emenda parlamentarista que foi proposta pelo Presidente do Senado e noticiada pelos jornais, isso me pareceu um verdadeiro absurdo. Mas eu talvez seja radical. O Presidente do Senado, ao apresentar a emenda parlamentarista, foi consultar os Ministros militares e o Presidente José Sarney. É claro que os Ministros militares, percebendo uma oportunidade de escamotear a votação popular, concordaram plenamente. O povo não é confiável. E alguns integrantes do MDB de outrora, que formavam o lado do povo, agora fazem parte do Governo, gostosamente, prazerosamente. Aquelas teses que defendiam há pouco tempo, essas não interessam mais. Porque, a esta

altura, se entende que o regime parlamentarista vai ser estabelecido num Congresso dominado pelo Centrão. É só verificar, Sr. Presidente, de onde partem os aplausos. São os mesmos remanescentes da ditadura, que pensam que devemos ser calados a ponto de não podermos sequer manifestar o nosso voto contrário.

Estamos pedindo muito, Srs. Congressistas? Queremos registrar que há alguém aqui que resolve ficar ao lado do povo oprimido, que resolve que o salário mínimo de fome não é mais possível, que resolve que o direito amplo, geral e irrestrito de greve deve ser mantido. Há Deputados que são pela ordem, a desordem nada constrói, nós temos proclamado isso. O caos nada constrói. Nós estamos querendo estabelecer que a ponta de lança do tumulto e da desordem é exatamente a injustiça, com a complacência da Mesa do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Informo a V. Ex<sup>a</sup> que tem 5 minutos antes de se votar.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me dê o mesmo tempo que deu ao ilustre representante do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se eu puder dar um tempo maior a V. Ex<sup>a</sup> vou dar o que eu dei ao Deputado Vivaldo Barbosa, porque ao Deputado Ibsen Pinheiro dei o tempo exato. Darei a V. Ex<sup>a</sup> o prazo que foi dado ao Deputado Vivaldo Barbosa, se V. Ex<sup>a</sup> se dedicar a agredir a Presidência desta Casa.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** — Eu não estou atingindo, apenas estou registrando um fato, Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> não pode negar. V. Ex<sup>a</sup> apresentou emenda parlamentarista como a grande panacéia nacional. Estou apenas dizendo que nós precisamos ter coragem de assumir, é um reconhecimento tácito que as Forças Armadas ainda mandam no Congresso Nacional, e V. Ex<sup>a</sup>, nada mais nada menos, reconhece esse fato inequívoco. Portanto, é um fato que, para alguns, tem uma gravidade e para V. Ex<sup>a</sup> não tem. Agora, V. Ex<sup>a</sup> está investido na condição de Presidente do Congresso Nacional. E não tinha que pedir licença a Ministro militar algum, para propor uma emenda, seja ela de que natureza for, para mudar o sistema ou não, a despeito de ser uma violação constitucional.

O julgamento da História um dia vai entender o que está acontecendo neste Parlamento. Não modificou nada do tempo da ditadura. São as mesmas pessoas, são os mesmos atores, são as mesmas propostas, propostas de escamotear o povo, do direito de participação, brasileiros de 45 anos nunca votaram neste País, e agora, com a emenda parlamentarista, duas ou três gerações vão perder este direito elementar de votar no primeiro mandatário.

É o que está embutido nessa série de medidas, e para isso a Presidência do Congresso tem que demonstrar que é um Congresso manipulável ao sabor do Poder Executivo. De setenta e tantas emendas nós não tivemos cora-

gem de rejeitar mais do que três medidas provisórias.

Este é o estado em que estamos vivendo. Esta é a situação em que vivemos. Então, é melhor aprovar realisticamente a medida parlamentarista que entrega, a quem de direito, o poder de legislar, o poder de aplicar a lei e o poder até de julgar a lei.

E neste sentido que proponho a este Congresso que nós votemos, em caráter de urgência, a emenda parlamentarista do Congressista Nelson Carneiro, que teve o benéplácito das forças militares e do Palácio do Planalto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece a sugestão do nobre Congressista Lysâneas Maciel, mas quer fazer uma declaração.

Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> apresentasse a emenda, porque eu ainda não a apresentei. De modo que S. Ex<sup>a</sup> está botando água em cesto. Não existe emenda parlamentarista, não ouvi militar nenhum e desafio quem quer que tenha uma emenda parlamentarista assinada por mim. Pode exibir. Não há. (Palmas.)

De modo que a agressão de V. Ex<sup>a</sup> foi gratuita. E, por isso, não tenho o que responder. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Congressista Ricardo Fiúza.

**O SR. RICARDO FIÚZA** (PFL — PE) — Para um encaminhamento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso objetivo é tecer alguns comentários favoráveis a respeito do projeto de conversão oferecido pelo Sr. Deputado Michel Temer à Medida Provisória nº 60.

Mas, antes, Sr. Presidente, não poderia deixar de, em nome do meu Partido, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela condução dos trabalhos desta Casa. Aqui chegando, com trinta anos de idade, hoje com cinqüenta, durante esses vinte anos, Sr. Presidente, de mandato nesta Casa, aprendi a respeitar e a admirar a figura do Senador Nelson Carneiro, inatacável, inatingível pelo seu espírito público, pela sua seriedade, pela sua honradez, pela sua capacidade, pela sua serenidade, pela coragem. As atitudes todas da sua vida só enobrecem este Congresso.

O PFL congratula-se com V. Ex<sup>a</sup> e discorda dos ataques, das críticas injustas, grosseiras e imerecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RICARDO FIÚZA** — Sr. Presidente, estou fazendo o encaminhamento.

Sr. Presidente, em princípio, sou contra, desde a Lei Delegada nº 4, porque acho-a extremamente draconiana, mas essa medida tem uma característica especial. Ela foi discutida na Comissão Mista e também na de Economia e, semana passada, rejeitamos um projeto de lei, sob o argumento de que a medida provisória tratava da mesma matéria.

Cumprindo o que ficou acertado, encaminho favoravelmente ao projeto de conversão do Deputado Michel Temer. Devo, inclusive, esclarecer ao Plenário, que o projeto de con-

servação do Deputado Michel Temer praticamente transcreveu, na íntegra, a medida provisória que defende o consumidor, que aumenta as multas da Lei Delegada nº 4 e tira o vício, da qual estava evitada a medida provisória.

Portanto, o projeto de conversão é constitucional, transcreve a medida provisória, protege o consumidor, eleva as multas que a Lei Delegada nº 4 havia estipulado — se não me falha a memória em torno de 62 — e nós encaminhamos favoravelmente, pedindo que o Plenário vote favoravelmente, porque, em não votando, estaremos perdendo o prazo, também, da medida provisória, e esse prazo extingue dia 28 e, se não for aprovado esse projeto de conversão, cairá a medida provisória, integralmente, e estaremos o consumidor sem a sua Lei de Defesa do Consumidor.

**O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma declaração.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uso este microfone em meu nome pessoal e, na ausência do Líder do meu Partido, creio que expresso, também, a opinião do Partido.

Evidentemente, não venho a este microfone defender a pessoa do Senador Nelson Carneiro, por demais conhecida na História contemporânea da República e de suas lutas pessoais no seu Estado, no Rio de Janeiro, em defesa dos interesses nacionais. O que me traz à tribuna, não é a pessoa do Senador Nelson Carneiro, mas do Presidente do Senado (palmas), um dos poderes da República.

V. Ex<sup>a</sup> não pode permitir que se confunda o Parlamentar, Senador, com um Presidente de um dos poderes da República. V. Ex<sup>a</sup> não pode permitir que o Regimento desta Casa, que é instrumento democrático da convivência de todos os parlamentares, seja, a cada momento, utilizado deturpadamente para agressões ao Presidente no exercício da presidência. Não é forma liberizante permitir que o Regimento seja desconcebido no sentido de encaminhamento de votação, quando é usado para fins diferentes, porque isto é defeso em termos regimentais. Mesmo em agressão pessoal ao Senador Nelson Carneiro, o Presidente do Senado tem que cassar a palavra, nos termos regimentais, porque o Regimento foi desrespeitado por encaminhamento vicioso.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esta Casa só se recomenda à consideração da cidadania, no instante em que todos e cada um de nós tivermos, em relação uns aos outros, um comportamento respeitoso e tolerante. A Casa e a Presidência não podem permitir que este espaço aqui seja instrumento de tumulto e que os parlamentares deixem as suas bancadas para tumultuar e impedir que a Casa decida com segurança, conhecimento, competência e delegação da sociedade, as matérias sob votação.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que, ao aceitar a minha solidariedade pessoal ao Presidente e parlamentar, ao Senador Nelson Carneiro, não permita que daqui para a frente, este tumulto, esta desconsideração, este desrespeito se transformem no cotidiano desta Casa. (Palmas.)

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora vou dar a palavra ao Deputado Paulo Paim. Depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, eu peço permissão ao Deputado Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas V. Ex<sup>a</sup> vai tomar o tempo dele. Ele só tem cinco minutos.

Depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Genoíno** — Está bem. Eu vou poupar tempo, dizendo que está se usando dois pesos e duas medidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no meu entendimento, durante a tarde de hoje, não foi cumprido o Regimento Interno.

E se, neste momento, ao falar aqui eu não seguir exatamente o que disse o nobre Parlamentar que me antecedeu, então que se encaminhe de imediato, a cassação de minha palavra, porque o que vou dizer vai ser exatamente a discussão da minha preocupação do que foi feito hoje nesta Casa, ferindo aquilo que de mais bonito a Assembléia Nacional Constituinte havia aprovado, que era o direito de greve.

Tenha certeza, Sr. Presidente, que a classe dos trabalhadores vai cobrar do Centrão, que hoje foi vitorioso — o Centrão perdeu na Constituinte — mas hoje a Liderança do Governo Sarney, o PFL e o PMDB foram vitoriosos, e conseguiram macular a Constituição, e aqui aprovar uma lei de greve, Sr. Presidente, que é pior do que aquela do tempo da ditadura. Isso se justifica porque, pelo menos no tempo da ditadura a Constituição já dizia que tinha que ter uma lei complementar que iria definir a lei de greve.

E a Constituição que nós elaboramos deixou claro que não podíamos regulamentar o que seria essencial e o que seria abuso. O que hoje fez aqui o Centrão, que é o Governo, e não digam depois que o PFL, não digam depois que o PMDB não está ligado intimamente com o Planalto, porque aqui foi tirada a máscara e se deixou claro que o Governo Sarney, que o PMDB, que o PFL são tudo a mesma coisa e estão contra os interesses da classe trabalhadora.

Sr. Presidente, a história vai cobrar e vai lembrar do Centrão, que eu aqui identifiquei como Governo, como PFL e PMDB. Quando os trabalhadores forem presos, forem demitidos, forem espancados, como vão ser pela

lei aqui aprovada, eu quero ver PMDB em palanque, eu quero ver PFL em palanque, quando traíram os interesses do conjunto da classe trabalhadora.

Sr. Presidente, nós assumimos a responsabilidade de tudo que aqui estamos dizendo e já anunciamos que falaremos para toda a imprensa. Essa votação envergonhou o Congresso Nacional. Tenham certeza os Srs. também, tenham certeza de que a classe trabalhadora, que os sindicatos, não vão respeitar essa arbitrariedade aqui feita, os sindicatos e a classe trabalhadora estão muito acima do Centrão. Nós não respeitamos a lei da ditadura. Não respeitamos a Medida Provisória nº 50 do Governo Sarney, não respeitamos a de nº 59 e não vamos respeitar isso que aqui foi feito, votando uma lei que feriu a Constituição. A classe trabalhadora e a História vão cobrar.

Srs. Parlamentares do PMDB, do PFL e do Governo, queiram ou não queiram, a História vai mostrar que o movimento social avança e a greve acontecerá como fruto, obra e conquista dos próprios trabalhadores. Viva a classe trabalhadora, abaixo o Centrão! (Palmas.)

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra, por uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que vou levantar aqui é exatamente para deixar muito claro essa questão regimental, que desde a sessão de ontem — e não vou fazer ataque nenhum à Mesa — mas vou deixar muito claro que, ontem, na sessão do Congresso Nacional, feriu-se o Regimento Interno, quando os Líderes não puderam fazer encaminhamento de votação. Hoje, na votação do projeto de conversão se fez, de maneira regimental.

Em seguida, Sr. Presidente, a votação dos destaques e da matéria destacada, na medida em que foi votado, em globo, todos os requerimentos pela admissibilidade dos destaques, cada matéria destacada é uma matéria individual, e era necessário que se permitisse que os partidos se pronunciassem, sim ou não. E o que ocorreu foi exatamente, que, na votação daquelas matérias específicas, individuais, se fazia o levantamento do braço e se pedia que houvesse a manifestação dos partidos.

Além do mais, Sr. Presidente, nós sabemos que há um problema real, aqui, e vamos fazer o jogo aberto, porque esse julgamento não é de natureza moral, é de natureza política

Nós estamos no final do semestre há mais somente uma semana de trabalhos legislativos. Há uma série de medidas provisórias, e eu chamo à atenção, principalmente, para as de números 70 e 71 que são de uma gravidade sem precedentes, porque o Poder Executivo vetou, globalmente, uma lei aprovada pelo Congresso e manda uma medida provisória. E se atropelam os prazos, se dá uma corrida para vencer, rapidamente, para que, até o prazo regimental e constitucional da não convocação do recesso, essas medidas provisórias sejam aprovadas, Sr. Presidente, está-se

criando contradição com o prazo regimental — e ontem levantamos isso para V. Ex<sup>a</sup> porque só pode alterar o prazo regimental sem objeção do Plenário — e deixarmos claro que objeção não é votação. Objeção é manifestação, porque se fosse votação diria que era necessário votar. E estou prendendo-me a questões regimentais. E o Regimento não é neutro. Não tenho ilusão de que o Regimento seja neutro.

Um grande regimentalista desta Casa já disse que a minoria é que defende o Regimento. Porque a minoria que não aceita o que a maioria disse aqui. A maioria faz e a minoria só fica protestando. Não queremos um Congresso Nacional que faça isso. Porque este caminho leva ao que está acontecendo na China. A maioria lá gritou e agora está sendo fuzilada.

Não aceitamos esse tipo de coisa. O que queríamos, Sr. Presidente, é que o processo de votação se desse de maneira democrática. E nesse sentido, Sr. Presidente, sem nenhum ataque pessoal a V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa do Congresso Nacional, na votação de hoje à tarde e de ontem feriu, no nosso entender, dispositivos do Regimento Interno e, ao fazê-lo, cria um clima de convivência entre os Parlamentares em que a tolerância não predomina e sim a intolerância e é isso que devemos evitar.

Digo isso porque sou radical na defesa das minhas posições e do Regimento. E o PT tem uma posição clara no sentido de exigir o pronunciamento político. E se esses procedimentos ilegais se manifestam podemos, inclusive, consultando as notas taquigráficas, recorrer disso aí ao tribunal, se a votação está viciada. Essa matéria é da maior importância, Sr. Presidente. É para isso que chamo a atenção dos Deputados do PMDB. Que não venham fazer este tipo de defesa, contrariando aquilo que é fundamental, que é exatamente a defesa regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> já levantou a questão de ordem? Muito obrigado. A Mesa vai resolvê-la. Não há nenhuma questão de ordem para resolver. Vou colocar em votação o Projeto de Conversão da Medida Provisória. Já que a discussão foi encerrada, cumpre-me agora pô-lo a votos.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a aprovação do Projeto de Conversão nº 9, que altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

**O Sr. Luiz Salomão** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ SALOMÃO** (PDT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 9, DE 1989**

**Altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica sujeito a multa, variável de 500 a 200.000 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:

a) vender ou expuser à venda mercadorias ou contratar ou oferecer serviços por preços superiores aos oficialmente tabelados, aos fixados pelo órgão ou entidade competentes, aos estabilizados em regime legal de controle ou ao limite de variações previstos em plano de estabilização econômica, assim como aplicar fórmulas de reajusteamento de preços diversos daquelas que forem pelos mesmos estabelecidos;

b) sonegar gêneros ou mercadorias, recusar vendê-las ou os retiver para fins de especulação;

c) não manter afixado, em lugar visível e de fácil leitura, tabela de preços dos gêneros e mercadorias, serviços ou diversões públicas populares;

d) favorecer ou preferir comprador ou freguês, em detrimento de outros, ressalvados os sistemas de entrega ao consumo por intermédio de distribuidores ou revendedores;

e) negar ou deixar de fornecer a fatura ou nota, quando obrigatório;

f) produzir, expuser ou vender mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição, transgrida determinações legais, ou não corresponda à respectiva classificação oficial ou real;

g) efetuar vendas ou ofertas de venda, compras ou ofertas de compra que incluam uma prestação oculta, caracterizada pela imposição de transporte, seguro e despesas ou recusa de entrega na fábrica, sempre que esta caracterize alteração imotivada nas condições costumemente praticadas, visando burlar o tabelamento de preços;

h) emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria vendida em quantidade ou qualidade, ou, ainda, aos serviços efetivamente contratados;

i) subordinar a venda de um produto à compra simultânea de outro produto ou à compra de uma quantidade imposta;

j) dificultar ou impedir a observância das resoluções que forem baixadas em decorrência desta lei;

-k) sonegar documentos ou comprovantes exigidos para apuração de custo de produção e de venda, ou impedir ou dificultar exames contábeis que forem julgados necessários, ou deixar de fornecer esclarecimentos que forem exigidos;

l) fraudar as regras concernentes ao controle oficial de preços, mediante qualquer artifício ou meio, inclusive pela alteração, sem modificação essencial ou de qualidade, de elementos como a embalagem, denominação, marca (griffe), especificações técnicas, volume ou peso dos produtos, mercadorias e gêneros;

m) exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional a valores relativos a preços tabelados, congelados, fixados, administrados ou controlados pelo poder público;

n) descumprir ato de intervenção, norma ou condição de comercialização ou industrialização estabelecidas;

o) organizar, promover ou participar de boicote no comércio de gêneros alimentícios ou, quando obrigado por contrato em regime de concessão, no comércio de produtos industrializados, deixar de retirá-los de fábrica, dificultando a sua distribuição ao consumidor;

p) impedir a produção, comercialização ou distribuição de bens ou a prestação de serviços no País;

q) promover ajuste ou acordo entre empresas ou entre pessoas vinculadas a tais empresas ou interessados no objeto de suas atividades, que possibilite fraude à livre concorrência, atuação lesiva a economia nacional ou ao interesse geral dos consumidores;

r) aplicar fórmulas de reajusteamento de preços proibidas por lei, regulamento, instrução ministerial, órgão ou entidade competente;

s) fazer repercutir, nos preços de insumos, produtos ou serviços, aumentos havidos em outros setores, quando tais aumentos não os alcancem, ou fazê-los incidir acima de percentual que compõe seus custos;

t) negar-se a vender insumo ou matéria-prima à produção de bens essenciais;

u) monopolizar ou conspirar com outras pessoas para monopolizar qualquer atividade de comércio em prejuízo da competitividade, mesmo através da aquisição, direta ou indireta, de controle acionário de empresa concorrente.

§ 1º Requerer a não liberação ou recusar, sem justa causa, quota de mercadoria ou de produtos essenciais, liberada por órgão ou entidade oficial, de forma a frustrar o seu consumo, implicará, além da multa a que se refere este artigo, diminuição da quota na proporção da recusa.

§ 2º Na aplicação da multa a que se refere este artigo, levar-se-á em conta o porte da empresa e as circunstâncias em que a infração foi praticada."

Art. 2º Todas as penalidades previstas na legislação em vigor em quantidades de Obri-

gações do Tesouro Nacional — OTN serão convertidas para Bônus do Tesouro Nacional — BTN, à razão de 1 para 6,92.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A presidência recebeu das Comissões Mistas, incumbidas dos estudos das Medidas Provisórias nºs 69 e 70, de 19 de junho de 1989, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências, dispõe sobre a política salarial e dá outras providências, Pareceres nºs 25 e 26, de 1989, respectivamente, pela admissibilidade das medidas.

Nos termos do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1/89, a Presidência abre prazo de vinte e quatro horas para a interposição de recurso ali previsto.

Comunico à Casa que haverá uma sessão noturna às 20 horas e 30 minutos de hoje, porque há um apelo generalizado para que, amanhã, ela não se realize. Se não a fizermos, hoje, à noite, teremos que realizá-la amanhã, à tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 68, de 14 de junho de 1989, que "altera a legislação tributária federal e dá outras providências," Parecer nº 27, de 1989-CN, pela admissibilidade da medida.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a presidência abre prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto.

**O Sr. Jesus Tajra** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Eu já darei a palavra a V. Exª

**O Sr. Bernardo Cabral** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB — AM. Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª registrasse a minha presença.

**O Sr. Luiz Marques** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUIZ MARQUES** (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre a minha presença.

**O Sr. Carlos Vinagre** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS VINAGRE** (PMDB — PA.) Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço que registre a minha presença à sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Congressistas que não votaram e queiram registrar suas presenças que o façam.

**O Sr. José Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ COSTA** (PMDB — AL.) Pela ordem.) — Sr. Presidente, por que não continuar a sessão? Esgotaríamos a pauta muito mais rapidamente. É muito mais prático continuar a sessão, uma vez que estamos aqui, do que convocar uma outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se V. Ex<sup>a</sup> estiverem de acordo poderemos continuar a sessão.

A Mesa pede que sejam suspensas as questões de ordem para dar andamento aos itens da Ordem do Dia.

**O Sr. Flávio Rocha** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLÁVIO ROCHA** — (PL — RN.) Pela ordem.) Sr. Presidente, quero registrar a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Votação em turno único do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989, (apresentado pelo Relator, Senador Ney Maranhão) como conclusão do parecer sobre a medida provisória que limita em até 15 o número de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). (Mensagem nº 84/89 — CN).

Há um requerimento de preferência para o texto original da medida provisória que reduz a 7 o número dessas Zonas de Processamento.

O projeto de conversão aumenta para 15; a medida provisória reduz a 7, o número de Zonas de Processamento de Exportação. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir a matéria...

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem importante para o prosseguimento dos trabalhos.

Antes, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se a Resolução nº 1, de 1970, modificada pela Resolução nº 2, de 1972, nº 2, de 1980, continua em vigor? Constan do Regimento Comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É evidente.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — A questão que quero levantar é a seguinte: quais são exatamente os itens, os artigos, os pará-

grafos que foram modificados e que V. Ex<sup>a</sup> acolhe?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa responderá...

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — É uma questão de ordem que levanto porque existem vários dispositivos aí...

**O Sr. José Costa** — V. Ex<sup>a</sup> não é órgão consultivo.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Eu tenho direito a 5 minutos para levantar a minha questão de ordem e é o que estou fazendo, neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estou perguntando qual é a questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> está levantando? V. Ex<sup>a</sup> quer saber quais os artigos?

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — A questão de ordem que levanto é a seguinte: o Regimento Comum, em vários dos seus artigos, não tem sido respeitado, na minha opinião, por V. Ex<sup>a</sup> por exemplo, o art. 6º, é claro quando diz que as Lideranças...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Então V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma reclamação?

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que esclareça quais, exatamente, os pontos desse Regimento Comum que estão modificados por deliberação de V. Ex<sup>a</sup>; se todos os dispositivos desse Regimento Comum continuam plenamente em vigor e poderiam ser acionados, deveriam ser respeitados, deveriam ser utilizados pela Mesa, pelas Lideranças, pela Casa.

**O Sr. José Costa** — O Regimento foi publicado no Diário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa responderá a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — ... sobre quais os dispositivos, quais os ordenamentos que deveremos observar, no entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, porque o texto é absolutamente claro, não precisa recorrer à Biblioteca, nem à Assessoria porque o texto do Regimento Comum é claro.

No entanto, além do texto, há o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> que tem sido bastante discrepante com o texto regimental. Gostaria de saber, para ilustrar aquilo que deva ser sancionado ou não, com relação ao entendimento, aquilo que já caducou, ou aquilo que tem eficácia, na opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa já entendeu o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e concede a palavra ao nobre Congressista José Costa.

**O SR. JOSÉ COSTA** (PMDB — AL.) Para contraditar. Sem revisão do orador.) — É rapidíssimo, Sr. Presidente. O Regimento e as modificações posteriores foram publicados no Diário do Congresso, de modo que é desnecessária a resposta de V. Ex<sup>a</sup>. O máximo que

V. Ex<sup>a</sup> pode fazer em homenagem ao Deputado é mandar a cópia do Regimento, um exemplar do mesmo com as emendas e alterações posteriores e enviar ao gabinete de S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Salomão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ SALOMÃO** (PDT — RJ.) Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço para registrar a minha presença, pois na hora da votação tive que ir ao Serviço Médico.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Pois não.

Não havendo quem peça a palavra para discutir a matéria, declaro encerrada a discussão. Será lido o requerimento pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 330, DE 1989-CN

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para a votação da Medida Provisória nº 62, antes do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989  
— Deputado Ibsen Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como acaba de ouvir o Plenário, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro requer que, em vez de aprovar o projeto de conversão que aumenta para 15 o número de zonas de exportação, seja aprovado o texto da medida provisória que reduz a 7 o número dessas zonas de exportação.

Sa não houver quem peça a palavra, passa-se à votação. (Pausa.)

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO.) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaríamos de dizer que pedimos destaque para a Medida Provisória nº 62, para as Emendas de nº 3 e 5. Somos totalmente favoráveis ao parecer do Relator, sobre o projeto de conversão, que institui em 15 o número de zonas de exportação. Gostaríamos que fosse aprovado esse projeto de conversão, mas na impossibilidade de aprovação do mesmo, que pelo menos as 10 zonas de exportação já existentes no País sejam conservadas, mesmo porque a cassação de uma delas fere dispositivo constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A emenda é oferecida à medida provisória.

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Peço

que V. Ex<sup>a</sup> me esclareça. Não pude ouvir bem, mas, segundo depreendi, há uma emenda à medida provisória que estabelece um número de 10. Há destaque para essa emenda, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Há um destaque para essa emenda.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** — Se há destaque para essa emenda, antecipo o voto do PMDB: votaremos o texto da medida provisória antes e, depois, discutiremos a emenda destacada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Aliás, é a letra regimental.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a medida provisória permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada na Câmara

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Peço verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> sozinho não representa 20% dos Deputados.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não posso concordar, de forma alguma, com esse pedido de preferência formalizado pelo meu Líder, porque ele fere frontalmente os interesses da minha região. Por isso, eu gostaria de formalizar um pedido de verificação de votação, para que se possa constatar se existe número nesta Casa para decidir. É um assunto da mais absoluta importância para o meu Estado e para a minha região. Não posso assistir passivamente uma agressão, uma violência ao meu Estado, o Amazonas, ao Acre, à Rondônia e ao Nordeste por inteiro.

Peço, portanto, Sr. Presidente, verificação de votação, porque não posso me curvar diante de uma agressão que se faz ao meu Estado, ao meu povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Infelizmente, a Mesa não pode aceitar o pedido de verificação de V. Ex<sup>a</sup> porque não sendo Líder...

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Eu pediria aos meus colegas do Norte e Nordeste que me auxiliassem a completar os 20 parlamentares necessários para a verificação de votação.

**O Sr. Virgildálio de Senna** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA** (PSDB)

— BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a medida foi aprovada pela Câmara...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Há 20 votos, e, se há 20 votos, tem que ser feita a verificação. Mas a Mesa contou 17 votos.

(Cruzam-se apartes)

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

(PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existe uma proposta intermediária: o PMDB fica com a limitação em 10 ZPE, com o que concorda esta Bancada que está pedindo a verificação. Nós concordamos com 10.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Mas isso é o destaque. Não foi votado o destaque; o que nós votamos foi a medida. O destaque vai ser votado ainda. O que V. Ex<sup>a</sup> querem é aumentar para 10. Esse destaque ainda não foi votado, de modo que não há que pedir verificação agora. O que se votou, foi "salvo o destaque". O destaque ainda não foi votado, de modo que não há que pedir verificação, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> não queiram 7, ou queiram fazer prevalecer 15.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, perdoe-me a impertinência, mas a minha presença na tribuna se deve a um dever que tenho de zelar pelo meu povo. Quando V. Ex<sup>a</sup> colocou em votação o requerimento de preferência, foi exatamente naquele instante que pedi a V. Ex<sup>a</sup> a verificação de votação. Mas, se não bastasse o número de Deputados, no total de 20, para justificar o pedido de verificação, eu invocaria um outro dispositivo do Regimento, que é exatamente a evidente falta de número para decidir, Sr. Presidente, e até para prosseguir a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Quero esclarecer que a minha decisão foi favorável a V. Ex<sup>a</sup>, porque dei à sua intervenção o seguinte significado: que V. Ex<sup>a</sup> podia, com 20 Deputados, pedir a verificação da decisão tomada pela maioria. E, como V. Ex<sup>a</sup> queria, eu não poderia voltar atrás da decisão proferida e apenas iria suspender a sessão, sem apreciar a decisão tomada pelo Plenário.

Agora, não! Pedindo a verificação dessa decisão, eu estou dando a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de, inclusive, derrotar o projeto de conversão. Eu fiz mais do que V. Ex<sup>a</sup> queria. V. Ex<sup>a</sup> não tem do que se queixar, porque senão, eu não poderia... Se V. Ex<sup>a</sup> quer por falta de número, eu só posso declarar que a falta de número

foi posterior à decisão. E se foi posterior à decisão, a decisão prevalece intacta. Por isso eu atendi a V. Ex<sup>a</sup> mais do que V. Ex<sup>a</sup> merecia.

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Sr. Presidente, eu gostaria de ter uma informação de V. Ex<sup>a</sup>, porque a sessão ficou tumultuada e eu não sei nem o que foi votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votou-se o projeto de conversão e a maioria manifestou-se a favor.

**O SR. JOSÉ DUTRA** — O projeto de conversão com 15 está aprovado?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votou-se a medida provisória. Recusou-se o projeto de conversão e votou-se a medida provisória que reduz a sete... Contra isso V. Ex<sup>a</sup> se insurgiu...

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Pedindo verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — E depois de aprovado isso, V. Ex<sup>a</sup> pediu verificação por falta de número.

Eu poderia ter dito que a solução já estava tomada e vamos conferir de agora por diante o que irá ocorrer.

Eu dei a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de verificar a votação do projeto, mas, isso, V. Ex<sup>a</sup> ao pedir já estava encerrada a votação, já se tinha encerrado o prazo para...

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Não, Sr. Presidente, não foi isso! Em nome da verdade, tão logo V. Ex<sup>a</sup> anunciou o resultado da votação, imediatamente me dirigi à tribuna e pedi a verificação da votação em cima da Medida Provisória nº 62.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> pediu a verificação alegando a falta de número. Eu não estou colocando dificuldades, ao contrário, estou acolhendo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Eu pedi a verificação da votação, e não verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Dando a verificação a V. Ex<sup>a</sup>, dei a verificação da decisão tomada pela maioria.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não contrariei o seu pedido até amplie o seu desejo.

**O Sr. José Costa** — Sr. Presidente, o Deputado realmente pediu verificação em tempo oportuno, só que não teve vinte apoiantes. Isso ficou constatado, Sr. Presidente!

Vamos aos destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — São vinte votos.

Está V. Ex<sup>a</sup> atendido.

Como, evidentemente, há falta de número, a Mesa encerra a sessão, e continua convocada outra para as 20 horas e 30 minutos de hoje.

Deixam de ser apreciados os seguintes itens da pauta

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 61,  
DE 31 DE MAIO DE 1989

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplicações de renda fixa e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário pelo Senhor Deputado João Agrípino, favorável à Medida. (Mensagem nº 83/89-CN.)

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 12, DE 1989

(Medida Provisória nº 65,  
de 6 de junho de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Mussa Demes), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior no valor de NCz \$ 5.000.000,00, para as situações que especifica. (Mensagem nº 89/89-CN.)

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64,  
DE 5 DE JUNHO DE 1989

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências, tendo

PARÉCER, proferido em Plenário pelo Senhor Senador Meira Filho, pela aprovação da Medida, (Mensagem nº 86/89-CN.)

**O Sr. Aécio de Borba** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista

**O SR. AÉCIO DE BORBA** (PDS — CE. Pela ordem) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a presença de Aécio de Borba, Ceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Será registrada a presença de V. Exº

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vai ser votado o destaque agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora, não, porque encerramos a sessão.

Não houve *quorum* na verificação.

Se tivesse havido *quorum*, iria entrar o exame ao pedido de destaque de V. Exº, mas como a decisão ficou pendente, não entrou em exame neste momento.

Na sessão noturna, repetir-se-á a votação da medida.

Aprovada a medida, examinar-se-á o destaque de V. Exº.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho que todos aqui presentes estão concordes em votar o destaque neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas V. Exº pediu a verificação. Constatada a falta de número, não posso... A não ser que o nobre Congressista retire o pedido de verificação.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu gostaria, sem, absolutamente, querer quebrar a normalidade deste final de reunião, que V. Exº, ao iniciar a próxima sessão noturna, faça a verificação da votação em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É isto que ocorrerá, exatamente.

Vai ocorrer, primeiramente, a verificação da medida provisória. Se aprovada a medida provisória, examinar-se-á, então, o pedido de destaque formulado pelo nobre Congressista Carlos Patrocínio

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

## Ata da 68ª Sessão Conjunta, em 22 de junho de 1989

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro.

ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Almir Gabriel — Moisés Abrão — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Sal-

danha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bonhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Brinquinho — PMDB.

#### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra

— PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL

#### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furta- do — PFL

#### Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

**Tocantins**

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

**Maranhão**

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Mauro Fecury — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tárra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Fírmio de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanfurd — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

**Paraíba**

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmê Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — ; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lúcia Braga — PDT.

**Pernambuco**

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Canção — PFL.

**Sergipe**

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Míraldo Gómes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgildálio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PMDB; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Neto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Boldrini — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PJ; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luis Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — ; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero

Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Aparecido — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paula Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — ; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Felipe Cheffded — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRN; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balesstra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

**Mato Grosso**

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amando — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

**Mato Grosso do Sul**

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

**Paraná**

Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Jansen — PMDB; Mattoos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marangon — PT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jor-

ge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores, 445 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O Sr. Doutel de Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista Doutel de Andrade

**O SR. DOUTEL DE ANDRADE (PDT — RJ)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa examinasse a possibilidade de registrar a minha presença na Casa, eis que me esqueci de fazê-lo no momento preciso.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A presença de V. Ex\* já está registrada com a sua fala.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de cancelar minha inscrição, porque os trabalhos precisam ser acelerados. Temos matéria na pauta e precisamos votar imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel.

**O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS)** — Pronunciando o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o miolo do mapa geográfico brasileiro, setor da produção primária do nosso Brasil, está parado em sinal de protesto, e parou durante o dia de hoje como clamor para que haja uma solução aos seus anseios que são os da viabilidade da produção primária, da viabilidade do próprio Governo e da Nação Brasileira.

É preciso registrar este fato, para que não passe despercebido nesta Casa o nosso pedido de que os poderes competentes, especialmente a Seplan e o Ministério da Fazenda sensibilizem-se ante o gigantismo desse pro-

blema e encontrem a solução devida, pois que ela é justa (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— A Mesa recebeu do Presidente da Comissão Mista de Orçamento o seguinte ofício:

Ofício nº 93/89

Brasília, 22 de junho de 1989.

Exmo Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

A abertura de crédito especial para atender a transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para a nova Secretaria de Ciência e Tecnologia foi examinada oficialmente pela Assessoria da Comissão Mista de Orçamento que constatou tratar-se de um problema meramente formal.

É a transposição de uma verba que antigamente figurava no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e que, com a criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia deve ser transferida para aquela Secretaria.

Ocorre que da aprovação da lei estão dependendo os bolsistas no País e no estrangeiro, pesquisadores e instituições vinculadas ao órgão. Daí a angústia dos seus dirigentes em medida de urgência por parte do Congresso Nacional.

Julgamos importante as razões levantadas pela Secretaria, mas como não tem esta Comissão competência para deliberar sobre a urgência, entregamos a V. Ex\* a decisão sobre a matéria.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração — Deputado **Cid Carvalho**, Presidente.

Em anexo: Requerimento de Líderes de Partidos

**REQUERIMENTO**

Solicitamos a Vossa Excelência a inclusão na pauta da próxima reunião da Comissão Mista de Orçamento a se realizar no dia 23-6-89, às 9h 30 min, a votação da matéria relativa ao desmembramento do Orçamento da SCT/PR do MD, nos termos do Projeto de Lei nº 7/89, uma vez que as Bancadas dos Partidos sob nossa liderança não apresentarão emendas ao texto original — Senador RONALDO TITO — PMDB; Deputado IBSEN PINHEIRO — PMDB; Senador MARCONDES GADELHA — PFL, Deputado JOSÉ LOURENÇO — PFL; Senador JARBAS PASSARINHO — PDS; Deputado AMARAL NETO — PDS; Senador MAURÍCIO CORRÉA — PDT; Deputado VIVALDO BARBOSA — PDT; Senador FERNANDO H. CARDOSO — PSDB; Deputado EUCLIDES SCALCO — PSDB; Senador AFONSO CAMARGO — PTB; Deputado GASTONI RIGHI — PTB; Senador JAMIL HADDAD — PSB; Deputado JOÃO HEMANN NETO — PSB; Senador MAURO

BORGES — PDC; Deputado ROBERTO BALESTRA — PDC; Senador NEY MARANHÃO — PMB; Deputado ADOLFO OLIVEIRA — PL; Deputado PLÍNIO A. SAMPAIO — PT; Deputado HAROLD LIMA — PC do B; Deputado ROBERTO FREIRE — PCB — Deputado ARNALDO F. DE SÁ — PRN; Deputado SILVIO ABREU — PSC; Deputado CÉSAR CALS NETO — PSD; Deputado ISMAEL WANDERLEY — PTR.

Vários Srs. Líderes subscreveram uma declaração no sentido de que, em face da natureza do pedido e do que de justiça nele se contém, se dispõem a não apresentar emendas sobre o projeto.

A Mesa não pode deliberar sem a aprovação do Plenário.

De modo que, se não houver objeção, a Mesa mandará incluir na Ordem do Dia da próxima terça-feira esta matéria. (Pausa.)

Está aprovado

Tendo em vista não ter havido *quorum* para a instalação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 66, a Presidência, na sessão do dia 20 do corrente, designou o nobre Senador Raimundo Lira para emitir parecer sobre a admissibilidade da medida.

Solicito ao nobre Senador Meira Filho a fineza de ler o parecer do Senador Raimundo Lira quanto à constitucionalidade e ao mérito.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é submetido à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 66/89, que altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 2.290/86, modificado pelo Decreto-Lei nº 2.306/86.

A medida em exame objetiva promover a atualização dos procedimentos metodológicos relativos aos cálculos do Índice de Preços ao Consumidor — IPC. Nesse sentido, estabelece as alterações legais necessárias a que os resultados da pesquisa realizada, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acerca dos orçamentos familiares, sejam incorporados ao cálculo do IPC a partir de junho de 1989.

Sabe-se que a atual metodologia de cálculo do IPC fundamenta-se numa cesta de consumo e numa estrutura de ponderações definidas a partir de pesquisa de orçamentos característicos de uma população formada por famílias com rendas entre um e cinco salários mínimos de 1975.

Lógico é que o processo de transformações estruturais experimentado pela economia brasileira nas últimas décadas, as consequentes modificações no padrão de renda, de sua distribuição e da natureza do consumo, fazem com que aquele sistema de ponderações e de definição da cesta de consumo não sejam mais compatíveis com a atual realidade econômica.

A consequência mais imediata é a perda de representatividade do índice oficial da inflação enquanto indicador do comportamento

da variação média dos preços verificado na economia. Índices de preços estruturados em pesquisas de orçamentos familiares defasados tendem, assim, a contribuir com a aceleração inflacionária, na medida em que as indexações de rendas e de riquezas não conseguem preservar seus valores reais relativos, levando ao aguçamento dos conflitos distributivos entre os diversos agentes econômicos.

A esta medida provisória foi apresentada uma única emenda, de autoria do Deputado Vladimir Palmeira.

Basicamente, a emenda apresentada dá nova redação ao art. 1º da medida provisória, visando reduzir o possível "poder de arbitragem do Executivo na determinação da metodologia de cálculo do IPC", que se depreenderia da "formulação original da medida provisória".

As pesquisas de orçamentos familiares são levadas a efeito com o objetivo básico de definir o padrão de consumo representativo de uma população e o consequente sistema de ponderações para um índice representativo dos preços praticados na economia. A despeito da atualização metodológica pretendida, a mesma já era prevista, em lei, desde a institucionalização, em 1986, do IPC como índice oficial de inflação a ser calculado pelo IBGE. Dessa forma, torna-se desnecessária e redundante a explicitação da vinculação da pesquisa realizada pelo IBGE e o IPC, como pretende a emenda.

De maneira semelhante, também é desnecessária a explicitação do período de apuração dos preços para o cálculo do IPC, como estipulado na emenda, uma vez que a Lei nº 7.730/89 já o define em seu art. 10. Assim, não são possíveis as manipulações do índice a partir de alterações arbitrárias no período de coleta de preços, como pressupõe a emenda.

Se não são possíveis alterações arbitrárias relativamente à estrutura de ponderações e ao período de coleta dos preços do IPC, dado que são garantidas por leis específicas, não se justifica a sua prévia aprovação pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, como definido na Emenda. Esta subordinação, sim, constituiria uma oportunidade para que fosse introduzida certa instabilidade de cálculo do IPC, com possíveis espaços para modificações de caráter não-técnico.

Por fim, no que tange à constitucionalidade, o art. 174 da Lei Maior define o Estado "como agente normativo e regulador da atividade econômica". A presente medida provisória está plenamente conforme a esse dispositivo constitucional. As normas do art. 62, pertinentes à iniciativa das medidas provisórias, foram atendidas, não tendo havido, por outro lado, interferência na competência exclusiva do Congresso Nacional. Assim, os princípios inscritos na Constituição foram integralmente respeitados.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 66, de 8 de junho de 1989 e contrários à emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer concluiu pela aprovação da medida e pela rejeição da emenda.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 331, DE 1989—CN

Sr. Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, inversão da pauta para que a matéria constante do item 1 seja votado em último lugar.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.

— *Genebaldo Correia — Aécio de Borba — Artur Lima Cavalcanti — Paulo Paim — Edmílson Valentim — Euclides Scalco.*

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex"

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve um acordo de todos os Líderes dos Partidos com assento nesta Casa, para inversão da pauta, a fim de que se propiciem e se votem os itens 2, 3 e 4 da pauta. Havia um pedido de verificação de votação feito pelo nobre Deputado José Dutra, que aquiesceu com a retirada desse pedido, contando que se lhe garantisse, no final da sessão, o pedido de verificação de votação para o item 1, que trata das Zonas de Processamento de Exportação.

Foi feito um acordo com os Líderes O nobre Deputado José Dutra, num espírito altamente democrático, concedeu esse direito aos Líderes, que se invertesse a pauta.

Portanto, estou prestando este esclarecimento para que fique registrado que, no final da pauta, será votado o item 1, com o pedido de verificação de votação feito pelo nobre Deputado José Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Esse requerimento só pode ser aprovado por unanimidade. Se algum Líder manifestar-se contrariamente, a Mesa não o aceitará. Se houver unanimidade, a Mesa submeterá o requerimento à aprovação do Plenário.

Quero que isto fique consignado nos Anais: que não haja nenhuma manifestação do Plenário em contrário.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, apenas para confirmar aquilo que já foi dito pelo eminente Deputado Inocêncio Oliveira. Eu gostaria de externar a minha concordância com essa inversão, desde que seja garantido o pedido já feito e deferido por V. Ex<sup>a</sup>, para a verificação da votação no que toca à Medida Provisória nº 62.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— O pedido de V. Ex<sup>a</sup> está assegurado pelo próprio requerimento. Deste modo, se não houver oposição do Plenário, vou submeter a votos o requerimento. (Pausa.)

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com o requerimento de inversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento de inversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Aprovado, tanto na Câmara como no Senado, por unanimidade de votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— **Item 2:**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 61, de 31 de maio de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte em aplicações de renda fixa, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, proferido em Plenário, pelo Sr. Deputado João Agripino, favorável à medida.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Paulo Paim** — O PT vota "não", Sr. Presidente.

**O Sr. Edmilson Valentim** — O PC do B também vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Ficam consignados os votos do PT e do PC do B, contrários à medida.

Aprovada na Câmara.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a medida provisória, será o seu texto encaminhado em autógrafos ao Senhor Presidente da República para publicação como lei.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 61, DE 30 DE MAIO DE 1989**

*Dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte em aplicações de renda fixa e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O rendimento bruto produzido por quaisquer aplicações financeiras de renda fixa, fica sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com a condição do beneficiário e o prazo da operação:

I — beneficiário identificado:

a) cinco por cento, quando o prazo da operação for inferior a trinta dias;

b) quatro por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a trinta dias e inferior a sessenta dias;

c) três por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a sessenta dias;

II — beneficiário não identificado:

a) dez por cento, quando o prazo da operação for inferior a trinta dias;

b) oito por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a trinta dias e inferior a sessenta dias;

c) seis por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a sessenta dias;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias de futuro e assemelhadas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos .....

I — em aplicações em fundo de curto prazo, que serão tributadas às seguintes alíquotas, incidentes sobre os valores brutos apropriados diariamente aos quotistas:

a) cinco por cento, no caso de fundo constituído exclusivamente por quotas nominativas não endossáveis;

b) dez por cento, nos demais casos;

II — em operações financeiras de curto prazo, iniciadas e encerradas no mesmo dia, tributadas à alíquota de quarenta por cento;

III — sobre saldos de depósitos mantidos em cadernetas de poupança tributados de conformidades com as disposições do art. 30 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989.

Art. 3º O Imposto de Renda será retido:

I — pela fonte pagadora;

a) em relação às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, na liquidação;

b) nos demais casos, exceto em relação às aplicações de fundos de curto prazo, na data de cessão, liquidação ou resgate do título ou aplicação;

II — pelo administrador do fundo de curto prazo no ato da apropriação diária do rendimento bruto ao quotista.

Art. 4º O imposto a que se referem o art. 1º e o art. 2º, I, a, II e III será considerado:

a) antecipação do devido na declaração quando o beneficiário for pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

b) no caso do art. 1º, I e parágrafo único, e art. 2º, I, a, redução do devido na declaração anual de ajuste (Lei nº 7.713/88, art. 24), podendo o contribuinte pessoa física optar por considerá-lo como devido exclusivamente na fonte;

c) nos demais casos, devido exclusivamente na fonte.

Art. 5º Para efeito do disposto no art. 23 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o rendimento bruto de que tratam o art. 1º e o art. 2º, I, a, será considerado como percebido de fonte pagadora única, no mês em que tiver ocorrido a retenção ou provisão do imposto

Art. 6º Fica dispensada a retenção do Imposto de Renda na fonte, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 7.751, de 14 de abril de 1989, quando:

I — na situação prevista no art. 1º, o beneficiário do rendimento for pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

II — na situação prevista no art. 2º, II, o vendedor for instituição financeira, sociedade de arrendamento mercantil, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários ou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

Art. 7º Para fins de legislação do Imposto de Renda, consideram-se operações de curto prazo as aplicações de renda fixa de prazo igual ou inferior a vinte e nove dias

Art. 8º Ressalvado o disposto nesta medida provisória, todo rendimento ou ganho de capital pago a beneficiário não identificado permanece sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de trinta por cento.

Art. 9º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as disposições do art. 1º alcançam os rendimentos brutos;

I — produzidos por títulos adquiridos ou aplicações efetuadas a partir da vigência deste ato;

II — periódicas, relativos a períodos de fluência que tiverem início na vigência deste ato, produzidos por debêntures e outros títulos ou aplicações com previsão de pagamento periódicos de rendimentos, independentemente da data de aquisição ou realização.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989 (apresentado em plenário pelo Relator, Deputado Mussa Demes, como conclusão do parecer sobre a Medida Provisória nº 65, de 6 de julho de 1989), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria-Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), para as situações que especifica.

À Medida foram apresentadas duas emendas.

O relator concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1989, incorporando as emendas oferecidas.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o projeto de conversão, que inclui as duas emendas oferecidas

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 1989

*Autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria-Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 5.000.000,00, para as situações que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito extraordinário até o limite de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), em favor da Secretaria-Geral do Ministério do Interior, para o atendimento de calamidades públicas e situações de emergências, reconhecidas pelo Ministro de Estado do Interior nos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba, Piauí, Maranhão e Minas Gerais na área abrangida pela Sudene.

Art. 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda colocará, imediatamente, o valor integral deste crédito extraordinário à disposição do Ministério do Interior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Item 4:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 64, de 5 de junho de 1989, que dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário pelo Sr. Senador Meira Filho, pela aprovação da Medida.

Em discussão a medida e a emenda.

Está inscrito para discutir o nobre Congressista Mauro Campos. (Pausa.)

S. Exº não está presente. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Sr. Congressista que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação a medida na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, o PC do B também vota "não", e entende que para esta matéria deveria ser projetado de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Serão consignados os votos de V. Exº e dos Partidos que representam.

Em votação a medida na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos do PT e do PC do B.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação da emenda, que teve parecer contrário.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Aprovada a medida provisória e rejeitada a emenda.

A matéria será encaminhada, em autógrafo, ao Senhor Presidente da República, para publicação como lei.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, DE 5 DE JUNHO DE 1989

*Dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete a CNEN:

I — colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;

II — baixar diretrizes específicas para radioproteção e segurança nuclear, atividade científico-tecnológica, industriais e demais aplicações nucleares;

III — elaborar e propor ao Conselho Superior de Política Nuclear (CSPN), o Programa Nacional de Energia Nuclear;

IV — promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear;

c) a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear;

d) a pesquisa e a lavra de minérios nucleares e seus associados;

e) o tratamento de minérios nucleares, seus associados e derivados;

f) a produção e o comércio de minérios nucleares, seus associados e derivados;

g) a produção e o comércio de materiais nucleares e outros equipamentos e materiais de interesse da energia nuclear;

h) a transferência de tecnologia nuclear a empresas industriais de capital nacional, mediante consórcio ou acordo comercial;

V — negociar nos mercados interno e externo, bens e serviços de interesse nuclear;

VI — receber e despositar rejeitos radioativos;

VII — prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear;

VIII — estabelecer normas e conceder licenças e autorizações para o comércio interno e externo:

a) de minerais, minérios, materiais, equipamentos, projetos e transferência de tecnologia de interesse para a energia nuclear;

b) de urânio cujo isótopo 235 ocorra em percentagem inferior ao encontrado na natureza;

IX — expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

a) instalações nucleares;

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares;

X — expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;

b) ao transporte de materiais nucleares;

c) ao manuseio de materiais nucleares;

d) ao tratamento e à eliminação de rejeitos radioativos;

e) à construção e à operação de estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares e a utilizar energia nuclear;

XI — opinar sobre a concessão de patentes e licenças relacionadas com a utilização da energia nuclear;

XII — promover a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com instituições existentes no País com objetivos afins;

XIII — especificar:

a) os elementos que devem ser considerados nucleares, além do urânio, tório e plutônio;

b) os elementos que devam ser considerados material fértil e material físsil especial ou de interesse para a energia nuclear;

c) os minérios que devam ser considerados nucleares;

d) as instalações que devam ser consideradas nucleares;

XIV — fiscalizar:

a) o reconhecimento e o levantamento geológicos relacionados com minerais nucleares;

b) a pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares;

c) a produção e o comércio de materiais nucleares;

d) a indústria de produção de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento nuclear;

XV — pronunciar-se sobre projetos de tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais de qualquer espécie, relativos à energia nuclear;

XVI — produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio;

XVII — autorizar a utilização de radioisótopos para pesquisas e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

XVIII — autorizar e fiscalizar a construção e a operação de instalações radiativas no que se refere a ações de comércio de radioisótopos.

Art. 10. A autorização para a construção e operação de usinas nucleoelétricas será dada, exclusivamente, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás) e a concessionárias de serviços de energia elétrica, mediante ato do Poder Executivo, previamente ouvidos os órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo compete:

a) à CNEN, a verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares relativos à energia nuclear, às normas por ela expedidas e à satisfação das exigências formuladas pela Política Nacional de Energia Nuclear, e diretrizes governamentais para a energia nuclear;

b) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (Dnasee), a verificação do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares relativos à concessão de serviços de energia elétrica, ouvida a Eletrobrás quanto à verificação da adequação técnica, econômica e financeira do projeto ao sistema da concessionária, bem assim, sua compatibilidade com o plano das instalações necessárias ao atendimento do mercado de energia elétrica;

c) à CNEN e ao Dnasee, nas respectivas áreas de atuação, a fiscalização da operação das usinas nucleoelétricas.

Art. 19. Além das atribuições que lhe são conferidas, caberá à CNEN e as suas

subsidiárias ou controladas a comercialização exclusiva de materiais nucleares compreendidos no âmbito do monopólio, observado o art. 16 desta lei."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B votou a favor do destaque.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque é nosso e, consequentemente, o PT votou a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Ficarão consignados nos Anais. (Pausa.)

Antes de passarmos ao exame da última matéria da sessão de hoje, a Presidência informa ao plenário que amanhã não haverá sessão do Congresso Nacional, apenas a da Câmara e a do Senado. No entanto, dada a circunstância de que necessitamos votar todas essas matérias até o dia 30 do corrente, salvo se quisermos prorrogar a Sessão Legislativa, a Mesa do Congresso realizará sessões — e isto eu quero comunciar desde logo — na segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, e à noite também, na terça-feira pela manhã e à noite; quarta-feira pela manhã e à noite; quinta-feira pela manhã e à noite; sexta-feira pela manhã e à noite. Salvo se antes de sexta-feira tivermos conseguido votar toda a matéria.

**O Sr. Daso Coimbra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DASO COIMBRA** (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na segunda-feira, a que horas seria a sessão? Por que não às 18 horas e 30 minutos, que é o normal? Assim, serão sacrificadas as sessões da Câmara e do Senado, que hoje já foram.

É a questão que levantamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Gostaria de conhecer o ponto de vista do Deputado Inocêncio Oliveira, que é o Vice-Presidente e pode informar se há, na Câmara, matéria de urgência que justifique isso.

**A Sr Sandra Cavalcanti** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. SANDRA CAVALCANTI** (PFL — RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa regis-trasse o fato de que em todas essas votações, embora não tendo solicitado verificação, o meu voto foi contrário e continuará sendo contrário a todas as medidas provisórias que continuam sendo jogadas sobre os Parlamentares neste País.

V. Ex<sup>a</sup> acaba de enumerar os dias em que, na semana que vem, o Congresso vai estar reunido. Não estamos podendo trabalhar nas Comissões; não estamos podendo elaborar as leis que são exigidas pelo texto da Constituição. Estão reclamando de nós que não terminamos o nosso trabalho constitucional, porque não apresentamos as leis complementares. Mas a causa de tudo isso é a visão errada que o Governo tem do que seja medida provisória. Estamos trabalhando em sistema unicameral, estamos na contramão de tudo aquilo que construímos no texto constitucional.

É preciso registrar, aqui, este protesto. É uma iniquidade o que o Executivo está praticando com o Poder Legislativo. Estamos dia-riamente sendo cobrados, mas ninguém se lembra de quem está atropelando os nossos trabalhos com medidas provisórias ridículas, absolutamente insensatas, do ponto de vista da sua urgência, da sua relevância. Somos subordinados aqui, e meros batedores de ca-beça, como vaquinhas de presépio, para dizer sim ou não ao trabalho mal elaborado que vem do Poder Executivo. Até mesmo a fórmula que escolhemos de traduzir o nosso protesto em forma de projeto de conversão, é uma maneira errada de entender o que é medida provisória.

Voto contra, votei contra a todas e conti-nuarei votando contra todas, porque é uma indignidade o que o Executivo está praticando com o Poder Legislativo neste País. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Sr. Presiden-te, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, louvo V. Ex<sup>a</sup> pelo grande trabalho e pela maneira como se vem conduzindo à frente do Congresso Nacional. Esse esforço que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo para que apreciemos todos os vetos existentes, me-didas provisórias, lei de diretrizes orçamen-tárias e tantas outras medidas que estão pen-dentes de votação.

Esse esforço de V. Ex<sup>a</sup> é válido, é correto, é sério e vem fazer com que o Poder Legis-lativo de nosso País se afirme perante a socie-dade

Assim sendo, Sr. Presidente, concordamos com todas essas sessões convocadas por V. Ex<sup>a</sup>, fazendo apenas uma ponderação: que a sessão de segunda-feira seja convocada para

as 18 horas e 30 minutos, ao invés de 14 horas e 30 minutos, para que, assim, tenhamos *quorum* e já possamos decidir sobre algumas matérias importantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em face da informação do ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, a Mesa reconsidere a sua determinação anterior, para dizer que a sessão de segunda-feira será às 18 horas e 30 minutos.

**O Sr. José Egreja** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ EGREJA** (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para justificar que na próxima segunda-feira, como não sabíamos que seria marcada a reunião, uma parte da Comissão de Agricultura estará deslocada para o Rio Grande do Sul, lá cuidando de problemas agrocolas importantes. Estarão ausentes os Deputados Ruy Nedel, Ivo Mainardi, José Egreja, Adylson Motta, Carlos Cardinal, José Viana, Osvaldo Bender e Cunha Bueno.

Apenas para que fique consignado hoje a ausência desses Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— S. Ex<sup>e</sup> estão em missão do Congresso. De modo que aqui fica consignado e a Mesa fará as devidas ressalvas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— **Item 1:**

Continuação da votação, em turno único, da Medida Provisória nº 62, de 1º de junho de 1989, que limita em sete o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), tendo

PARECER proferido em Plenário pelo Sr. Senador Ney Maranhão, favorável, concluindo pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989 (Mensagem nº 84/89-CN).

Na sessão anterior, foi aprovado o requerimento de preferência para a votação da medida provisória sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1989. Aprovada a medida provisória, o nobre Deputado José Dutra, com apoio regimental, solicitou verificação de votação. Verificada a inexistência de *quorum*, a votação da medida provisória ficou adiada para a presente sessão.

A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário faça a leitura do requerimento de destaque de emendas oferecidas à Medida Provisória nº 62.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 332, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque à Emenda nº 1 de autoria do Deputado Ernesto Gradella à MP nº 62, com o seguinte teor:

“Art. 1º Fica limitado em 1 (um) o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Exportações (ZPE), de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Sala das Comissões, 21 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento para concessão do destaque, na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Fica ressalvada a posição do PC do B.  
Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, por unanimidade, deixa de ser apreciado pelo Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 333, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque à Emenda nº 2, de autoria do Deputado João Paulo à MP nº 62, com o seguinte teor:

“Art. 1º Fica limitado em 3 (três) o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Sala das Comissões, 21 de junho de 1989.  
— Deputado *Virgílio Guimarães*, Líder em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento de destaque, na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Aécio de Borba** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AÉCIO DE BORBA** (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

**O Sr. Luiz Salomão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUIZ SALOMÃO** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser apreciado no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 334, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 3 à Medida Provisória nº 62/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Senador *Carlos Patrocínio*.

#### REQUERIMENTO N° 335, DE 1989-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 5 à Medida Provisória nº 62/89.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.  
— Senador *Carlos Patrocínio*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em votação o Requerimento nº 334, de destaque na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Aécio de Borba** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. AÉCIO DE BORBA** (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

**O Sr. Luiz Salomão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. LUIZ SALOMÃO** (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento nº 334, consequentemente, fica prejudicado o Requerimento nº 335, de 1989-CN.

Ficam ressalvadas as manifestações dos que se opuseram à aprovação.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, esta é só a admissibilidade dos destaques?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Só. Não é o mérito.

O Destaque nº 4 é exatamente do nobre Senador Carlos Patrocínio com o mesmo objetivo. S. Ex<sup>a</sup> ofereceu duas emendas seme- hantes para garantir. Foi cauteloso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vamos passar, agora, à votação da Medida Provisória nº 62, que teve preferência aprovada em Plenário, sem prejuízo das emendas destaca- das.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber o que foi votado agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora foi votada a medida provisória, tal como foi enviada ao Congresso. Sete ZPE.

Foi aprovada, sem prejuízo das emendas.

**O SR. JOSÉ DUTRA** — Sr. Presidente, eu gostaria de saber como está a verificação que foi deferida por V. Ex<sup>a</sup>, para ser feita nesta sessão. Daí a minha concordância para a in- versão da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a verificação e eu vou submetê-la a votos.

**O Sr. Lysâneas Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto contra o estabelecimento dessa medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Fica constando o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Eu gostaria que sempre que houvesse uma

manifestação individual, se dissesse o nome, para melhor orientação da taquigrafia.

V. Ex<sup>a</sup> está pedindo verificação para o destaque?

**O Sr. José Dutra** — Não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não do destaque. É da medida.

**O Sr. José Dutra** — Não. A preferência...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está aprovada a emenda. A medida está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a medida provisória apro- vada:

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 62, DE 1º DE JUNHO DE 1989

*Limita em sete o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE).*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica limitado em 7 (sete) o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE), de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação da Emenda nº 1, na Câmara dos Deputados, quanto ao mérito, mas esse destaque já foi rejeitado

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Foi rejeitado o destaque Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Foi rejeitado o destaque, não há mérito para votar. Apenas a votação da Emenda nº 3, que é de autoria do nobre Congressista Carlos Patrocínio, que fixa em 10 o número de ZPE.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Edmilson Valentim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDMILSON VALENTIM** (PC do B — RJ. Pela ordem.) — O PC do B vota contra, vota "não", Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PDC — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDC está votando "sim".

**O Sr. Euclides Scalco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

**O Sr. Artur Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "não" pela irracionalidade. Nem 7 ZPE serão implanta- das.

**O Sr. Aécio de Borba** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AÉCIO DE BORBA** (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A maioria votou "sim".

Se não houver pedido de verificação, a emenda está aprovada.

**O Sr. José Dutra** — Peço verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> sozinho não pode pedir, porque não...

**O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI** — O PDT pede verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora há número bastante para pedir verifi- cação ao requerimento.

Foi dada para aprovada a emenda Carlos Patrocínio e, agora, pedida a verificação pelos que dela divergem.

Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

**O Sr. Gastone Righi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando proclamou o resultado da votação simbólica, V. Ex<sup>a</sup> declarou com o voto do PMDB e do PFL aprovando a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, do PMDB e do PFL.

**O SR. GASTONE RIGHI** — Sim, mas não há Líder do PFL presente, nem Vice-Líder. Como V. Ex<sup>a</sup> tomou o voto do PFL?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tomei pela palavra do Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. GASTONE RIGHI** — É Vice-Líder ou Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Ao menos, S. Ex<sup>a</sup> é que tem conduzido muitas votações.

**O SR. GASTONE RIGHI** — Não. V. Ex<sup>a</sup> tem aí, sobre a mesa, as Lideranças compostas.

**O Sr. Ronaro Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONARO CORRÊA** (PFL — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL, pelo seu Vice-Líder em exercício neste momento, vota "sim".

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Plenário que compreendemos perfeitamente a posição do PDT, que pediu a verificação, e do PC do B. São Parlamentares que têm um posição que considero contrária ao interesse nacional, à disseminação de ZPE.

É uma posição perfeitamente respeitável, mas eu queria ponderar a esses Companheiros, e a esses Partidos, que o que está em votação, e o que tem possibilidade de haver, é uma limitação em 10 ou, no caso da rejeição da medida provisória, a inexistência de qualquer limite.

Sr. Presidente, é neste sentido que me avento a fazer um apelo a esses Companheiros e a estes Partidos: ao PDT, ao PSDB, ao PC do B. Compreendo as suas razões, com muitas das quais o PMDB também se identifica. E, porque que as Bancadas têm divisão, pois esta é uma questão regional, consideramos que o número de 10 pode não ser o ideal, mas é melhor que o infinito, e é melhor do que 15.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhando um voto favorável à emenda que fixa em 10, quero fazer renovado o apelo ao PDT, ao PSDB e ao PC do B, cujas razões compreendo, mas que, percebo, não estariam bem atendidas com a rejeição, estarão melhor atendidas com a aprovação.

É o apelo que faz o PMDB aos Partidos que pediram a verificação, especialmente o PDT e o PC do B.

**O Sr. Euclides Scalco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs Congressistas:

O PSDB, pela sua Liderança, pede aos seus Companheiros votem "não" aos destaques que estão sendo votados.

Está na hora, Sr. Presidente, de cada um assumir a sua responsabilidade, responsabilidade que o Governo também deve ter. Se ele quer destruir a Nação, que destrua por responsabilidade dele. Não podemos mais continuar a aceitar a imposição.

Ratifico as palavras da Deputada Sandra Calvanci: não podemos mais continuar a ser submetidos a vexames, como estamos sendo todos os dias, com essas medidas provisórias, tentando salvar a "barra" desse Governo que está querendo a destruição da Nação.

É preciso, de uma vez por todas, dar um basta e, em cima disto, mantemos a nossa posição da verificação, dizendo "não" às dez ZPE.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A posição do PSDB justifica a apuração, pois S. Ex<sup>a</sup> representa mais de 20 Deputados nesta Casa. De modo que vamos aos votos.

Peço aos Srs. Deputados ocupem seus lugares.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao final da sessão anterior, formalizei pedido de verificação de votação em cima da votação da Medida Provisória nº 62. V. Ex<sup>a</sup> deferiu o meu pedido e determinou que seria feita a verificação ao início desta sessão. A sessão começaria com a verificação da votação da Medida Provisória nº 62.

Fui procurado por vários Líderes, inclusive o Líder de minha Bancada, o PMDB, para concordar com a inversão da pauta, a fim de viabilizar a aprovação de três itens. Mas ficou o compromisso de que, tão logo se votassem os três itens, seria feita a verificação da votação da Medida Provisória nº 62, e não dos destaques que foram colocados em votação em seguida.

Então, em nome do respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, em nome da seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> conduz este Parlamento, eu gostaria fosse colocada em prática a decisão tomada por V. Ex<sup>a</sup> e, mais do que isto, a aquiescência que foi feita com as Lideranças e a palavra de honra que foi dada pelo eminente Congressista Genebaldo Correia, no sentido de que não seriam mudadas as regras do jogo no que toca à verificação de votação da Medida Provisória nº 62.

Em nome do respeito que esta Casa merece, em nome da seriedade que deve presidir os trabalhos deste Parlamento, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> colocasse em verificação de votação,

a Medida Provisória nº 62, e não os destaques que foram postos a seguir.

**O Sr. José Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ COSTA** (PMDB — AL) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendo perfeitamente o estado de espírito do Congressista José Dutra.

Evidentemente é anti-regimental e absolutamente ilógico que, em determinada sessão, seja solicitado um pedido de verificação para a sessão seguinte. Regimentalmente posso requerer a V. Ex<sup>a</sup> que a sessão da próxima segunda-feira seja iniciada com a verificação dos presentes? Ou com a verificação de votação de determinada medida provisória? Evidentemente, não.

Na sessão anterior, realmente S. Ex<sup>a</sup> pediu a V. Ex<sup>a</sup> que iniciasse os trabalhos desta sessão, fazendo uma verificação de presença.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente o pedido foi feito em tempo inábil. A sessão foi iniciada sem que S. Ex<sup>a</sup> se apercebesse desse fato. De modo que é um episódio absolutamente superado. Requerer a formulação, feita agora, dessa verificação não em contra amparo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Quero esclarecer ao nobre Congressista José Dutra que a Mesa renovou a votação original. Foi dada por aprovada a medida provisória. Abriu-se espaço para que V. Ex<sup>a</sup> renovasse o pedido de verificação. V. Ex<sup>a</sup> não o fez. Mas o que vai ser votada agora não prejudica em nada o interesse que V. Ex<sup>a</sup> sustenta com tanto brilho. V. Ex<sup>a</sup> teve o apoio do PMDB, do PFL e de vários partidos. De modo que V. Ex<sup>a</sup> agora entra na luta com a certeza de que a sua sugestão irá ser examinada, desde que haja número, com o apoio prévio dos dois grandes Partidos da Casa. Ou V. Ex<sup>a</sup> queria obstruir tudo?

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando foi feito o acordo dos líderes para que se invertesse a pauta desta sessão, foi assegurado ao nobre Deputado José Dutra que não se iniciaria a votação da medida provisória sem a verificação de votação. No entanto, votou-se preferência para um destaque de dez, que não interessa ao Deputado José Dutra, mas interessa ao PMDB, PFL e a outros partidos. E, assim, nesta votação, não foi cumprido o acordo com o nobre Deputado José Dutra. A S. Ex<sup>a</sup> só interessa a partir de onze Zonas de Processamento de Exportação.

Era este o esclarecimento que eu queria prestar neste momento, e também dizer que foi feito um acordo com o nobre Congressista

para inverter a pauta, e que estou solidário com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A pergunta é a seguinte: qual é a emenda do Deputado José Dutra? Não é a que sugere dez Zonas de Processamento de Exportação?

**O Sr. José Dutra** — Não, Sr. Presidente, não é esta. A minha decisão era aprovar o parecer do eminente Senador Ney Maranhão. Como o Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do meu Partido, pediu preferência, foi colocada em votação a Medida Provisória nº 62. Exatamente em cima desta medida, pedi verificação de votação deferida por V. Ex<sup>a</sup>, e acertado que esta sessão iniciar-se-ia com a verificação. Como, entretanto, fui procurado pelos meus Colegas de Liderança para limpar a pauta, concordei com essa condição, ou seja, de que fosse feita a verificação de votação, requerida na sessão anterior, para que se tivesse a oportunidade de se discutir essa emenda mais à frente, na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Qual é a emenda que V. Ex<sup>a</sup> queria discutir?

**O Sr. José Dutra** — Queria discutir a emenda do Senador Ney Maranhão, o projeto de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> era favorável ao projeto de conversão e não à Emenda Carlos Patrocínio. Coloquei a votos. Deixei aqui em aberto, para que V. Ex<sup>a</sup> pedisse verificação, e V. Ex<sup>a</sup> não o fez. Deixou passar a oportunidade de fazê-lo.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, eu tinha a palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mais do que isto, eu reabri a votação.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, note bem. Eu tinha a palavra de V. Ex<sup>a</sup> tinha a palavra de honra do Deputado Genebaldo Correia neste sentido. Foi exatamente por isso que formalizei o acordo, portando-me da maneira como o fiz. Quando a honra e a palavra não mais valerem aqui, ficará difícil trabalhar. Cumpri a minha parte no acordo. O teor do acordo diz: após a votação dos três itens, far-se-á verificação da Medida Provisória nº 62.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai ler o que leu aqui, da tribuna, antes da votação:

"Na sessão anterior foi aprovado requerimento de preferência para votação da medida provisória sobre o projeto de lei de conversão nº 11, de 1989.

Aprovada a Medida Provisória, o nobre Deputado José Dutra, com apoio regimental, solicitou verificação de votação.

Verificada a inexistência de *quorum*, porque a medida não tinha sido aprovada, V. Ex<sup>a</sup> pediu verificação, pois exatamente colocou em dúvida o resultado — a votação da medida provisória ficou adiada para a presente sessão".

Foi o que fizemos.

A Presidência, então, solicitou ao Sr. 1º Secretário procedesse à leitura dos requerimentos que tinham que proceder.

Passou-se à votação da Medida Provisória nº 62, que teve preferência aprovada em plenário, sem prejuízo das emendas destacadas.

Nessa oportunidade, V. Ex<sup>a</sup> tinha que pedir a verificação e não o fez.

Então, a matéria entrou em votação na Câmara dos Deputados, foi aprovada, assim como no Senado.

Passou-se, então, à votação da Emenda nº 3, que era a única que tinha tido destaque aprovado.

De modo que estou fazendo um relatório do que aconteceu.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA) — Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para um esclarecimento, porque fui citado nominalmente duas vezes.

Realmente, quando conversamos sobre a inversão da pauta com os Partidos e com o Deputado José Dutra, assumimos o compromisso de que a inversão da pauta, isto é, a colocação da votação da Medida Provisória das ZPE em último lugar não invalidaria o seu pedido de verificação.

Transmiti isso a V. Ex<sup>a</sup>, com a sua concordância.

Então, V. Ex<sup>a</sup>, depois de votadas as demais matérias, reabriu o processo de votação.

Portanto, cumpri a minha parte. Comuniquei a V. Ex<sup>a</sup> que prevaleceria o pedido de verificação do nobre Deputado José Dutra.

V. Ex<sup>a</sup> colocou a matéria em votação, reabrindo todo o processo a partir dos destaques, e eu entendia que o Deputado José Dutra não tinha pedido verificação porque a emenda de dez ZPE atenderia aos seus interesses. Este foi o entendimento do Deputado Inocêncio Oliveira e de todos nós: que esta medida viria atender ao objetivo de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Este foi o entendimento da Mesa também.

**O Sr. Artur Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT votou pela emenda provisória que limita em sete as Zonas de Processamento de Exportação e é irracional, porque sequer três serão atingidas.

Permitir que se tire o limite ou que se limite em quinze, sequer dez, é uma irracionalidade, é colocar nos afluentes do rio Amazonas a possibilidade de Zonas de Processamento de Exportação e acabar com o resto que existe da Floresta Amazônica.

Se. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me permite, já houve, na Câmara e no Senado, a votação da emenda da medida provisória. O que está sendo colocado em votação é o destaque, e houve acordo, me parece, aumentando o número para dez Zonas de Processamento de Exportação.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> lembrasse que esta votação da Medida Provisória já foi feita na Câmara e no Senado, prejudicado o substitutivo, evidentemente. Apenas o destaque limitando em dez ZPE pode ser votado e, aí sim, pode haver pedido de verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Evidentemente, o fato de o Deputado José Dutra ter ouvido a proclamação da Mesa dando por aprovada a medida provisória e não tendo havido, por parte de S. Ex<sup>a</sup>, nenhuma manifestação, a Mesa ficou convencida de que o seu desejo era aprovar a Emenda Carlos Patrocínio. Não esperava que o ponto de vista de S. Ex<sup>a</sup> fosse tão amplo. Estou dando a convicção da Mesa, porque, com os votos favoráveis dos Deputados Ibsen Pinheiro e Inocêncio Oliveira, fiquei convencido de que o interesse de S. Ex<sup>a</sup> era a aprovação da Emenda Carlos Patrocínio, que mereceu parecer favorável, não só no destaque como no mérito. E é exatamente contra isso que se levantam alguns Partidos, pedindo a verificação de votação.

A Mesa agiu com a lisura que os acontecimentos demonstraram. Apenas a Mesa não podia imaginar que S. Ex<sup>a</sup> que está acompanhando tão interessadamente o assunto, não tivesse formulado na hora o seu pedido, porque S. Ex<sup>a</sup> se flava, certamente, que eu faria a verificação independentemente do pedido que S. Ex<sup>a</sup> tinha formulado na sessão anterior. É este o pensamento de S. Ex<sup>a</sup>. Tivemos pensamentos diversos. Eu reabri toda a votação, até podia ser rejeitado o projeto de conversão e, se fosse rejeitada a medida provisória, se votaria, então, o projeto de conversão. Mas, como foi aceita a medida provisória sem nenhuma manifestação, nem nenhuma inconformidade de S. Ex<sup>a</sup>, que estava atento ao assunto, a Mesa prosseguiu na votação.

**O Sr. José Dutra** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ DUTRA** (PMDB — AM) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me retornar ao assunto, abusando da paciência de V. Ex<sup>a</sup>.

No final da sessão anterior, obtive de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a palavra de que esta sessão seria iniciada com a verificação de votação formalizada na sessão anterior. Antes de começar a votação, o Deputado Inocêncio Oliveira transmitiu a V. Ex<sup>a</sup> exatamente o que eu havia solicitado. Além disso, vim à tribuna e disse a V. Ex<sup>a</sup> que concordava com a inversão, desde que fosse feita a verificação da votação da Medida Provisória nº 62, tão logo terminasse a votação dos três itens subsequentes. Então, não tinha mais porque pedir

verificação. Eu tinha a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, tinha a palavra do Deputado Genebaldo Correia, e tinha a manifestação do Deputado Inocêncio Oliveira, tinha a minha colocação. Quer dizer, não tinha mais porque fazer pedido de verificação de votação.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, em nome daquilo que deve ser feito aqui, retome à ordem esta questão, para verificar a votação da Medida Provisória nº 62.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Mesa não é intransigente. V. Ex<sup>a</sup> não podem voltar atrás na deliberação tomada pela Câmara e pelo Senado, mas a Mesa espera pela palavra dos líderes, porque S. Ex<sup>s</sup> também devem prestar sua contribuição.

Tem a palavra o nobre Líder Gastone Righi.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Líder do PTB deseja ver cumprido o Regimento Interno. Por mais ponderáveis que sejam as razões, não há, em nenhum momento do Regimento Interno, a possibilidade de se perdir, numa sessão, verificação de votação para efeito da sessão seguinte.

Em segundo lugar, ainda que houvesse combinação com Líder do PMDB ou do PFL, ou lá o que fosse, ao se iniciar esta sessão, anunciada a matéria, ela foiposta em votação.

Votada a matéria, pede-se verificação ou não se pede. É matéria vencida. V. Ex<sup>a</sup> proclamou o resultado, e não há como se fazer outra coisa a não ser a verificação que, regimentalmente, foi requerida.

Vamos à verificação que foi requerida, Sr. Presidente.

**O Sr. João Agripino** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO AGRIPINO** (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, além do mais, além do que já foi dito, e exaustivamente dito, se V. Ex<sup>a</sup> não colocar em votação esse destaque e fizer a verificação de votação, V. Ex<sup>a</sup> estará abrindo um precedente que não tem mais tamanho nesta Casa, ou seja, fazer votar de novo matéria vencida. Não é possível, vamos votar o destaque, são 22 horas e já se perdeu muito tempo. Vamos fazer a verificação, alertando que, para haver votação na sessão seguinte, porque é evidente a falta de quorum, a verificação tem que ser pedida de novo.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra dos líderes.

Em nome do PT, deixo registrado que, de fato, discordo da posição do Deputado José Dutra. S. Ex<sup>a</sup> procurou os líderes, antes de assinar um documento que foi encaminhado

à Mesa, dizendo que concordaria com a inversão de pauta.

Espero colocar aqui as questões à luz da verdade. S. Ex<sup>a</sup> concordaria com a inversão de pauta desde que, no momento em que se iniciasse a votação da Medida Provisória nº 62, concordássemos com a verificação de quorum.

Sr. Presidente, estou expondo os fatos à luz da verdade, e o PT honra o compromisso assumido.

**O Sr. Presidente** (Nelson Carneiro) — A Mesa tomou todas as medidas. A medida já havia sido aprovada na sessão da tarde. A Mesa renovou a votação da medida, que era o primeiro passo. A medida foi aprovada; foi declarado o resultado. Aí era a oportunidade de o Deputado José Dutra pedir a verificação. Certamente não pediu, e a Mesa acreditou, havendo uma emenda do Senador Carlos Patrocínio, e não ocorrendo nenhuma manifestação de S. Ex<sup>a</sup>, a Mesa acreditou que o interesse de S. Ex<sup>a</sup> dizia respeito à Emenda Carlos Patrocínio.

Dai, infelizmente, a Mesa não poder voltar atrás, porque deixou de ser uma decisão da Mesa para ser uma decisão do Plenário. O Plenário, pela Câmara e pelo Senado, já se manifestou.

Faço votos que S. Ex<sup>a</sup> consiga incluir a sua sugestão dentro das 10 ZPE, caso aprovadas, na Emenda Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) à verificação da Emenda nº 3, do Senador Carlos Patrocínio. S. Ex<sup>a</sup> sugere que, ao invés de 7 ZPE, sejam 10 ZPE. A emenda foi aprovada na Câmara. Foi pedida a verificação.

Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS. Pela ordem) Sr. Presidente, recomento à sua bancada o voto "sim."

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação de votação pelo sistema eletrônico.

**O Sr. Ronaro Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. RONARO CORRÊA** (PFL — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PFL sugere à sua bancada voto "sim."

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PDC — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim."

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

O voto "sim" é favorável ao destaque, à aprovação do destaque; o voto "não", evidentemente, será contrário.

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

(Procede-se à verificação)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que, por acaso, não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Prosegue a verificação)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa renova o apelo a todos os Srs. Congressistas para que compareçam à sessão de segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos para que se possam concluir todas as votações na próxima semana.

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está havendo alguma dúvida, aqui, por parte de alguns deputados. Quando procuramos atender à convocação de V. Ex<sup>a</sup>, ficou claro que às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, à tarde, funcionarão a Câmara e o Senado separadamente, havendo sessão das duas Casas isoladamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Durante as tardes as sessões serão da Câmara.

A Presidência faz um apelo ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira para que seja intérprete de um apelo do Presidente do Senado.

O Senado aprovou recentemente, e enviou à Câmara, um projeto de lei da maior relevância, que diz respeito ao não recebimento de ajuda de custo quando a sessão extraordinária for imediatamente ligada à sessão ordinária.

É possível que esta sessão se prolongue até o dia 1º ou 2 de julho. Seria bom que a Câmara pudesse concluir a votação desse projeto, porque contribuirá para o bom nome do Congresso Nacional.

Faço ainda outro apelo a V. Ex<sup>a</sup>, para pedir ao Presidente da Casa que, na quarta e quinta-feira não haja reunião das Comissões da Câmara dos Deputados, porque já não terão tempo de votar nada até sexta-feira. Desta forma, possibilitará a presença de grande número de parlamentares no plenário do Congresso na quarta e quinta-feira.

Este apelo é endereçado também aos Membros do Senado Federal.

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** — O apelo de V. Ex<sup>e</sup> será encaminhado à Mesa, através do nosso Presidente Paes de Andrade. Vamos votar esse projeto, oriundo do Senado, que diz respeito ao não recebimento de ajuda de custo, logo após a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Envidaremos esforços junto à Mesa, sobretudo junto ao Presidente Paes de Andrade, titular de nossa Casa, Presidente de direito e de fato, para que, nas próximas quarta e quinta-feira, não haja sessão, pela manhã, das Comissões Técnicas, reservando, portanto, esses horários para que se realizem as sessões do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não havendo *quorum*, a votação fica adiada para a próxima segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos)*

TRECHO DA ATA DA 52<sup>ª</sup> SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1989, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SÁIDO COM INCORREÇÃO NO DCN DE 1º DE JUNHO DE 1989, PÁGINA 1585, 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> COLUNAS:

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, com fundamento no § 1º do art. 55 da Constituição Federal de 1967 sub-

mete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (SINAC) e dá outras providências.

O texto se faz acompanhar da Exposição de Motivos nº 1.076, de 1987, do Senhor Ministro da Fazenda na qual estão retratadas as razões que levaram aquela Secretaria de Estado a motivar a edição do decreto-lei em causa.

Assim é que, constata-se que entre as medidas adotadas pelo pacote econômico de novembro último, constava entre as medidas o Decreto nº 93.611, que autoriza a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) a transferir o controle acionário das Centrais de Abastecimento (Ceasa), aos governos estaduais e municipais, salvaguardada, todavia, essa transferência à prévia e expressa concordância das autoridades competentes.

Na impossibilidade de transferência nos termos referidos, as Ceasa deveriam ser transferidas para o setor privado, por meio de consórcios, associações ou cooperativas de produtores e comerciantes.

Em que pese os elevados propósitos que nortearam a edição do Decreto nº 93.611, em boa hora, o Governo conscientizou-se das dificuldades legais para a efetivação dessa transferência editando o Decreto-Lei nº 2.400 de 1987, que nos cumpre apreciar neste momento.

Com efeito, retificando aquele propósito, o novo diploma legal autoriza a alienação das ações da Ceasa, adquiridas da Cobal, mediante doação, apenas aos Estados, Municípios, assim como às respectivas entidades da admi-

nistração indireta, imposta conseqüentemente a obrigação de manter os objetivos sociais da Ceasa, e outras medidas preservadoras da atividade — fim daquelas Centrais de Abastecimento.

Visado em quatro artigos, o decreto estabelece as condições técnicas e jurídicas da transferência, que efetuarão até 31 de março de 1988, mediante a lavratura em livro próprio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observadas as condições previstas nas alíneas contidas no § 1º do art. 1º. Neste particular, convém reparar que o citado parágrafo, por ser apenas um, inserido no art. 1º, deveria ser rotulado de parágrafo único.

À vista do exposto, assinalado o equívoco formal de técnica legislativa, e considerando que o diploma legal está constitucionalmente adequada, opinamos pela aprovação do texto na forma do seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 5, DE 1989 — CN

*Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculada ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac) e dá outras providências."*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac) e dá outras providências".

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

## SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

## COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio Beristain*

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do software — *Carlos Alberto Bittar*

## ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

**PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988  
(nº 97 a 100):  
NCz\$ 0,90

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

## COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimología Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adhemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zepf*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT devem ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

## PREÇO DO EXEMPLAR:

NCz\$ 0,15

Assinatura para 1988  
(nº 97 a 100):

NCz\$ 0,90

(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

# **CÓDIGO DE MENORES**

**(2<sup>a</sup> edição — 1984)**

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa  
e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações**

**532 páginas**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
(CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

**Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

# **CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS**

**A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra *Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras*.**

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

## **Volume 1**

**BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA**

**CHILE — CHINA, República Popular da**

**CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**FRANÇA — GRÂ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU**

## **Volume 2**

**ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO**

**PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA**

**URSS — URUGUAI — VENEZUELA**

## **Volume 3**

**ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO**

**Preço = Cz\$**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.  
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06**